



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

KARLA JANIXIA MEMBREÑO

**VERIFICANDO O “MENU DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL” NOS
REGIMES AUTORITÁRIOS E HÍBRIDOS DA AMÉRICA LATINA
(2015-2019)**

Recife

2021

KARLA JANIXIA MEMBREÑO

**VERIFICANDO O “MENU DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL” NOS
REGIMES AUTORITÁRIOS E HÍBRIDOS DA AMÉRICA LATINA
(2015-2019)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra. Área de concentração: Democracia e Instituições.

Orientadora: Prof. Dra. Gabriela da Silva Tarouco

Recife

2021

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

M533v Membreño, Karla Janixia.

Verificando o “menu da manipulação eleitoral” nos regimes autoritários e híbridos da América Latina (2015-2019) / Karla Janixia Membreño. – 2021.

135 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Gabriela da Silva Tarouco.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Recife, 2021.

Inclui referências.

1. Ciência Política. 2. Eleições. 3. América Latina. 4. Autoritarismo. 5. Democracia. I. Tarouco, Gabriela da Silva (Orientadora). II. Título.

320 CDD (22. ed.)

(BCFCH2021-236)

KARLA JANIXIA MEMBREÑO

**VERIFICANDO O “MENU DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL” NOS REGIMES
AUTORITÁRIOS E HÍBRIDOS DA AMÉRICA LATINA (2015-2019)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Área de concentração: Democracia e Instituições.
Linha de pesquisa: Política Comparada.

Aprovada em: 26/08/2021

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Gabriela da Silva Tarouco, (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Mauro Victoria Soares (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Rodrigo Martins da Silva (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pernambuco

Dedicado a todos os homens e mulheres que lutam pela liberdade, democracia e justiça.
Aos ativistas, jornalistas, defensores de direitos humanos, advogados, relatores e acadêmicos
dedicados a esta missão.
A todos aqueles que não podem levantar suas vozes.
Aos que sofrem exílio, prisão, perseguição, tortura, ameaças ou perderam a vida em defesa de
seus direitos e do bem-estar coletivo.

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Professora Doutora Gabriela Da Silva Tarouco, pela inspiração, acolhimento, apoio incondicional, ensinamentos transmitidos, engajamento no nobre labor da docência, pelas horas dedicadas à revisão desta produção acadêmica e por ter me encorajado a desafiar as fronteiras do conhecimento nesta nova área dos estudos eleitorais.

Sou infinitamente grata aos professores Nara De Carvalho Pavão e Rodrigo Martins Da Silva, especialistas em eleições e comportamento eleitoral, assim como aos professores Ricardo Borges Gama Neto e Flávio Da Cunha Rezende, especialistas em política comparada, cujos comentários e apreciações foram de grande valor na condução desta pesquisa. Também, agradeço a disposição e cordialidade do professor Mauro Victoria Soares por aceitar pertencer à minha banca de defesa de mestrado.

Agradeço as contribuições e trocas de conhecimento recebidas dos meus colegas de Mestrado e Doutorado do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, especialmente, do grupo de Pesquisa em Eleições e Partidos Políticos.

Agradeço ao Professor Doutor, Dalson Brito Figueiredo Filho, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, pelas orientações e acompanhamento no meu processo de adesão ao programa. Por sua vez, agradeço a cordialidade e atenções recebidas do professor Enivaldo Carvalho Da Rocha na minha chegada no Brasil. Também, estendo os meus agradecimentos à Equipe de Coordenação e Funcionários da Secretaria.

Agradeço às pessoas que têm acompanhado as minhas conquistas e tem sido grandes impulsionadores delas. Minha eterna gratidão à minha tia-avó Rafaela Membreño (R.I.P) e à Josefa Pineda Flores, quem cultivaram em mim a semente do conhecimento. Igualmente, estendo os meus sinceros agradecimentos para Iván Aguilar, Susan Glaser, Mike Tracey, Nancy Schindler, Darla e Steve Casanova pelo suporte e carinho recebido. Obrigada por me encorajar e acreditar no meu sonho acadêmico.

Agradeço as longas conversas, conselhos e palavras de conforto recebidos do meu pai. Da mesma forma, estendo minha gratidão aos meus tios, minha madrinha e aos meus irmãos por me acompanharem em suas mentes e corações.

Aos meus queridos amigos onde seja que estiverem lhes abraço com carinho. Obrigada pela sua presença na minha vida e pelo deleite da sua amizade, pois apesar de estarmos todos em um país diferente conseguimos nos acompanhar em nossas lutas e conquistas. Estendo especialmente minha gratidão para Soledad Bravo, Marie Paz Alvarenga e Juliana Mazza pelo apoio, fraternidade e carinho incondicional demonstrado.

Devo minha gratidão a Karla Salazar S., Gilson C. Barbosa (R.I.P), Rosângela Lima, à família Barreto Câmara e à família Melo pela boa recepção, abertura e hospitalidade na minha estadia no Brasil.

Finalmente, agradeço à Organização dos Estados Americanos (OEA), ao Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior (CAPES), pela concessão da bolsa durante todo o período de realização deste Mestrado.

As glórias de todo ditador são passageiras e sempre serão. A história ensina que nunca, ao longo de seu desenvolvimento, o tirano ou o ditador deixaram saldos positivos. Ao contrário, a dor, a miséria e o colapso moral têm sido uma constante, para o mal dos povos que dela sofrem (GUTIÉRREZ PEQUEMIEL, 2005, p.13).

RESUMO

Como os regimes autoritários e híbridos da América Latina manipulam as eleições? O presente estudo de caráter exploratório visa descrever o uso das eleições em oito países da América Latina, considerados como regimes autoritários e híbridos segundo os indicadores democráticos globais. Num primeiro momento se descreve o nível de democracia eleitoral desses regimes, logo é aplicado o “menu da manipulação eleitoral” proposto por Schedler (2013) e finalmente, são cruzados os dados sobre medidas de democracia com os de manipulação eleitoral. A ferramenta de análise fundamental nessa pesquisa é a comparação. Para o tratamento dos dados se aplica a análise documental dos relatórios das missões de observação eleitoral e dados comparados de plataformas online sobre democracia eleitoral de acordo com as categorias definidas por Schedler (2013) para identificar manipulação eleitoral. Os resultados empíricos dos processos eleitorais analisados mostraram que os três regimes autoritários latino-americanos (Nicarágua, Cuba e Venezuela) e países onde não houve alternância no poder (Honduras) seguiram o mesmo esquema de ruptura democrática e violações de todos os elos da cadeia de escolha democrática. Por outro lado, regímenes híbridos onde o “menu da manipulação eleitoral” foi aplicado aleatoriamente com rupturas parciais (Guatemala, El Salvador; Haiti e Bolívia) mostraram uma tendência à alternância no poder ou à repetição das eleições. Assim, eleições autoritárias bem-sucedidas mostraram ruptura em todos os elos da cadeia de escolha democrática e um padrão específico de desvios. Em contraste, eleições autoritárias falidas se caracterizaram pela ruptura parcial dos elos da cadeia de escolha democrática e o uso aleatório de diferentes técnicas de manipulação.

Palavras-chave: eleições; manipulação eleitoral; democracia.

ABSTRACT

How do authoritarian and hybrid regimes in Latin America manipulate elections? The present exploratory study aims to describe the use of elections in eight Latin American countries, considered as authoritarian and hybrid regimes according to global democratic indicators. At first, it is described the level of electoral democracy of these regimes, then it is applied the “electoral manipulation menu” proposed by Schedler (2013) and finally, are crossed the data on democracy measures with those of electoral manipulation. The fundamental analysis tool in this research is comparison. For the treatment of the data is applied the documentary analysis of the electoral observation mission reports and comparative data from online platforms on electoral democracy according to the categories defined by Schedler (2013) to identify electoral manipulation. The empirical results of the electoral analyzed processes showed that the three Latin American authoritarian regimes (Nicaragua, Cuba and Venezuela) and countries where there was no alternation in power (Honduras) followed the same pattern of democratic rupture and violations of all the links in the chain of democratic choice. On the other hand, hybrid regimes where the “electoral manipulation menu” was applied randomly with partial ruptures (Guatemala, El Salvador; Haiti and Bolivia) showed a tendency towards alternation in power or the repetition of elections. Thus, successful authoritarian elections showed a break in all links in the chain of democratic choice and a specific pattern of deviations. In contrast, failed authoritarian elections were characterized by the partial breaking of the links in the chain of democratic choice and the random use of different manipulation techniques.

Keywords: elections; electoral manipulation; democracy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1- Índice de Democracia Eleitoral nos Regimes Autoritários e Híbridos da América Latina (1975-2019).	59
Gráfico 2-Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Haiti 2015	69
Gráfico 3- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Haiti 2016	72
Gráfico 4- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Nicarágua 2016.....	78
Gráfico 5- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Honduras 2017	83
Gráfico 6- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Cuba 2018.....	87
Gráfico 7- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Venezuela 2018	92
Gráfico 8- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Guatemala 2019.....	96
Gráfico 9- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, El Salvador 2019	99
Gráfico 10- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Bolívia 2019	104
Gráfico 11- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Bolívia 2020	106
Gráfico 12- Frequência de Rupturas nos elos da Cadeia de Escolha Democrática nos Regimes Autoritários e Híbridos da América Latina.	108
Gráfico 13- Principais Rupturas Democráticas nos Regimes Autoritários	115
Gráfico 14- Principais Rupturas Democráticas nos Regimes Híbridos.....	116

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- O espectro dos regimes políticos.....	27
Tabela 2- Importância e Função das Eleições	32
Tabela 3- Contribuições Teóricas sobre Manipulação Eleitoral	37
Tabela 4- Diferenças e Semelhanças entre Manipulação Eleitoral e Fraude Eleitoral.....	40
Tabela 5- Funções Informativas da Manipulação Eleitoral.....	42
Tabela 6- A tipologia das más práticas eleitorais de Birch (2011).....	45
Tabela 7- A cadeia de escolha democrática e o menu da manipulação eleitoral.....	47
Tabela 8- A democracia nos regimes autoritários e híbridos da América Latina segundo os Indicadores Democráticos Globais.	56
Tabela 9- Reeleições dos incumbentes nos regimes autoritários e híbridos da América Latina.	61
Tabela 10- Aplicação do modelo de Schedler, 2013: A cadeia de escolha democrática e o menu da manipulação eleitoral	63
Tabela 11- Menu da manipulação Eleitoral, Haiti 2015.....	67
Tabela 12- Menu da manipulação Eleitoral, Haiti 2016.....	70
Tabela 13- Menu da manipulação Eleitoral, Nicarágua 2016	74
Tabela 14 - Menu da manipulação Eleitoral, Honduras 2017	80
Tabela 15- Menu da manipulação Eleitoral, Cuba 2018	84
Tabela 16- Menu da manipulação Eleitoral, Venezuela 2018.....	89
Tabela 17- Menu da manipulação Eleitoral, Guatemala 2019	93
Tabela 18- Menu da manipulação Eleitoral, El Salvador 2019.....	97
Tabela 19- Menu da manipulação Eleitoral, Bolívia 2019.....	101
Tabela 20- Menu da manipulação Eleitoral, Bolívia 2020.....	105
Tabela 21- Estratégias de manipulação eleitoral nos regimes autoritários e híbridos da América Latina.	107
Tabela 22. O menu da manipulação eleitoral e seus mecanismos de aplicação nos regimes autoritários e híbridos da América Latina.	112

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADN	Ação Democrática Nacionalista
AP	Avançada Progressista
ARENA	Aliança Republicana Nacionalista
CCDHRN	Comissão Cubana de Direitos Humanos e Reconciliação Nacional
CENIDH	Centro Nicaraguense de Direitos Humanos
CDS	Cartel de Sinaloa
CEP	Conselho Eleitoral Provisório
CESPAD	Centro de Estudo para a Democracia
CIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
CIEVE	Comissão Independente de Avaliação e Verificação Eleitoral
CNE	Conselho Nacional Eleitoral
CPI	<i>Corruption Perceptions Index</i> ¹
CSJ	Corte Suprema de Justiça
EDI	<i>Electoral Democracy Index</i> ²
EIU	<i>Economist Intelligence Unit</i> ³
EMB	<i>Electoral Management Bodies</i> ⁴
EU	União Europeia
FAR	Forças Armadas Revolucionárias
FH	Freedom House
FSLN	Frente Sandinista de Libertação Nacional
G-7	Grupo dos Sete
GAN	<i>Gran Alianza por la Unidad Nacional</i> ⁵

¹ Tradução minha: Índice de Percepção da Corrupção.

² Tradução minha: Índice de Democracia Eleitoral.

³ Tradução minha: Unidade de Inteligência “O Economista”.

⁴ Tradução minha: Órgãos de Gestão Eleitoral.

⁵ Tradução minha: Grande Aliança para a Unidade Nacional.

HADEMOS	<i>Hagamos Democracia</i> ⁶
IDEA	<i>International Institute for Democracy and Electoral Assistance</i> ⁷
INURED	<i>Interuniversity Institute for Research and Development</i> ⁸
JSON	<i>JavaScript Object Notation</i> ⁹
LEPP	Lei Eleitoral e dos Partidos Políticos
LIBRE	<i>Partido Libertad y Refundación</i> ¹⁰
MAS	Movimento ao Socialismo
MEE	Missão de Expertos Eleitorais
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti
MOE	Missão de Observação Eleitoral
MRS	Movimento de Renovação Sandinista
MS-13	Mara Salvatrucha
NIMD	<i>Netherlands Institute For Multiparty Democracy</i> ¹¹
NLG & IADL	<i>National Lawyers Guild and International Association of Democratic Lawyers Delegation</i> ¹²
OEA	Organização dos Estados Americanos
OAS	<i>Organization of American States</i> ¹³
ON-26	<i>Observación N-26</i> ¹⁴
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	<i>Partido Anticorrupción</i> ¹⁵
PCC	<i>Partido Comunista Cubano</i> ¹⁶

⁶ Tradução minha: Façamos Democracia.

⁷ Tradução minha: Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral.

⁸ Tradução minha: Instituto Interuniversitário de Pesquisa e Desenvolvimento.

⁹ Tradução minha: Notação de Objetos JavaScript.

¹⁰ Tradução minha: Partido Liberdade e Refundação.

¹¹ Tradução minha: Instituto Holandês para Democracia Multipartidária.

¹² Tradução minha: Associação Nacional de Advogados e Delegação da Associação Internacional de Advogados Democráticos.

¹³ Tradução minha: Organização dos Estados Americanos.

¹⁴ Tradução minha: Observação N-26

¹⁵ Tradução minha: Partido Anticorrupção.

¹⁶ Tradução minha: Partido Comunista de Cuba.

PHTK	Partido Haitiano Tèt Kale
PLI	Partido Liberal Independente
PNH	Partido Nacional de Honduras
PNUD	<i>United Nations Development Programme</i> ¹⁷
PSUV	Partido Socialista Unido da Venezuela
ROW	<i>Regimes of the World</i> ¹⁸
SEBIN	Serviço Nacional de Inteligência Bolivariana
TI	<i>Transparency Internacional</i> ¹⁹
TSE	Tribunal Supremo Eleitoral
UNDP	<i>Programme des Nations unies pour le développement</i> ²⁰
UNO	União Nacional Opositora
VDEM	<i>Varieties of Democracy</i> ²¹

¹⁷ Tradução minha: Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas.

¹⁸ Tradução minha: Regimes do Mundo.

¹⁹ Tradução minha: Transparência Internacional.

²⁰ Tradução minha: Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas.

²¹ Tradução minha: Variedades da Democracia.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	REGIMES POLÍTICOS, ELEIÇÕES AUTORITÁRIAS E MANIPULAÇÃO ELEITORAL: CONCEITOS E TEORIAS.	23
2.1	CATEGORIAS ADJETIVAS DOS REGIMES POLÍTICOS.....	23
2.2	ESPECTRO DOS REGIMES POLÍTICOS	26
2.3	NATUREZA E FUNÇÕES DAS ELEIÇÕES AUTORITÁRIAS	31
2.4	ABORDAGENS TEÓRICAS DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL	35
2.5	OBJETIVOS DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL.....	41
3	PROPOSTAS DE MENSURAÇÃO E ABORDAGENS METODOLÓGICAS DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL	44
3.1	PROPOSTAS DE MENSURAÇÃO DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL	44
3.2	DESAFIOS NA MENSURAÇÃO DA FRAUDE ELEITORAL	51
4	ANÁLISE EMPÍRICA DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL NA REGIÃO LATINOAMERICANA.....	55
4.1	O PANORAMA DEMOCRÁTICO NOS REGIMES AUTORITÁRIOS E HÍBRIDOS DA AMERICA LATINA.....	55
4.2	CONDIÇÕES DE EQUIDADE NA COMPETIÇÃO ELEITORAL	60
4.3	METODOLOGIA E FONTES DE MENSURAÇÃO	62
5	VERIFICANDO O MENU DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL.....	65
5.1	HAITI	65
5.1.1	Eleições Haiti 2015.....	66
5.1.2	Eleições Haiti 2016.....	70
5.2	NICARÁGUA	72
5.2.1	Eleições da Nicarágua 2016	73
5.3	HONDURAS	78
5.3.1	Eleições de Honduras 2017	79
5.4	CUBA	83
5.4.1	Eleições da Cuba 2018	84
5.5	VENEZUELA.....	88
5.5.1	Eleições da Venezuela 2018.....	88
5.6	GUATEMALA	92
5.6.1	Eleições da Guatemala 2019	93
5.7	EL SALVADOR.....	96
5.7.1	Eleições de El Salvador 2019	97

5.8	BOLIVIA	100
5.8.1	Eleições da Bolívia 2019	100
5.8.2	Eleições da Bolívia 2020	104
5.9	RESUMO DAS ESTRATÉGIAS DE MANIPULAÇÃO ELEITORAL NOS REGIMES AUTORITÁRIOS E HÍBRIDOS DA AMÉRICA LATINA.	107
6	À GUIA DE CONCLUSÃO	117
	REFERÊNCIAS	120

1 INTRODUÇÃO

Como são manipuladas as eleições nos regimes autoritários e híbridos da América Latina? Desde o ápice da terceira onda de democratização até os mais autoritários parecem se interessar em aparentar ser mais democráticos perante o mundo. Assim, tanto para o bom governante quanto para o ditador, as eleições resultam ser úteis. Para os primeiros, as eleições funcionam como o único meio de representação e acesso ao poder político através do qual a vontade popular é expressada. Para os segundos, as eleições não só permitem prolongar a sobrevivência do regime e se legitimar através delas, também abrem a possibilidade de divulgar e obter informações sobre o eleitorado e a oposição, bem como distribuir recursos entre os seus simpatizantes (PRAVDA, 1978; KARL, 1990; SCHMITTER & KARL, 1991; HERMET, 2001; SCHEDLER, 2002; GEDDES, 2005, 2006; HADENIUS & TEORELL, 2005; MAGALONI, 2006, 2008; GANDHI & PRZEWORSKI, 2007; GREENE, 2007; GANDHI & LUST-OKAR, 2009; BLAYDES, 2011; SIMPSON 2013; MARX, 2015; CHEESEMAM & KLAAS, 2018).

Em consonância com esta premissa, diversos autores têm levantado uma nova teoria sobre a instrumentalização das eleições. De acordo com suas descobertas, as eleições podem levar regimes a trajetórias diferentes. Quando usadas em condições de qualidade, integridade e transparência, levam ao caminho da democratização. Pelo contrário, quando distorcidas e celebradas em condições de iniquidade, injustiça e opacidade, conduzem ao caminho da autocratização (PRZEWORSKI, 1986; HUNTINGTON, 1991; SCHEDLER, 2006; BROWNLEE, 2007; ROSE & MISHLER, 2009; LINDBERG, 2009; KALANDADZE & ORENSTEIN, 2009; LEVITSKY & WAY, 2010; BUNCE & WOLCHIK, 2011).

Por outro lado, embora tenhamos clareza conceitual sobre as funções das eleições, na realidade prática distinguir o uso que elas recebem é ainda mais desafiador, pois a deturpação dos processos eleitorais quase sempre apresenta altos graus de clandestinidade e nem sempre o olho de quem observa atinge todos os espaços e todos os momentos. No entanto, até hoje, a literatura acadêmica concorda em dois fatos: O primeiro, que demonstra que eleições desvirtuadas podem provocar sérias consequências nos sistemas políticos, entre as quais se destacam: “detrimento na confiança pública” (LIPSET, 1959; NORRIS, 2014; FORTIN-RITTBERGER, HARFST & DINGLER, 2017); “diminuição da participação eleitoral”

(DOWNS, 1957; BIRCH, 2010; MARTINEZ COMA & TRINH, 2017), “protestos em massa²²” (BEAULIEU, 2014); “perda de legitimidade interna e externa” (MARX, 2015, BIRCH 2011; ZAVADSKAYA & GARNETT, 2018); “redução da qualidade objetiva da representação”; “levam a outras formas de corrupção”; “acarretam um custo direto ao Estado e à sociedade em geral” (BIRCH 2011; ZAVADSKAYA & GARNETT, 2018); podem, sob certas condições, “levar à violência e até à guerra civil²³”. (LINDBERG, 2006; KALANDADZE & ORENSTEIN. 2009; TUCKER, 2007; BIRCH, 2011; DONNO 2013). Por sua vez, os diversos modelos teóricos e metodológicos que têm sido construídos, debatidos e aperfeiçoados, possuem o critério unificado que propugna que o simples fato de celebrar eleições não confere a um regime político a qualificação de democracia, pois são necessários outros atributos²⁴.

A este respeito, Schedler (2013) postula a existência de uma linha fronteira que separa as democracias dos “autoritarismos eleitorais” e que pode ser mensurada a partir do cumprimento de sete padrões mínimos de probidade eleitoral, que o autor chama “a cadeia de escolha democrática”. As eleições podem ser consideradas democráticas somente se cumprem as sete ligações desta cadeia. Assim, uma eleição democrática tem a finalidade de funcionar como veículo para acessar ao poder político (empoderamento); as alternativas disponíveis devem ser estruturadas baseadas em regras justas e universais para aqueles que disputam o poder (liberdade de oferta); o eleitor deve ter a possibilidade de conhecer as opções disponíveis para formar livremente sua preferência partidária (liberdade de demanda); o sufrágio deve ser de carácter universal (sufrágio inclusivo); os cidadãos devem ter liberdade para expressar suas preferências eleitorais sem mediação de pressões externas indevidas (insulamento do eleitor); os votos devem ser contados de forma íntegra e unívoca, de tal forma que a cada eleitor corresponda um voto (integridade eleitoral); os vencedores da contenda eleitoral devem ter

²² A modo de exemplo, cito os casos das eleições gerais do Haiti em 2010, as eleições gerais na Nicarágua em 2011, as eleições do Equador no ano 2017, as eleições de Honduras em 2017, as eleições na Venezuela em 2018, assim como as eleições da Bolívia em 2019.

²³ Eventos como esses já aconteceram em regiões da Europa, Eurásia e Ásia Central, como é o caso da Sérvia em 2000 (derrubada de Slobodan Milošević), a “Revolução Rosa” da Geórgia em 2003, a “Revolução Laranja” da Ucrânia em 2004 e a “Revolução das Tulipas” do Quirguistão em 2005. CALINGAERT, 2006, p.139.

²⁴ “O eleitoralismo” —a equalização das eleições competitivas com a democracia— perde as dimensões fundamentais da democracia.

KARL, 1986 apud MAINWARING ET AL 2001, p. 42.

“Nem nas versões mais elitistas ou minimalistas da democracia, ao estilo Schumpeter [...] ou Przeworski et al. (2000), democracia é igual a eleições, ainda pior se o incumbente sempre vence”.

MONTÚFAR, 2014, p.13.

poder efetivo de decisão, assumir o controle, exercer o poder e concluir seus mandatos em virtude das normas constitucionais vigentes (irreversibilidade).

Portanto, é suficiente apenas um só incumprimento nos critérios supracitados para considerar uma eleição de caráter autoritário, pois segundo o autor, os regimes democráticos formam “*bounded wholes*” ou totalidades delimitadas em que como parte do jogo do controle eleitoral, os governos autoritários podem atacar qualquer elo da cadeia de escolha democrática na medida que seja mais conveniente ou possível para eles, distorcendo substancialmente o funcionamento do sistema democrático e dando origem ao “menu da manipulação eleitoral”, que inclui inúmeros desvios da cadeia de escolha democrática tais como:

posições e domínios reservados, exclusão de atores de oposição, fragmentação de atores de oposição, subversão, repressão, injustiça, privação formal e informal de direitos, coerção, corrupção, instituições e práticas redistributivas de governança eleitoral, tutela e reversão²⁵ (SCHEDLER, 2013, p. 84.).

Este modelo teórico da manipulação eleitoral proposto por Schedler (2013) já foi discutido e utilizado em diferentes estudos sobre processos eleitorais ao redor do mundo. Seguindo essa linha, destaca-se o trabalho de Van Ham & Lindberg (2016) sobre as opções dos incumbentes na escolha de técnicas de manipulação eleitoral, aplicado em 160 regimes eleitorais em todo o mundo e incluindo 1506 eleições de 1974 a 2012. Por sua vez, encontramos o estudo de Harvey (2019), que desenvolve uma análise comparativa da dinâmica dos principais agentes da manipulação eleitoral nos países Rússia, México e Ucrânia. Do mesmo modo se destaca o trabalho de Dawson (2020), que avalia o impacto dos determinantes da fraude próximo ao dia das eleições com base em dados de pesquisas pré-eleitorais de 109 eleições presidenciais em todo o mundo entre 1996 e 2016. Outro grupo de acadêmicos simplesmente se concentraram de diversas maneiras em identificar o menu da manipulação eleitoral, mas apenas em determinadas regiões. Assim, encontramos alguns estudos sobre manipulação eleitoral no continente Africano, particularmente nos países do Magrebe: Argélia, Marrocos e Tunísia (MARX, 2015); Zimbábue (MASUNUNGURE 2014; MWONZORA & MANDIKWAZA, 2019), em Gana (LYNGE-MANGUEIRA, 2018); nas eleições da Ásia Central: Uzbequistão,

²⁵ Trad. do original em inglês: “*Reserved positions, reserved domains, exclusion of opposition actors, fragmentation of opposition actors, subversion, repression, unfairness, formal disenfranchisement, informal disenfranchisement, coercion, corruption, redistributive institutions of electoral governance, redistributive practices of electoral governance, tutelage, reversion*”.

Turquemenistão, Cazaquistão e Tajiquistão (Ó BEACHÁIN & KEVLIHAN, 2017), assim como nas eleições do sudeste Asiático: Malásia (NADZRI, 2020).

Em virtude do exposto, esta pesquisa é uma tentativa modesta de aplicar o menu da manipulação eleitoral de Schedler (2013) ao caso latino-americano. Para tais fins, tomo como ponto de partida os países da região com os níveis mais baixos de democracia institucionalizada, uma vez que já foi evidenciado na literatura acadêmica que regimes com menor desempenho democrático têm maiores incentivos à fraude e à corrupção, manifestando uma baixa disposição para promover a alternância (HEYWOOD, 1997; COLAZINGARI & ROSE-ACKERMAN, 1998; GOLDSMITH, 1999; SANDHOLTZ & KOETZLE, 2000; TREISMAN, 2000; MONTINOLA & JACKMAN, 2002; SELIGSON, 2002; BLAKE & MARTIN, 2006; CANACHE & ALLISON, 2005; MORALES, 2008; FERREIRA, 2018).

Assim, neste estudo de caráter exploratório cujo foco é verificar o menu da manipulação eleitoral na América Latina, analiso oito países da região classificados segundo diversos indicadores democráticos globais²⁶ como regimes autoritários ou de classificação híbrida. Devido à relevância política da conjuntura eleitoral, o corte temporal estabelecido na minha análise empírica fica circunscrito às últimas eleições presidenciais celebradas nestes regimes, pois o estudo de eleições recentes pode ajudar a desvendar melhor o uso das eleições vindouras. Por tanto, avalio os processos eleitorais de oito países latinoamericanos, três deles autoritários - Nicarágua, Cuba e Venezuela - e cinco países da região que ostentam a classificação de híbridos: Haiti, Honduras, Bolívia, Guatemala e El Salvador. Deste modo, avalio as eleições da Nicarágua em 2016, Honduras em 2017; Cuba e Venezuela em 2018; El Salvador e Guatemala 2019, assim como as duas últimas eleições celebradas em regimes onde as eleições foram repetidas como é o caso de Haiti em 2015 e 2016, e da Bolívia em 2019 e 2020²⁷. Por outro lado, devido ao alto grau de complexidade que o estudo da manipulação eleitoral apresenta, nesta pesquisa exploratória utilizo a análise qualitativa, pois este tipo de pesquisa permite uma ampla mobilização de métodos e instrumentos para coletar dados, obtendo desta maneira uma representação mais holística e multidimensional da realidade (DENZIN & LINCOLN, 1994).

²⁶ Figuram entre estes indicadores globais, as medidas de EIU (*The Economist Intelligence Unit*); V-Dem (*Varieties of Democracy*); FH (*Freedom House*); RoW (*Regimes of the World*) e *Transparency International*.

²⁷ Para identificar o menu da manipulação eleitoral na Bolívia e Haiti, será considerada a média das estratégias de manipulação de ambos os processos eleitorais. Já que por serem casos anômalos, entende-se que o processo eleitoral começa com a eleição fracassada e termina com a eleição bem-sucedida, pois o fracasso de uma dá origem à outra.

Destarte, cada eleição será descrita a partir da leitura e análise documental dos relatórios das missões de observação eleitoral²⁸ publicados por organizações internacionais²⁹ de reconhecida trajetória. Para aqueles países onde a observação eleitoral internacional está vedada³⁰ utilizo materiais nacionais oficiais sobre resultados eleitorais, dados de censo, relatórios de organizações não partidárias e da sociedade civil, assim como plataformas de indicadores democráticos e ferramentas online³¹ que coletam dados eleitorais comparados.

A contribuição desta pesquisa é multidimensional, uma vez que não só contém diversas comparações sobre manipulação eleitoral, mas também inclui novas contribuições teóricas, como um *continuum* mais detalhado sobre os espectros dos regimes políticos, bem como o conceito de manipulação com base em todos os tipos de abordagens feitos na literatura. Por outro lado, a exploração dos elementos de manipulação eleitoral que prevalecem na região, poderá mostrar as variações ou uniformidades entre estes países; os achados poderiam ajudar a reduzir a margem de ação dos fraudadores assim como identificar as formas e momentos chave onde a manipulação ocorre. Ademais, os resultados podem se tornar uma ferramenta cujo precedente permita abordagens mais completas sobre o tema, pois não só se aprofunda no ato de manipular eleições como também compila literatura dispersa desde a invenção do termo “autoritarismo eleitoral” por Schedler (2002). Por sua vez, contém aproximações empíricas tanto dos fraudadores quanto dos fiscalizadores dos processos eleitorais. No entanto, a maior dificuldade enfrentada nesta pesquisa sobre manipulação eleitoral refere-se à indisponibilidade de dados, particularmente pelo impedimento da observação eleitoral em regimes mais fechados

²⁸ As vantagens de implementar o uso dos relatórios das missões de observação eleitoral se fundamentam no alto grau de qualificação profissional dos especialistas que os produzem e o fato de que essas informações contêm apreciações de todo o ciclo eleitoral, o que facilita a análise de cada uma das eleições nos países a serem estudados. Ademais, “o desempenho dos observadores eleitorais tem sido um fator que tem gerado confiança e legitimidade aos processos eleitorais”.

BEAULIEU & HYDE, 2009, p. 393.

“Tem contribuído para resolver conflitos entre partidos e entre atores políticos com o organismo eleitoral” (FREIDENBERG, 2017, p. 1097); “fornecem recomendações que permitem identificar áreas de oportunidade para gerar mudanças”(Idem, p.1128) e finalmente, “exercem uma função fundamental na contribuição do conhecimento direto, imparcial e sistemático dos processos eleitorais”

CAROTHERS, 1997, p.17.

Atualmente, o uso destes relatórios tem servido para aprofundar conhecimento tanto sobre a qualidade, integridade e más práticas dos processos eleitorais (BIRCH, 2008, 2011; KELLEY & KOLEV, 2010; MERLOE, 2015; MARTÍNEZ I COMA et al., 2015), tem servido de instrumento em estudos sobre como organizar uma eleição (BJÖRNLUND, 2004; MUÑOZ & ÁLVAREZ, 2015, p.59) e recentemente, para definir o que é uma boa eleição a partir de estudos de caso de processos eleitorais na região latino-americana (FREIDENBERG, 2017).

²⁹ Destacam-se entre estas, as missões de observação da Organização dos Estados Americanos (MOE-OEA), União Europeia (MOE-UE), Centro Carter (MOE-CC).

³⁰ É o caso da Nicarágua, Cuba e a Venezuela.

³¹ Utilizo as plataformas da *International Foundation for Electoral Systems* (IFES); *V-DEM (Varieties of Democracy)*, FH (Freedom House); ACE Project, entre outros.

como Cuba, Nicarágua e Venezuela. Somado a isto, o ato da manipulação também pressupõe um caráter clandestino que nem sempre é enxergado pelo olho público.

Para a aplicação do modelo de Schedler (2013) estruturei minha pesquisa em três partes. Assim, no primeiro capítulo procuro estabelecer as bases conceituais e teóricas da pesquisa. Nele, abordo questões relacionadas à categorização e espectro dos regimes políticos, para assim entender a essência das unidades de análise em estudo e ter uma visão conceitual clara das características que as definem. Por sua vez, examino a natureza, funções e objetivos das eleições autoritárias, analisando o que são, para que servem e como os governantes as usam. Depois, exploro as abordagens teóricas sob as quais o conceito de manipulação eleitoral é estruturado, bem como as dificuldades envolvidas na detecção, análise e medição, e as diferentes abordagens para superar esse desafio. No segundo capítulo abordo e comparo as abordagens metodológicas e desafios na mensuração da manipulação eleitoral. No terceiro capítulo que contém a análise empírica desta pesquisa, faço uma descrição do panorama eleitoral nos países estudados, estabeleço os antecedentes de cada eleição. Em seguida, com o auxílio dos relatórios das missões de observação e das medidas globais de democracia aplico o menu da manipulação eleitoral país por país.

Finalmente, ao aplicar o menu da manipulação eleitoral para a região latinoamericana, os resultados empíricos mostram padrões e esquemas específicos de manipulação eleitoral em regimes de classificação autoritária ou com ausência de alternância. Por outro lado, regimes de classificação híbrida onde o menu da manipulação eleitoral foi usado parcialmente e de maneira aleatória mostram uma tendência à alternância ou à repetição das eleições. Por sua vez, nos casos analisados, eleições autoritárias bem sucedidas apresentaram ruptura em todos os elos da cadeia de escolha democrática e um padrão específico de desvios. Em contraste, eleições autoritárias falidas se caracterizaram pela ruptura parcial dos elos da cadeia de escolha democrática e o uso aleatório de diferentes técnicas de manipulação.

2 REGIMES POLÍTICOS, ELEIÇÕES AUTORITÁRIAS E MANIPULAÇÃO ELEITORAL: CONCEITOS E TEORIAS.

Esta seção que apresento procura estabelecer as bases conceituais e teóricas desta pesquisa. Seu conteúdo está baseado em uma revisão da literatura relevante sobre a abordagem dos regimes políticos, eleições autoritárias e manipulação eleitoral no campo da ciência política. Na primeira parte desta revisão abordo a questão de como os cientistas políticos têm entrelaçado diversos conceitos e categorias adjetivas para a classificação dos regimes políticos. Em seguida, examino detalhadamente as abordagens teóricas sobre os espectros dos regimes políticos e as fronteiras que os separam. Depois, exploro a natureza, funções e objetivos das eleições autoritárias, analisando sua essência, finalidade e a utilidade prática que os governantes autoritários lhes outorgam. Por fim, compilo e comparo as abordagens teóricas sob as quais o conceito de manipulação eleitoral é estruturado.

2.1 CATEGORIAS ADJETIVAS DOS REGIMES POLÍTICOS

Após as mudanças políticas introduzidas pela terceira onda de democratização nas autocracias do mundo, o conceito de democratização tornou-se relevante. Entre 1974 e 1990, o número de democracias havia excedido o número de autocracias pela primeira vez na história. Esse fenômeno foi descrito por Huntington como “o evento político mais importante no desenvolvimento político global do final do século XX” (HUNTINGTON, 1994, p. 13). Consequentemente, uma nova preocupação surgiu dentro da comunidade científica, pois nem todos os regimes autoritários resultaram em democracias, alguns foram consolidados como novos tipos de autoritarismos ou regimes com qualidades próximas à democracia —democratização parcial. Este fato resultou em um novo paradigma e modificou o clássico tratamento dicotômico de “democracia” e “não democracia”, abrindo a possibilidade de considerar a democracia como uma variável contínua (*Ibidem*), que admite distintos graus e categorizações.

Em virtude do anterior, a primeira corrente abordada é definida como ‘democracias com adjetivos, na qual o elemento democrático se destaca como eixo principal. Assim, alguns autores introduzem termos como “democracias de fachada” (FINER, 1970); “democracias delegativas”(O'DONNELL, 1994); “pseudodemocracias”(FINER,1970; DIAMOND, et al,1995); “democracia controlada” (BAGLEY, 1984); “democracia tutelada” (PRZEWORSKI,

1988); “democracia restritiva”(WAISMAN, 1989); “democracia masculina” (SORENSEN,1993); “democracia de partido único”(LEFTWICH, 1993); “democracia eleitoral” (HADENIUS, 1994, DIAMOND, 1999; SCHEDLER, 2002); “democracia vigiada” (TORRES,1994); “democracia oligárquica (Hartlyn, 1994); “democracias iliberais ou democraduras” (O`DONNELL & SCHMITTER, 1994; ZAKARIA, 1997); “democracia protegida”(LOVERMAN,;1994; MORLINO, 2008); “democracia limitada”(ARCHER, 1995; MORLINO, 2008); “semidemocracias”(DIAMOND et al, 1995; MAINWARING, BRINKS & PÉREZ LIÑÁN, 2000); “democracia neopatrimonial”; “democracia militarizada”; “protodemocracia” (COLLIER & LEVITSKY, 1997); “democracia autoritária”(COLLIER & LEVITSKY, 1997; SAKWA,1998); “democracias defeituosas”(MERKEL & CROISSANT, 2001; CROISSANT & MERKEL, 2004a; CROISSANT & MERKEL, 2004b); “democracias parciais”(EPSTEIN ET AL, 2006); “democracias sem lei” (MORLINO, 2008), entre outras. O uso destes termos evidentemente alude a esferas mais próximas à democracia. Não obstante, algumas vezes os regimes que ostentam essa classificação “nem se encontram em processo de transição nem são formas de democracias diminuídas, longe disso, manifestam uma marcada natureza autoritária do poder” (SZMOLKA, 2010, p. 105).

Na direção oposta e com o propósito de tentar estabelecer certo grau de clareza conceitual, surgem as ‘autocracias com adjetivos’, nas quais o elemento adjetivado é o autoritarismo. Fala-se aqui de “regime autoritário liberalizado ou “*dictablanda*”(O`DONNELL & SCHMITTER, 1994) “autoritarismo competitivo, hegemônico eleitoral e politicamente fechado”(DIAMOND, 2002); “autoritarismo competitivo”(LEVITSKY & WAY, 2002); “autoritarismo eleitoral”(SCHEDLER, 2002,2013; GEDDES, 2005; ROSS, 2005; HOWARD & ROESSLER, 2006; MAGALONI, 2006; BOGAARDS, 2009, MORSE, 2012); “autoritarismo semi-autoritário”(OTTAWAY, 2003); “sultanisno eleitoral”(THOMPSON & KUNTZ, 2006); e “regimes eleitorais autocráticos”(WIGELL, 2008). A ideia de adicionar adjetivos ao autoritarismo em vez da democracia evita o erro de valorizar positivamente estes regimes e permite deixar bem claro que estas novas configurações embora cumpram padrões mínimos, simplesmente não são democracias, “razão pela qual sempre que se deseje utilizar adjetivos é mais acertado aplicá-los ao termo autoritarismo” (LINZ, 1990, p.34).

Por outro lado, considerando que “os regimes políticos nunca entram perfeitamente em comportamentos intelectualmente definidos, e qualquer sistema de classificação deve aceitar a existência de casos ambíguos, limítrofes e mistos”(HUNTINGTON, 1994, p. 21 *in fine*-22.), é

desenvolvida uma terceira corrente, focada nos regimes políticos híbridos³² (KARL, 1990, 1995; CAROTHERS, 2002; MORLINO, 2008; BUNCE & WOLCHIK, 2008; ZINECKER 2009; SZMOLKA, 2010), também denominados “regimes ambíguos”(DIAMOND, 2002); “semi-autoritarismos”, “semi-ditaduras”, “zona cinza”(SCHIEDLER, 2013). “Como sua raiz biológica, o termo implica o cruzamento de dois organismos ou variedades diferentes que, portanto, compartilham traços essenciais de ambos³³”(MARX, 2015, p. 37). Geralmente, estes regimes combinam tanto elementos autoritários quanto democráticos, sendo [...] “caracterizados pela incerteza e a transição³⁴” (MORLINO, 2008, p.1).

Quanto à sua natureza, os regimes híbridos podem surgir de outros regimes que mantendo propriedades autoritárias adquiriram qualidades e procedimentos da democracia ou sendo democráticos, tenham adotado alguns elementos visivelmente autoritários. Segundo Morlino (2008), estes regimes podem emergir da evolução de qualquer um dos diferentes tipos de regimes que existiram previamente. Portanto, eles podem nascer desde o surgimento de um tipo de regime autoritário tradicional, da crise de uma democracia prévia, ou do resultado de um processo de descolonização que não prosperou ou de uma estabilização democrática ou autoritária (MORLINO, 2008). O problema que enfrenta esta definição é que “a categorização híbrida ao ser uma aceção ‘guarda-chuva’, praticamente permite a inclusão de qualquer tipo de regime ou governo” (MARX, 2015, p. 37).

Autores como Mainwaring, Brinks e Pérez Liñán (2000), pronunciaram-se sobre as dificuldades que implica a mensuração da democracia em categorias dicotômicas ou aquelas baseadas em escalas contínuas, arguindo que na prática democrática, não sempre em todos os casos é possível estabelecer uma abordagem dicotômica ou contínua ajustada à realidade. A proposta destes autores consistiu na criação de uma escala ordinal tricotômica composta por

³² Szmolka os define da seguinte forma: “Regimes que combinam elementos da democracia —como pluralismo, instituições representativas, eleições ou constitucionalismo— com outras formas autoritárias de poder. Dessa forma, a competição política pode ser restrita ou pode ser excluído algum grupo com apoio social relevante, pode haver atores políticos decisivos, mas sem estar sujeitos à responsabilidade política, o que limita a autonomia das instituições representativas, e podem ser restringidos de várias maneiras os direitos políticos e liberdades públicas, apesar de serem formalmente garantidos”. SZMOLKA, 2010, p.115 (tradução nossa).

Em outras palavras, nos regimes híbridos, todo o cenário institucional da democracia representativa é estabelecido: celebram eleições, tem partidos políticos constituídos, um aparato estatal definido, sociedade civil e mídia, embora não precisamente para fins democráticos nem sob condições de liberdade ou garantias de direitos.

³³ Tradução livre do original em castelhano: “*Al igual que su raíz biológica, el término implica un cruce de dos organismos o variedades distintos que, por lo tanto, comparte rasgos esenciales de ambos*”.

³⁴ Trad. do original em inglês: “[...] *Regimes characterised by uncertainty and transition*”.

“regimes democráticos”, “semidemocráticos” e “autoritários”³⁵. Não obstante, tanto Huntington (1994) quanto Collier & Adcock (1999) consideram que a relevância do debate entre considerações dicotômicas ou graduais na definição de regimes políticos deve circunscrever-se aos propósitos da investigação. Em consequência, para efeitos desta pesquisa cujo foco é o estudo das estratégias de manipulação eleitoral em regimes autoritários e híbridos na região da América Latina, analiso tanto a democracia quanto o autoritarismo como medidas contínuas cuja categorização admite distintos espectros e graus.

2.2 ESPECTRO DOS REGIMES POLÍTICOS

Uma vez conhecidas as categorias adjetivas dos regimes políticos, devemos entender quais características ou fronteiras distinguem um determinado regime de outro. Sobre esse aspecto, “existe um amplo debate na teoria política [...] e geralmente falta uma tipologia completa que inclua os regimes políticos mais frequentes na realidade” (MOLINA, 2015 p.22). Razão pela qual, foi necessário aprofundar na tipologia de regimes políticos e nos diferentes espectros que derivam do antagonismo entre autoritarismo fechado e democracia plena. A este respeito, tanto Schedler (2013) quanto Szmolka (2010), Diamond (2002), Morlino (2008) e Molina (2015) propõem um espectro de regimes políticos graduais e polarizados (Ver Tabela 1).

³⁵ Os autores classificaram 19 países latino-americanos entre 1945 e 1999 nas categorias descritas.

Tabela 1- O espectro dos regimes políticos

Autoritarism o Fechado (1)	Autoritarismo Eleitoral/ Pluralista (2)			Democracia Eleitoral / Defeituosa (3)			Democracia Liberal / Plena (4)
	(2a) Hegemô nico Restritiv o	(2b) Quase Competitivo e Restritivo	(2c) Quase Competitiv o e Quase Livre	(3a) Sem Lei	(3b) Tutelada / Protegida	(3c) Iliberal/ Limitad a	
Regimes Não Democráticos				Regimes Democráticos			

Fonte: Elaboração própria a partir de DIAMOND (2002) p.26; MORLINO (2008) P. 10; SZMOLKA (2010) P.117-119; SCHEDLER (2013) p. 78 e MOLINA (2015) p. 38.

No extremo esquerdo da Tabela 1, encontramos os autoritarismos fechados (1), no extremo direito, as democracias liberais (4). A ‘zona cinza’ equivale ao ponto intermédio, onde observamos os autoritarismos eleitorais (2) e as democracias eleitorais (3). Em termos de competição o que distingue as categorias descritas é que nos regimes autoritários fechados, as condições de competitividade não são livres nem justas. Pelo contrário, nas democracias liberais (4) existe um campo de jogo de igual nível tanto para a oposição quanto os titulares para competir pelos cargos públicos. Por outro lado, nos autoritarismos eleitorais (2) e democracias eleitorais (3) ditas condições se encontram em um ponto intermédio com respeito aos autoritarismos fechados e as democracias liberais (GULIYEV, 2012). É dizer, que as vezes poderíamos encontrar eleições livres mas não justas ou vice-versa, situação que coloca estes regimes nessa zona de ambiguidade. Para aprofundar nos limites conceituais destes espectros, estudaremos separadamente as duas macro-categorias polarizadas e a panóplia de segmentos que as integram.

Nos ‘regimes não democráticos’, encontramos os autoritarismos fechados (1), os quais se caracterizam pela ausência do Estado de Direito, bem como pelas violações dos principais direitos políticos e liberdades públicas. A existência de grupos políticos que representam interesses ou fins distintos daqueles que exercem o poder não é admitida. Nestes regimes, não há eleições ou, se houver, elas não são seriamente competitivas (LEVITSKY & WAY, 2002, SZMOLKA, 2010). Em alguns casos, a competição eleitoral é eliminada por lei, como ocorre em Cuba cuja constituição política consagra a existência de um único partido.

“Consequentemente, as forças da oposição não representam sérias ameaças eleitorais para os funcionários e as eleições, com todas as intenções e propósitos, não são competitivas” (LEVITSKY & WAY, 2002, p.164), os cidadãos não são livres para escolher as pessoas que ocuparão os cargos públicos, não há lisura real nos processos.

Na mesma categoria, se observam os autoritarismos eleitorais ou pluralistas (2). Estes regimes [...] “tentam intencionalmente apagar as linhas: assemelhando-se ao regime democrático, adotando todo o cenário institucional” (MARX, 2015 p. 40). Não obstante, embora as instituições representativas sejam estabelecidas, com base em eleições pluralistas, existe restrição das forças nos processos políticos. Da mesma forma, “o correto desempenho do governo pode ser alterado pela falta de autonomia das instituições representativas, falta de equilíbrio ou contrapesos entre poderes ou presença de atores influentes sem responsabilidade política” (SZMOLKA, 2010, p.118). Por outro lado, “embora o Estado de Direito seja formalmente reconhecido, às vezes um corte nos direitos e liberdades públicas pode ocorrer quando os fundamentos do poder político sejam comprometidos” (*Ibidem*). Neste sentido, podem apresentar-se “grandes abusos de poder por parte do Estado, cobertura parcial da mídia (muitas vezes violenta), perseguição a candidatos e ativistas da oposição e falta de transparência”[...] (LEVITSKY & WAY, 2002, p. 164-165).

Atendendo ao grau de competição política e os níveis de garantia das liberdades públicas ou civis, Szmolka (2010) e Molina (2015) classificam os autoritarismos pluralistas em três categorias diferenciadas. A primeira, referida aos autoritarismos hegemônicos restritivos (2a), os quais se caracterizam pela existência de um sistema político “dominado por poderes militares, estrangeiros, hierarquias religiosas, oligarquias econômicas, [...] qualquer outro grupo poderoso ou uma autoridade formalmente reconhecida” (SZMOLKA, 2010, p.118). Apesar do fato de ter eleições pluralistas existem amplas restrições na competição e “apenas partidos ou candidatos que participam do poder têm uma chance real de acessar cargos e as instituições públicas” (*Ibidem*). Da mesma forma, os direitos civis e políticos são muito restritivos e estão continuamente sujeitos a ameaças das autoridades públicas.

A segunda categoria de autoritarismos pluralistas está conformada pelos autoritarismos quase competitivos e restritivos (2b). Nestes regimes, o jogo eleitoral é caracterizado pela participação de um amplo espectro de forças políticas com capacidade para disputar o poder, de modo que existe um vasto pluralismo político. No entanto, este pluralismo é de caráter

limitado. Por sua vez, neste tipo de autoritarismos os direitos de associação e reunião não são respeitados (MOLINA, 2015, p.62).

A terceira categoria corresponde aos autoritarismos quase competitivos ou quase livres (2c), caracterizados também por um amplo pluralismo social e político, mas com exclusão de atores ou grupos políticos da competição eleitoral. Aqui, os direitos de associação, reunião e expressão são respeitados. “No entanto, a garantia desses direitos e liberdades pode ser restringida pelos limites que o poder pode impor” (*Idem*, 2015, p. 37). Da mesma maneira, “a autonomia das instituições pode ser limitada pela existência de *veto players* sem responsabilidade política ou por atores formais que centralizam o processo institucional e político” (SZMOLKA, 2010, p.118).

No espectro de ‘regimes democráticos’ encontramos as democracias eleitorais ou defeituosas (3). “São regimes políticos que podem não ter culminado seu processo de consolidação democrática ou que, ao realizar processos eleitorais competitivos, cumprem as funções de representação e produção do governo” (*Ibidem*). No entanto, apesar do fato de celebrar eleições livres e limpas seu desenvolvimento democrático pode ver-se afetado por diversas restrições no estado de direito, equilíbrio de poderes, pluralismo político, bem como a hegemonia de uma força política que enfraquece o papel da oposição, fenômenos de corrupção e clientelismo, a ameaça de algum ator externo às instituições representativas, a presença externa de um poder que supervisiona o desenvolvimento democrático do país, garantias parciais de direitos e liberdades, a falta de plena igualdade no exercício dos direitos de grupos sociais, étnicos ou religiosos; entre outros (SZMOLKA, 2010; SCHEDLER, 2013; MARX, 2015). Por fim, o termo democracia eleitoral “é uma definição com toda intenção, ‘minimalista’; focada exclusivamente no componente eleitoral da democracia política” (SMITH, 2004, p. 192).

Dentro dos ‘subtipos diminuídos’ de democracia (COLLIER & LEVITSKY, 1997 *apud* SCHEDLER, 2013, p.79), “devemos distinguir dois subgrupos: alguns não atendem aos padrões da democracia liberal. Sofrem problemas de qualidade democrática. Outros não atendem aos padrões da democracia eleitoral. Sofrem problemas de essência democrática”.³⁶ Neste sentido, as democracias eleitorais ou defeituosas podem-se classificar em: democracias

³⁶ “[...] we should distinguish two subgroups: Some fall short of standards of liberal democracy. They suffer from problems of democratic quality. Others fall short of standards of electoral democracy. They suffer from problems of democratic essence”.

sem lei, democracias limitadas ou iliberais e democracias tuteladas ou protegidas (SZMOLKA, 2010, MORLINO, 2008).

Nas democracias sem lei (3a), “o Estado é fraco demais para preservar um processo eleitoral ou garantir os direitos civis, devido a um funcionamento inadequado ou inexistente das instituições legais” (MORLINO, 2008, p. 10). Nessa categoria de democracias sem lei, Morlino (2008, p.13) posiciona países da América Latina como Bolívia, Colômbia, Equador, Guatemala, Honduras, Paraguai e Nicarágua. Por outro lado, nas democracias tuteladas ou protegidas (3b) existem atores que limitam a liberdade efetiva dos cidadãos para votar, bloqueiam a admissão da dissidência e da oposição e impedem o bom funcionamento do processo eleitoral (SZMOLKA, 2010; MORLINO, 2008). Exemplo deste tipo de democracia é o caso da Venezuela (MORLINO, 2008, p.13).

As democracias limitadas ou iliberais (3c) “combinam eleições democráticas com governança autoritária; isto é, eleições livres e justas com proteção incompleta ou mínima dos direitos dos cidadãos” (SMITH, 2004, p. 192). As principais limitações ocorrem “no exercício das liberdades públicas e no império efetivo da lei” (SZMOLKA, 2010, p.117). Em outras palavras, só “uma parte consistente do funcionamento democrático é falível, seja a imprensa livre, a garantia de direitos civis ou uma efetiva competição partidária. Note-se que é uma falibilidade parcial e não total” (MAGALHÃES, 2013, p.9). Morlino (2008, p.13), dentro do nosso grupo de regimes em análise, apresenta o Haiti como exemplo desta categoria.

Finalmente, como categoria suprema observamos as democracias liberais ou plenas (4), onde os direitos civis e políticos das minorias são garantidos, existe aceitação majoritária das regras do jogo político, “o acesso ao poder é estabelecido por meio de eleições periódicas competitivas e em igualdade de condições, tanto no exercício do direito de voto quanto no direito de competir como candidato nas eleições” (SZMOLKA, 2010, p.117). Por sua vez, “nestes regimes, os governantes estão sujeitos à responsabilidade política (*accountability*) no exercício de suas funções e são capazes de responder às demandas básicas dos cidadãos” (*Idem, Ibidem*).

Em termos gerais, o que distingue o autoritarismo fechado (1) dos regimes autoritários eleitorais (2), tanto hegemônicos como quase competitivos ou quase livres é que nos últimos existe “alguma forma de votação multipartidária ou multifuncional” (BROWNLIE 2009, p. 524). Por outro lado, a democracia eleitoral (3), como estudamos, atende a condições

democráticas minimalistas, enquanto a democracia liberal (4) está dotada de um sistema democrático institucionalmente consolidado (LINZ & STEPAN, 1996).

2.3 NATUREZA E FUNÇÕES DAS ELEIÇÕES AUTORITÁRIAS

Com respeito à natureza das eleições, segundo Schedler (2013), as eleições nos regimes eleitorais autoritários têm uma conotação política (trata-se de selecionar altas posições políticas), são inclusivas (não há restrições ao sufrágio), são regulares (não são episódicas), são relevantes (o poder político nacional está em jogo) e são competitivas (há multipartidarismo). Não obstante, embora os regimes não democráticos tentem simular as características descritas, as eleições nem sempre constituem instrumentos de poder para a permanência dos governantes, uma vez que, também podem funcionar como ferramentas de subversão, cujo resultado conduz à perda do poder.

Em virtude do exposto, se “as eleições são democráticas então se convertem em rotas para o poder”, no entanto, se “as eleições são autoritárias, elas podem ser concebidas como caminhos para a impotência”³⁷ (SCHEDLER, 2013, p. 87). Neste último cenário, o vencedor desempenha um papel de dominação e não de direção. Assim, eleições sobre condições de integridade democrática funcionam como um veículo para a “democratização”, não obstante, eleições em condições de injustiça constituem um instrumento ardiloso de “autocratização”. Por tanto, “podemos considerar as eleições não democráticas como desvios intencionais e não como defeitos da democracia” (MARX, 2015, p.34).

Nesta ordem de ideias, a importância e os usos que as eleições têm em uma determinada sociedade variam de acordo com os tipos de eleições e, conseqüentemente, dos sistemas políticos (FERNÁNDEZ BAEZA & NOHLEN, 2003, p. 450). A este respeito, Nohlen (1994) estabelece uma relação entre o grau de competitividade das eleições e a estrutura dos sistemas políticos modernos (Ver Tabela 2).

³⁷ Trad. do original em inglês: “*While democratic elections are routes to power,[...] authoritarian elections may be devised as paths to powerlessness*”.

Tabela 2- Importância e Função das Eleições

	Eleições Competitivas	Eleições Semi-competitivas	Eleições Não Competitivas
Importância no Processo Político	Alta	Baixa	Mínima
Liberdade de Elegir e ser Eleito	Alta	Limitada	Nenhuma
Liberdade das Eleições	Garantida	Limitada	Removida
Possibilidade de Mudar o Governo	Sim	Não	Não
Legitimação do Sistema Político	Sim	Não se tenta Quase Nunca	Quase Nunca ou Nunca
Tipo de Sistema Político	Democrático	Autoritário	Totalitário

Fonte: Nohlen, D. (1994). *Sistemas Electorales y Partidos Políticos*, p. 14

Seguindo a Tabela 2, as eleições competitivas correspondem a sistemas democráticos; eleições semi-competitivas a sistemas autoritários e eleições não competitivas a sistemas totalitários. Em cada um desses sistemas, as eleições desempenham papéis e funções diferentes; assim, nos sistemas democráticos, as eleições desempenham um papel fundamental, através delas o cidadão exerce seu voto livremente e escolhe entre opções políticas reais garantidas pela ordem jurídica. Os regimes autoritários ao estarem mais expostos à opinião pública interna e externa veem as eleições como meios para garantir o apoio que o regime político precisa; nestes regimes o direito ao voto e a liberdade de eleição estão limitados em qualquer grau. Nos sistemas totalitários, as eleições são apenas instrumentos de dominação política e social, não desempenham um papel no poder político, nem legitimam seu exercício, também não originam mudança nenhuma e, o eleitor não tem oportunidade de votar livremente, pois não há opções reais. Se fizermos uma distinção em termos gerais, bastaria argumentar que o que distingue eleições competitivas de eleições semi-competitivas e não competitivas é que, na primeira a incerteza é uma característica definidora, no entanto, nas duas últimas, essa característica é anulada ou minimizada pelo simples fato de que as eleições são controladas. Por outro lado, “o principal critério de distinção entre os três sistemas políticos modernos é a oportunidade e a liberdade de escolher que o cidadão realmente tem” (FERNÁNDEZ BAEZA & NOHLEN, 2003, p. 450-451).

Neste estudo sobre manipulação eleitoral, vamos aprofundar nas funções das eleições nos regimes semi-competitivos e não competitivos, para assim lançar luz sobre o escopo, os usos estratégicos e o contexto sobre os quais os governantes autoritários as aplicam. Marx

(2015) categoriza tais funções em quatro dimensões: informação; distribuição; legitimação; e sobrevivência.

“A eleição é uma via de mão dupla, pois não apenas permite que os líderes divulguem informações, senão que também fornecem informações” (MARX, 2015, p.55). Nesta dimensão encontramos a contribuição de PRAVDA (1978), segundo o qual as eleições constituem uma ocasião sem igual para comunicar-se com a população, servindo em seu nível mais básico para vender as conquistas do regime e destacar sua popularidade. O processo eleitoral como um todo (campanha, participação, resultados surpreendentes, etc.) “permite que o regime multiplique mensagens para a população, incutindo e reforçando a adesão e obtendo a conformidade” (HERMET, 2001, p.380).

Outro aspecto sobre a dimensão de informação é que as eleições têm uma função fundamental como barômetro, permitindo que os líderes conheçam as atitudes da população. A participação em eleições e especialmente dados como a taxa de abstenção, o número de votos nulos ou os votos para candidatos da oposição fornecem informações valiosas sobre a força e a identidade da oposição ao regime (HERMET, 1978; GEDDES, 2006; MAGALONI, 2006; GANDHI & LUST-OKAR, 2009). Além do anterior, “as eleições permitem que os diferentes membros e facções da elite política comuniquem e projetem seus níveis de força ou fraqueza, suas habilidades de mobilização, sua popularidade, [...]” (GANDHI & LUST-OKAR, 2009; SIMPSON, 2013, *apud* MARX, 2015, p.55,).

Sobre a dimensão de distribuição, “as eleições têm uma função tática importante para regimes autoritários, uma vez que lhes proporcionam a oportunidade de distribuir e redistribuir recursos políticos e econômicos” (MARX, 2015, p.55). O primeiro aspecto desta dimensão consiste na distribuição de posições políticas, assim, para os que recebem essas posições, trata-se de recompensar a lealdade e incorporar novos candidatos à elite política. Já para os membros da oposição, isso pode servir como uma forma de cooptação. Como segundo aspecto, as eleições nos regimes autoritários têm uma função clientelista. Isto significa que tanto os candidatos quanto os eleitores veem as eleições como uma transação comercial para acessar recursos estatais (GANDHI & LUST-OKAR, 2009; GEDDES, 2006; BLAYDES, 2011).

Em relação à legitimação, embora as eleições não equivalham a democracia, “as eleições são um símbolo de boa conduta para o mundo exterior”³⁸ (HERMET, 1978, p.15).

³⁸ Trad. do original em inglês: “*Elections are a symbol of good conduct to the outside world*”.

Neste sentido, os governantes autoritários aproveitam essa noção para dar a aparência de uma transição para a democracia, criando assim uma ilusão de soberania popular ou “falácia do eleitoralismo” (MARX, 2015; KARL, 1990; SCHMITTER & KARL, 1991). Como Schedler afirma, “a principal estratégia utilizada pelos governantes autoritários é estabelecer um equilíbrio entre o controle eleitoral e a credibilidade eleitoral” (SCHEDLER, 2002, p. 138).

Quanto à dimensão de sobrevivência, alguns autores consideram que os regimes que realizam eleições são mais duráveis do que aqueles que não o fazem (GEDDES, 2005; HADENIUS & TEORELL, 2005; MAGALONI, 2008; GANDHI & PRZEWORSKI, 2007); as eleições reduzem a probabilidade de golpes militares e sublevações populares; “o apoio popular ao regime, geralmente demonstrado em vitórias e taxas de participação esmagadoras, serve para dissuadir que os rivais desafiem o líder” (GEDDES, 2005, p.10). Finalmente, “as eleições serviriam para subjugar a oposição, às vezes para dividi-la ou fragmentá-la, às vezes para humilhá-la ou desmoralizá-la” (MARX, 2015, p.56; CHEESEMAM & KLAAS, 2018, p.160); para “aumentar as margens de vitória” (CHEESEMAM & KLAAS, 2018, p. 118) ou demonstrar o controle do poder por parte do governante (GREENE, 2007; MAGALONI, 2006, CHEESEMAM & KLAAS, 2018).

As abordagens descritas tentam resumir as principais funções das eleições autoritárias, no entanto, na prática, seu uso estratégico dependerá do contexto e das particularidades que compõem um determinado regime. Por tanto, as eleições podem desempenhar funções diferentes (NOHLEN, 1994, p.10), dependendo do governante que as utiliza, do regime a que se aplicam e da relevância e necessidade da função em relação a uma situação específica. Como afirmam Gandhi e Heller (2018, p.388), os “ditadores escolhem as regras que melhor se adequam aos seus interesses³⁹”. Por outro lado, assim como a engenhosidade humana é ampla, provavelmente há outras funções a serem descobertas.

³⁹ Trad. do original em inglês: «*dictators choose the rules that best suit their interests*».

2.4 ABORDAGENS TEÓRICAS DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL

A manipulação eleitoral (SCHEDLER, 2002, 2013; SIMPSEY, 2013) é um termo que envolve diferentes acepções. Alguns autores o denominam de maneira indistinta como “corrupção eleitoral”(SIMPSEY, 2004; BIRCH, 2009); “fraude eleitoral”(LEHOUCQ, 2002, 2003; DONSANTO, 2007; LÓPEZ PINTOR, 2010); “*electoral misconduct*”(BIRCH, 2007; DONNO, 2013; RUIZ-RUFINO, 2017); “*electoral malfeasance* ou atividades eleitorais ilícitas”(WILSON, 2016); “*electoral malpractice* ou más práticas eleitorais”(BIRCH, 2011; VICKERY & SHEIN, 2012; NORRIS, 2012, 2017); “*flawed elections*”(DONNO, 2013; NORRIS, 2017); “*stolen elections*”(NORRIS, 2014); “*rigged elections*”(CHEESEMAN & KLAAS, 2018). Não obstante, para desvendar o que significa a manipulação eleitoral precisaríamos abordá-la desde uma perspectiva muito mais ampla. Birch (2011) propõe estudar esta questão assumindo quatro dimensões conceituais: “baseada em uma aproximação legalista”, “baseada em uma abordagem sociológica ou ‘perceptiva’”, “baseada em padrões internacionais eleitorais ou ‘*best practice*’” e “baseada no foco normativo da teoria política”.

Desde uma “aproximação legalista” a fraude eleitoral constitui essencialmente atividades que possam alterar os resultados e que violam as leis eleitorais ou outras normas conexas (LEHOUCQ, 2007; BIRCH, 2011; MARX, 2015). Uma vantagem importante da concepção legalista da fraude é que ela permite avaliar onde está a fronteira entre o aceitável e o inaceitável na política (LEHOUCQ, 2007). Não obstante, a principal restrição que encerra essa abordagem consiste no problema de lidar com a latitude e heterogeneidade na configuração das leis eleitorais. Isto refere-se ao fato de que as normas eleitorais variam de um país para outro (BIRCH, 2011, p.12) assim sendo, diferem tanto na qualidade das leis, quanto nos critérios de legalidade, justiça eleitoral e tipificação dos delitos eleitorais. Portanto, é muito provável que os parâmetros descritos fiquem limitados ao conteúdo ditado pela lei eleitoral e que ademais, “as eleições possam ser consideradas de boa qualidade de acordo com as normas que as governam, embora não permitam uma ampla gama de opções para o eleitorado nem condições justas para a competição, *se houver*”⁴⁰(ZAVADSKAYA & GARNETT, 2018, p.2, *italico da autora*). Em virtude do anterior, provavelmente assumir a perspectiva legalista não seja uma contribuição suficiente no momento de tentar construir um conceito unívoco, uniforme e compreensivo do termo fraude eleitoral.

⁴⁰ Em alguns países como Cuba, China, Coreia do Norte, Eritreia, Laos e Vietnam apenas um partido pode participar das eleições.

Outro recurso de análise conceitual de grande relevância é aquele focado na “perspectiva sociológica”, o qual consiste no estudo das percepções comuns daquilo que constitui ou não uma contravenção aos costumes ou práticas eleitorais geralmente aceitas em uma comunidade determinada (ELKLIT & REYNOLDS, 2002; BIRCH, 2011). O método utilizado nesta abordagem consiste na aplicação de “*surveys*” em massa, que sem dúvida constituem uma ferramenta útil no momento de definir as más práticas eleitorais. Não obstante, a desvantagem que apresenta esta aproximação radica no inconveniente de lidar com o ‘relativismo cultural’, o qual compreende três grandes dificuldades: primeiro, “o problema da comparabilidade entre as políticas de cada grupo; segundo, o problema da comparabilidade entre os subgrupos da política em análise e, terceiro, a falta de consenso sobre o que constitui uma má prática”(BIRCH, 2011, p.12), questão que leva indubitavelmente à obtenção de informações enviesadas dotadas de um alto conteúdo subjetivo, pois, a manipulação eleitoral fica subordinada ao que “o público considera como uma atividade eleitoral inaceitável”⁴¹ (ELKLIT & REYNOLDS, 2005).

Se abordarmos o conceito de manipulação eleitoral a partir de uma aproximação “baseada em padrões eleitorais internacionais”, teremos de basear essa construção teórica nas normas que a comunidade internacional reconhece, subscreve e incorpora na sua legislação. Geralmente são tratados, regulamentos ou declarações derivados de compromissos internacionais assinados por países cujo escopo pode ser juridicamente vinculativo ou não. Essa abordagem é usada pelas organizações de observação eleitoral e serve como ponto de referência para a avaliação dos processos eleitorais (MARX, 2015). No entanto, o problema envolvido na adoção dessa perspectiva é que os parâmetros desses padrões internacionais geralmente são atendidos apenas pelas democracias consolidadas (*Idem*, 2015, p. 45). Somado a isto, tanto os

⁴¹ “O que os eleitores mais pobres consideram inaceitável pode não ser o que os eleitores mais ricos consideram inaceitável; o que é considerado inaceitável pelos eleitores instruídos pode não ser o que é considerado inaceitável pelos eleitores menos instruídos”

LYNGE-MANGUEIRA, 2018, p.38.

Trad. do original em inglês: “*What poorer voters consider unacceptable may not be what wealthier voters consider unacceptable; what is considered unacceptable by educated voters may not be what is considered unacceptable by less educated voters*”. Além do mencionado, a opinião pública sobre manipulação eleitoral é afetada pelos resultados eleitorais, neste sentido, é mais provável que os eleitores afirmem que as eleições foram manipuladas quando seu candidato perdeu.

KERR, 2013.

Trad. do original em inglês: “*public opinion about electoral manipulation is affected by electoral outcomes—voters are more likely to claim the elections were rigged when their candidate lost*”.

indicadores democráticos internacionais quanto observadores eleitorais não sempre se baseiam nos mesmos critérios.

Finalmente, a “abordagem normativa fundamentada na teoria política democrática” considera a fraude eleitoral como uma estratégia premeditada que mina o ideal democrático dos regimes políticos. A desvantagem dessa abordagem, no entanto, é que ela ignora o fato de que “embora as eleições sejam um elemento necessário numa definição adequada de democracia” (O’DONNELL, 2007, p. 152-153), “a democracia é mais do que procedimentos [...]” (TOURAINE, 1991, p. 274). Razão pela qual a manipulação eleitoral nesses contextos não pode e não deve ser entendida como um simples desvio da democracia (MARX, 2015), pois as eleições também poderiam ter lugar em contextos não democráticos (autoritarismo competitivo).

Apesar das limitações descritas, para uma análise mais holística é necessário considerar as principais contribuições na literatura comparada em torno da fraude eleitoral. Amplos aportes têm sido construídos pelos estudiosos no tema, analisemos as definições que propõem (Ver Tabela 3).

Tabela 3- Contribuições Teóricas sobre Manipulação Eleitoral

Termo	Autor	Definição	Abordagem
Fraude Eleitoral	Goodwin-Gill (1994) ⁴²	Conduta que, por meio de engano, manipulação, falsificação, distorção, desapropriação, evasão, obstrução ou violência, exercida em qualquer fase do processo eleitoral, busca impedir a realização de eleições periódicas, livres e equitativas ou afetar o caráter universal, igual, livre e secreto do voto do cidadão.	Padrões eleitorais internacionais (<i>Best practice</i>)
	Lehoucq (2003, p. 233)	Qualquer tentativa clandestina de adaptar os resultados das eleições ⁴³ .	Legalista
	Donsanto (2007, p.25)	Uma conduta destinada a corromper o processo pelo qual as cédulas são obtidas, marcadas ou tabuladas; o processo pelo qual os resultados das eleições são coletados e certificados; ou o processo pelo qual os eleitores são registrados.	Perceptiva
	López-Pintor (2010, p.10)	Qualquer ação intencional para alterar atividades ou materiais eleitorais, a fim de afetar os resultados de uma eleição que possam interferir ou impedir a vontade dos eleitores.	Teoria Democrática

⁴² Apud Planas, Pedro, “*Fraude electoral*”. IIDH/CAPEL (2000), p. 628.

⁴³ [...] “*As clandestine efforts to shape election results*”.

Más práticas Eleitorais	Birch ⁴⁴ (2010, p.48)	Consiste na manipulação de processos e resultados eleitorais, a fim de substituir o interesse público por benefícios pessoais ou partidários.	Teoria Democrática e Legalista
	Norris (2013, p.564)	São violações da integridade eleitoral, referem-se a princípios e normas eleitorais acordados internacionalmente, universalmente aplicáveis a todos os países do mundo, ao longo do ciclo eleitoral, incluindo o período pré-eleitoral, a campanha, o dia da eleição e suas consequências ⁴⁵ .	Padrões eleitorais internacionais (<i>Best practice</i>)
	Vickery e Shein (2012, p.8)	Má prática deliberada de funcionários eleitorais ou outros agentes envolvidos no processo eleitoral, que distorcem a vontade individual ou coletiva dos eleitores.	Teoria Democrática e Legalista
Corrupção Eleitoral	Birch (2009, p.396)	Pode ser definida no nível básico como a manipulação dos resultados eleitorais para substituir o interesse público pelo benefício pessoal ou partidário. É possível identificar três formas principais de corrupção eleitoral: manipulação das regras, manipulação dos eleitores e manipulação dos votos ⁴⁶ .	Teoria Democrática e Legalista
	Minnite & Callahan (2003, p.14)	Corrupção no processo de emissão e contagem de votos.	Perceptiva
Manipulação Eleitoral	Schedler (2002, p.45; 2013, p.84)	Uma ruptura na “cadeia de escolha democrática”	Teoria Democrática
	Alvarez e Katz (2008, p. 149)	Esforços pelo uso de meios ilegais para alterar os resultados das eleições ⁴⁷ .	Teoria Democrática e Legalista
	Donsanto (2008, p.21)	O que for definido na lei como tal.	Legalista
	Simpser (2013, p.15)	Ações que contribuem para fazer uma eleição inaceitável (descritas como fraude eleitoral, corrupção eleitoral, manipulação eleitoral, improbidade eleitoral, patrocínio e clientelismo).	Perceptiva e Legalista
	Marx (2015, p.47)	Uma estratégia para alterar a vontade popular expressa no processo eleitoral, em benefício de um concorrente ou no seu caso do regime.	Teoria Democrática e Legalista
	Birch (2007, p.3)	Refere-se a todas as atividades que levam a uma violação do “ <i>level playing field</i> ” que é o ideal dos processos eleitorais ⁴⁸ .	Teoria Democrática

⁴⁴ A autora construiu um Índice de Manipulação Eleitoral (IEM), que inclui 15 indicadores, para medir três dimensões - a manipulação das regras, dos eleitores e da votação- entre 1995 e 2007 em quatro regiões do mundo: América Latina e Caribe, os países da Europa Central e Oriental, a antiga União Soviética e a África Subsaariana. A codificação dos indicadores e a coleta de dados são realizadas com base nos relatórios das missões de observação, como os da União Europeia (UE), da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Organização para Segurança e Proteção, Cooperação na Europa (OSCE). BIRCH, 2011, p.41-42.

⁴⁵ “*violations of electoral integrity [which] refers to agreed international principles and standards of elections, applying universally to all countries worldwide throughout the electoral cycle, including during the pre-electoral period, the campaign and on polling day and its aftermath*”.

⁴⁶ “*Electoral corruption can be defined at a basic level as the manipulation of electoral outcomes so as to substitute personal or partisan benefit for the public interest. It is possible to identify three main forms of electoral corruption: the manipulation of rules, the manipulation of voters, and the manipulation of votes*”.

⁴⁷ “*Efforts to use illegal means to alter election outcomes*”.

⁴⁸ “*Refers to all activities that lead to a violation of the ‘level playing field’ that is the ideal of electoral processes.*

Electoral Misconduct	Donno e Roussias (2012, p.578)	Qualquer ação destinada a produzir um viés favorável no sucesso eleitoral do partido no poder ⁴⁹ .	Perceptiva e Legalista
Flawed Elections	Pastor (1999, p.15)	Aquela eleição ‘em que alguns ou todos os principais partidos políticos se recusam a participar’ ou aceitar os resultados ⁵⁰ .	Perceptiva
Rigged Elections	Nwabueze (2008, p.1)	Refere-se a más práticas eleitorais que são ilegalidades palpáveis cometidas com a corrupta, fraudulenta ou sinistra intenção de influenciar uma eleição a favor de um candidato(s) por meios como votação ilegal, suborno, tratamento e influência indevidos, intimidação e outros atos de coerção exercidos sobre os eleitores, falsificação de resultados, publicidade fraudulenta de um candidato perdedor como vencedor ⁵¹ [...]	Legalista
	Simpser (2017, p.230)	[...] Pode ser entendida como aquela (ação) que se afasta do conjunto de princípios ou características que constituem uma eleição ideal ⁵² .	Teoria Democrática e Perceptiva
	Cheeseman e Klass (2018, p.6)	Meios ilegítimos e antidemocráticos de inclinar claramente o campo de jogo a favor de um partido ou candidato à custa de outros ⁵³ .	Teoria Democrática e Legalista

Fonte: A autora (2021)

A tabela anterior mostra que o estudo da manipulação eleitoral é uma questão que ganhou interesse especial, principalmente nos últimos vinte anos. Pouquíssimos autores o têm abordado ou aprofundado. No entanto, as contribuições desenvolvidas por esses autores contemplam três grandes problemas: O primeiro relacionado a conceituações restritivas, minimalistas ou limitantes, próprias das abordagens democráticas e legalistas, onde apenas certos atributos são considerados como próprios do ato de manipular ou fraudar. O segundo problema se circunscreve a definições extremamente genéricas, inclusivas ou vagas, como é o caso da maioria das contribuições baseadas em padrões eleitorais internacionais e perceptuais, onde a amplitude conceitual permite incluir inúmeros atos nesta categoria. O terceiro problema abrange aspectos de ambiguidades conceituais e terminológicas. Pois, embora os termos “manipulação eleitoral” e “fraude eleitoral” aludem à mesma finalidade, devem ser usados com

⁴⁹ “Any actions intended to produce a bias favoring the electoral success of the ruling party”.

⁵⁰ “[...] as one in which some or all of the major political parties refuse to participate or to accept the results”.

⁵¹ “Refers to electoral malpractices which are palpable illegalities committed with a corrupt, fraudulent or sinister intention to influence an election in favour of a candidate(s) by means such as illegal voting, bribery, treating and undue influence, intimidation and other acts of coercion exerted on voters, falsification of results, fraudulent announcement of a losing candidate as winner[...]”

⁵² “A rigged election can be understood as one that departs from the set of principles or characteristics that constitute an ideal election”.

⁵³ “Illegitimate and undemocratic means of tilting the playing field clearly in the favour of one party or candidate at the expense of others”.

cautela, uma vez que, na realidade prática, existe uma diferença marcada entre as suas naturezas. A manipulação eleitoral implica mais do que meros desvios democráticos, uma vez que o ato de manipular também pode ser executado por meios formais e legais, o que não ocorre com a fraude que é um ato meramente clandestino e contrário à lei. A manipulação requer, portanto, a necessária instrumentalização das instituições e regras formais, gerando distorções em suas funções, atribuições, poderes e competências para desequilibrar o campo do jogo eleitoral. É importante notar então, que nem todo desvio democrático implica o uso da fraude, mas toda fraude eleitoral sugere um ato de manipulação. Seguem algumas características que permite m identificar ambos os termos:

Tabela 4- Diferenças e Semelhanças entre Manipulação Eleitoral e Fraude Eleitoral

Manipulação Eleitoral	Fraude Eleitoral
Semelhanças	
• É um ato intencional e deliberado, executado estrategicamente. Não é uma ação involuntária ou por causa de um erro humano. • Pode ocorrer em qualquer fase do processo eleitoral (temporalidade indefinida). • Pretende obter uma vantagem injusta ou ilegal nas eleições populares. • Persegue benefícios privados (pessoais ou partidários). • Sua probabilidade de ocorrência pode ser estimulada por diversas deficiências de governança eleitoral como a falta de independência, centralização, burocratização, delegação, especialização e regulamentação nos órgãos de gestão eleitoral. • Não sempre é aceito nem produz resultados favoráveis. • Atenta contra os princípios democráticos, os bons costumes eleitorais e os acordos internacionais.	
Diferenças	
Geralmente o sujeito ativo corresponde a atores específicos de caráter institucional e político.	O sujeito ativo é indeterminado (podem estar envolvidos tanto atores institucionais ou políticos, quanto atores econômicos, estrangeiros, da sociedade civil ou organizações criminosas).
Não apenas afeta o direito ao sufrágio, também pode vulnerar outros direitos civis e políticos tais como o direito à vida, honra, liberdade, segurança e integridade pessoal, liberdade de expressão, direito de petição, direito à livre circulação, entre outros.	Os bens intangíveis afetados são o sufrágio ativo (direito a eleger) e o sufrágio passivo (direito a ser eleito).
Embora a manipulação eleitoral implique o uso distorcido de instituições legais e formais, salvo em caso de graves violações de direitos, o fato de introduzir tais desequilíbrios no sistema de regras geralmente não é considerado um delito punível. ⁵⁴	Pode ser um delito (punido com privação de liberdade ou privação de direitos) ou uma contravenção (infração leve com consequências pecuniárias).

⁵⁴ Aqui a principal ferramenta utilizada para introduzir vieses é o uso da reforma eleitoral, pois por meio dela se outorga legalidade a regras injustas de competição eleitoral. No entanto, o uso da força pública, da repressão, da violência estatal e da censura também podem ser consideradas atos de manipulação quando usadas para fins de permanência no poder. O caminho traçado pelo titular da manipulação sempre será se apropriar das instituições e usá-las em seu proveito e da maneira que melhor lhes convier. Primeiro, será usada força intelectual para modificar o conteúdo das leis e garantir a permanência no poder. Posteriormente, se recorrerá ao uso de todos os instrumentos do Estado para atingir seus fins. Finalmente, quando os meios sutis e formais não foram eficazes o suficiente, será usada a fraude e em casos extremos a violência policial.

Abrange o uso de instrumentos de ordem estatal e legal, e a sua ocorrência se dá de maneira pública.	Sua execução pode ser através de qualquer ação, mecanismo, instrumento ou meio indevido (geralmente ocorre de maneira clandestina).
--	---

Fonte: A autora (2021)

2.5 OBJETIVOS DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL

Havendo explicado o que é a manipulação eleitoral e suas acepções, resulta imperativo entender qual é o objetivo que ela persegue. A literatura acadêmica oferece duas apreciações: A primeira estabelece que o único e suficiente objetivo é “ganhar as eleições” (BIRCH, 2011; COX, 2009; MAGALONI, 2006) e que “um regime só manipulará quando antecipar que as eleições poderiam ser perdidas” (GREENE, 2007, p.14); ou bem, “se o regime estiver passando por um período de fraqueza ou crise”(MARX, 2015, p. 57). Neste contexto, os regimes recorrerão à manipulação em medidas descomuns, mesmo que às vezes os meios implementados resultem mais do que o necessário para garantir a vitória eleitoral.

Por outro lado, desde a ótica de Simpson (2013) a manipulação eleitoral não somente funciona para garantir a vitória eleitoral, senão que é uma estratégia para aperfeiçoar, consolidar e monopolizar o poder político ao longo do tempo, razão pela qual, desde a perspectiva de Marx (2015), os regimes autoritários amiúde tentarão manipular as eleições com a finalidade de lutar com o problema de opacidade, criando realidades alternativas que lhes permitam colocar no cenário certo nível de dominação e transmitir assim sua mensagem para as diferentes audiências (elites, cidadãos, atores da oposição e comunidade internacional) com o objetivo de gerar um impacto no seu comportamento. Assim, a manipulação eleitoral pode ter as seguintes funções informativas e repercutir na conduta dos seguintes atores políticos (Ver Tabela 5):

Tabela 5- Funções Informativas da Manipulação Eleitoral

Funções	Atores afetados	Comportamentos esperados
Dissuadir os partidários da oposição de manifestar o voto ou ir às urnas	Partidos da oposição e seus partidários	a) Condicionamento da conduta presente e futura do eleitor (mudança na preferência do voto ou abstencionismo eleitoral).
Convencer os funcionários a permanecerem leais ao regime	Membros da elite	a) Conformidade ou submissão; b) Decisão de abandonar o partido dirigente.
Impedir que as elites se oponham ao líder ou entrem na arena política, seja agora ou em ocasiões futuras	Políticos da oposição	a) Renúncia da oposição de participar nas eleições futuras; b) Abandono do jogo político; c) Decisão de agradar ao regime e unir-se ao campo de jogo (“ <i>transfuguismo</i> ” partidário).
Aumentar o poder de negociação pós-eleitoral do ganhador contra outros grupos; Reduzir a necessidade de compartilhar as rendas do governo com outras pessoas.	Membros da elite, atores políticos, sociais e administrativos	a) Conformidade ou submissão.

Fonte: Elaboração própria a partir de MAGALONI, 2006; SIMPSON, 2013 e MARX, 2015.

Como mostra a Tabela 5, além de garantir a vitória eleitoral e se consolidar no poder, a manipulação eleitoral oferece ferramentas aos governantes autoritários para condicionar a conduta dos diversos atores. No entanto, há evidências claras de que os autocratas às vezes sofrem com a falta de conhecimento sobre como funcionam as regras e seus efeitos” (GANDHI & HELLER, 2018, p. 395). Aprofundando este argumento Schedler (2013) aponta que os governantes autoritários devem assumir um problema de mão dupla relacionado à incerteza: o primeiro refere-se ao fato da incerteza institucional (problema de insegurança), segundo a qual “os governantes autoritários não podem ficar deitados ou relaxados, senão que continuamente devem detectar e conter as ameaças para garantir sua permanência no poder” (*Idem*, p.21). O segundo problema que eles devem resolver está vinculado com a incerteza informativa (problema de opacidade), segundo a qual “os governantes autoritários nunca podem ter certeza de quão bons são para combater ameaças à sua sobrevivência no poder” (*Idem, Ibidem*). Por outro lado, ao aplicar suas estratégias de manipulação, “os regimes autoritários apenas reduzem

a incerteza mas não a eliminam completamente” (BERNHARD, EDGELL & LINDBERG, 2019).

O panorama anterior ilustra os potenciais benefícios e riscos nos quais os governantes autoritários incorrem. Como afirma Lehoucq (2003), a manipulação eleitoral não sempre é eficaz, já que uma falha de cálculo ou o fato de desvirtuar eleições imprudentemente pode acarretar devastadoras consequências como as estudadas na seção introdutória desta pesquisa.

3 PROPOSTAS DE MENSURAÇÃO E ABORDAGENS METODOLÓGICAS DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL

Este capítulo explora, compara e analisa as diversas propostas para mensurar manipulação eleitoral. Por sua vez, contém um consolidado das principais abordagens metodológicas utilizadas na detecção da manipulação eleitoral.

3.1 PROPOSTAS DE MENSURAÇÃO DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL

Da mesma forma que nas abordagens conceituais da manipulação eleitoral, as categorizações e metodologias de mensuração propostas pela maioria de autores não distinguem entre fraude e manipulação eleitoral. No entanto, sendo que os ambos termos são cruciais para o desenvolvimento desta pesquisa, procederei a explorar cada uma das contribuições desenvolvidas a respeito.

A grosso modo, algumas propostas de classificação se caracterizam pelo minimalismo conceitual, outras pelo contrário, se distinguem pela criação de tipologias exaustivas (MARX, 2015, p.47). Assim, na categoria minimalista, encontramos as contribuições de Calingaert (2006), quem divide a fraude eleitoral em quatro estágios: registro de eleitores, campanha eleitoral, dia da eleição; e contagem final de votos e tabulação. Por sua vez, Hyde (2008) decompõe o processo em três partes: manipulação no período pré-eleitoral; manipulação no dia das eleições; e manipulação durante a proclamação dos resultados. Finalmente, neste grupo, destaca-se a contribuição de Birch (2011), que assume três categorias de classificação da manipulação eleitoral: a manipulação de instituições eleitorais (uma violação da inclusão); a manipulação das preferências do eleitor (uma violação do voto político) e; a manipulação da administração eleitoral (uma violação da agregação efetiva). Por sua vez, a autora assume a tarefa de categorizar as diferentes práticas de manipulação eleitoral em seus diferentes aspectos, desdobrando-as da seguinte maneira (Ver Tabela 6):

Tabela 6- A tipologia das más práticas eleitorais de Birch (2011)

Critérios democráticos	Dimensões	Tipos de Manipulação	Modalidades (<i>Electoral Malpractice</i>)
Inclusão	Sufrágio ativo (O direito de votar)	Manipulação da Lei	a) Medidas que são abertamente antidemocráticas, e impedem a luta, a competição ou a igualdade de sujeitos eleitorais ante a lei;
	Sufrágio passivo (Concorrência aberta)		b) Medidas que facilitam a fraude e/ou outras formas de manipulação eleitoral e corrupção.
Voto político	Acesso equitativo à informação.	Manipulação das Preferências do Eleitor	a) Viés na mídia;
	Livre formação de preferências		b) O uso indevido dos recursos durante a campanha;
Agregação efetiva	A contagem fiel e tabulação dos votos	Manipulação do Voto	c) Violação das regulamentações no financiamento de campanha;
			d) ‘ <i>Black arts</i> ⁵⁵ ’ na manipulação de campanha;
	A conversão neutra de votos em assentos		e) Intimidação e/ou obstrução de candidatos.
			a) Obstrução do acesso à cédula para candidatos potenciais;
			b) Manipulação do registro do eleitor e/ou registro eleitoral;
			c) Falhas no fornecimento adequado de regras de votação;
			d) Manipulação da votação;
			e) Manipulação do processo da contagem e tabulação dos votos;
			f) Declaração incorreta dos resultados da votação e / ou alocação de assentos;
			g) Obstrução do acesso aos observadores;
h) Má administração na adjudicação de disputas legais relacionadas à eleição.			

Fonte: Tomado de Birch, 2011. *Electoral Malpractice* p.20-26 (Critérios democráticos); p.31-34 (Manipulação das Preferências do Eleitor); p. 75, (Manipulação da Lei); p. 34-38 (Manipulação do Voto)

A tabela (6) é uma consolidação dos critérios democráticos e as categorias de manipulação eleitoral propostas por Birch (2011). Embora as três dimensões de manipulação eleitoral que a autora propõe estejam dotadas de um alto grau de simplificação, as modalidades que a compõem não sempre respondem à realidade prática e tampouco respondem ao atributo de clareza conceitual. Com respeito à manipulação da lei, temos que reconhecer que o espírito dogmático da lei não sempre está em consonância com a práxis jurídica, por tanto, é muito provável que encontremos leis perfeitamente escritas em regimes onde a manipulação eleitoral

⁵⁵ As chamadas “*black arts*” ou “*artes negras*” são táticas de campanha que envolvem desonestidade ou engano, incluindo calúnia (espalhar rumores maliciosos sobre candidatos rivais ou fazer falsas alegações sobre o próprio candidato); falsificação de material de campanha, etc., BIRCH, 2011, p.33.

é claramente perceptível. Outro problema que enfrenta esta proposta de categorização é que deixa por fora outras práticas de manipulação como a fragmentação dos oponentes ou a criação de partidos de fachada. Ademais, a autora não inclui dentro do modelo proposto o critério de irreversibilidade das eleições. Por último, na tipologia desagregada de más práticas eleitorais estabelecidas pela autora, às vezes se misturam um critério democrático e outro, por exemplo, a manipulação das listas eleitorais é uma violação ao critério de inclusão, mas também do critério de agregação efetiva.

Em outra ordem de ideias, na tipologia exaustiva destaca-se a contribuição de Elklit e Reynolds (2005a, p.152-154), que propõem 11 etapas: (1) enquadramento legal; (2) gestão eleitoral; (3) circunscrição e demarcação do distrito eleitoral; (4) educação eleitoral; (5) registro do Eleitor; (6) acesso e design das cédulas; (7) regulamentação da campanha; (8) votação; (9) contagem e tabulação dos votos, resolução de reclamações relacionadas às eleições; (10) verificação do resultado final e certificação; (11) procedimentos pós-eleitorais. A estrutura proposta pelos autores tenta capturar “as regras *de jure* e de fato que moldam eleições, leis escritas e realidades práticas, liberdade de voto e justiça da campanha, bem como a oportunidade de vencer e a capacidade de perder” (*Idem*, p.150). O problema que enfrenta esta tipologia é que o excesso de componentes dificulta sua aplicação, além disso, não oferece as possíveis condutas que constituem as diversas modalidades da fraude eleitoral.

Seguindo a categoria anterior, encontramos o aporte de Schedler (2013), quem a partir das medidas de Dahl (1971)⁵⁶, Hermet (1978)⁵⁷ e Levitsky & Way (2010)⁵⁸ propõe o “menu da manipulação eleitoral” concebido pelo autor como violações da cadeia de escolha democrática⁵⁹, a qual constitui “uma cadeia metafórica que, como uma cadeia real, permanece unida apenas na medida em que cada um de seus elos seja mantido intacto e sem

⁵⁶ Segundo Dahl, “o princípio eleitoral da democracia procura incorporar o valor central de tornar os governantes receptivos aos cidadãos, alcançado através da competição eleitoral pela aprovação do eleitorado em circunstâncias em que o sufrágio é extenso; as organizações políticas e da sociedade civil podem operar livremente; as eleições são limpas e não são prejudicadas por fraudes ou irregularidades sistemáticas; e finalmente, as eleições afetam a composição da direção executiva do país”.

COPPEDGE, 2020, p.42.

⁵⁷ O autor propõe três critérios: o primeiro é baseado na “liberdade de eleitores”, o segundo na “competição multipartidária” e finalmente, nos “efeitos sobre o governo”.

⁵⁸ A proposta dos autores postula a existência de quatro elementos para identificar as eleições não democráticas: pelo menos um candidato é excluído por razões políticas; existência de abusos eleitorais coordenados pelo Estado; obstáculos de importância; e, desigualdade nas condições eleitorais em termos de acesso aos meios de comunicação e recursos econômicos.

⁵⁹ Para uma avaliação extensa dos componentes democráticos para mensurar eleições, ver Schumpeter (1988); Dahl (1989); Huntington (1989); Lipset (1995); Przeworski et al, (2000); Morlino (2002, 2007); Diamond & Morlino 2004; Szmolka (2010); Mainwaring et al, (2015).

fraturas⁶⁰“(Idem, p. 83). Note-se que no modelo de mensuração da manipulação eleitoral, Schedler assume a fraude eleitoral como um desvio do elo de agregação das preferências do eleitor, sugerindo desta maneira a natureza distinta entre fraude eleitoral e manipulação eleitoral. Neste modelo de medição, até agora o mais completo, salvo engano (MARX, 2015, p.43), o autor mensura eleições autoritárias a partir do cumprimento de sete dimensões da cadeia de escolha democrática (Ver Tabela 7).

Tabela 7- A cadeia de escolha democrática e o menu da manipulação eleitoral

Dimensões da Eleição	Premissas Normativas das Eleições Democráticas	Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Menu da manipulação eleitoral
1.-Objeto da Eleição	Empoderamento	Desempoderamento	1a) Posições reservadas: limitar o escopo dos cargos eletivos; 1b) Domínios reservados: limitar a jurisdição dos cargos eletivos.
2.-Alcance da Eleição	Liberdade de oferta	Restrições de oferta	2a) Exclusão: restringir o acesso na arena eleitoral; 2b) Fragmentação: desorganizar a dissidência eleitoral; 2c) Subversão: simular e controlar partidos de oposição.
3.-Formação de Preferências	Liberdade de demanda	Restrições de demanda	3a) Repressão: restringir liberdades políticas e civis; 3b) Injustiça: restringir o acesso a meios de comunicação e dinheiro.
4.-Agentes da Eleição	Sufrágio inclusivo	Sufrágio excludente	4a) Restrições formais: restrições legais de sufrágio; 4b) Restrições informais: restrições práticas de sufrágio.
5.-Expressão de preferências	Insulamento do eleitor	Interferência externa	5a) Coerção: intimidação de eleitores; 5b) Corrupção: compra de votos.
6.-Agregação de Preferências	Integridade Eleitoral	Regras e práticas discriminatórias eleitorais	6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral: regras enviesadas de competição e organização eleitoral; 6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral: fraude eleitoral e impunidade

⁶⁰ Trad. do original em inglês: “A metaphorical chain which, like a real chain, holds together only so long as each of its links remains whole and unbroken”.

7.-Consequências da eleição	Irreversibilidade	Reversibilidade	7a) Tutela: evitar que os eleitos exerçam seus poderes; 7b) Reversão: evitar que os vencedores assumam cargos ou que eleitos concluam mandatos constitucionais.
-----------------------------	-------------------	-----------------	--

Fonte: Adaptação do modelo de Schedler, 2013. *The Politics of Uncertainty: Sustaining and Subverting Electoral Authoritarianism*, p.84

Como mostrado na tabela anterior, o primeiro elo (objeto da eleição) deve cumprir a premissa de empoderamento, conforme a qual as eleições são instrumentos que permitem o acesso ao poder do Estado. Por meio delas, “o eleitorado confere verdadeiro poder político aos vencedores” (SCHEDLER, 2013, p.83). “Sua natureza vinculativa deriva da participação de um indivíduo como eleitor em um ato social, segundo o qual a autoridade legítima é concedida à pessoa escolhida” (MACKENZIE, 1973, p.163). O incumprimento neste elo leva a condições de desempoderamento dos escolhidos. Assim sendo, nesta categoria encontramos dois possíveis cenários: aquele onde “os governos autoritários permitem que os eleitores tomem decisões sobre a ocupação de posições subordinadas da autoridade pública, enquanto os próprios governantes mantêm os centros de poder isolados das pressões eleitorais” (SCHEDLER, 2013, p.87), trata-se aqui de posições reservadas (1a). Por outro lado, encontramos os domínios reservados (1b), os quais referem-se a determinadas áreas políticas que os funcionários eleitos gostariam de controlar para fazer cumprir a autoridade delegada pelo governo ou executar seus programas, no entanto, os exercícios destes direitos são restringidos pelas ameaças e imposições de diversos atores⁶¹ de um possível retorno ao governo autoritário (VALENZUELA, 1999). Embora estes atores não sejam submetidos à responsabilidade eleitoral, o acesso privilegiado aos meios do poder estatal lhes permite exercer suas ameaças de desestabilização. Razão pela qual os poderes jurisdicionais dos funcionários eleitos se encontram seriamente comprometidas.

O segundo elo (alcance da eleição), está vinculado aos princípios de pluralismo e competição, isto significa que “as alternativas disponíveis não devem ser estruturadas por um governo manipulador, senão determinadas por cidadãos ativos dentro de uma estrutura de regras justas e universais” (SCHEDLER, 2013, p.83). O incumprimento neste elo, produz restrições de oferta eleitoral, pois os governantes autoritários sempre encontram uma maneira de maquinar o fracasso dos partidos de oposição. O menu da manipulação de Schedler (2013) apresenta três

⁶¹ De caráter político, militar, monarcas, judicaturas, alta sociedade civil ou atores não estatais, como os capitalistas.

mecanismos que os governantes utilizam para atingir este objetivo: O primeiro consiste na exclusão de atores (2a), a qual “refere-se a táticas para manter os rivais fora da arena eleitoral, como desqualificações, requisitos de sufrágio passivo e até eliminações físicas” (MARX, 2015, p.49). O segundo mecanismo consiste na fragmentação dos atores de oposição (2b), que opera de acordo com o princípio ‘*divide et impera*’, frase originada na Roma antiga. Aqui, o único objetivo é lograr desorganizar a dissidência. Finalmente como terceiro mecanismo de restrição de oferta, encontramos a estratégia de subversão (2c), a qual pode-se manifestar seja criando partidos virtuais (simulados) ou bem, controlando os partidos da oposição.

O terceiro elo (formação de preferências) se circunscreve à possibilidade do eleitor de conhecer as opções disponíveis através do acesso às fontes alternativas de informação, e baseado na teoria da vontade formar livremente suas preferências partidárias. Neste sentido, uma falha neste elo da cadeia de escolha democrática leva a restrições de demanda. O objetivo deste desvio é impedir que os eleitores conheçam as alternativas disponíveis e formem livremente suas preferências. Geralmente, o momento chave para conseguir este propósito é durante a campanha eleitoral, pois é ali onde os candidatos propagam suas mensagens à população. Dessa maneira, “os dissidentes podem ficar fora do espaço público quando lhes é negado o direito de falar, reunir-se pacificamente ou circular livremente; ou quando são privados de acesso razoável a recursos de mídia e campanha” (SCHEDLER, 2013, p. 92). Estas restrições constituem manifestações de repressão (3a) e injustiça (3b), porquanto se limitam às liberdades civis e política, assim como às condições de acesso aos recursos.

O quarto elo (agentes da eleição) se vincula aos critérios de inclusão com respeito ao sufrágio, neste sentido, se entende que “a democracia exige que toda a população adulta tenha este direito, considerado de caráter universal” (*Idem*, 2013, p.85). Os desvios neste critério incluem a regulação da composição do eleitorado, seja por meios formais ou informais” (*Idem*, p. 94). Segundo o autor, atualmente as restrições formais (4a) são quase impossíveis devido à aceitação do sufrágio como direito universalmente reconhecido. No entanto, as restrições informais do voto (4b) são muito mais comuns. Algumas categorias incluem várias táticas, como a manipulação do registro de eleitores, mudanças nos requisitos de identificação, ou impedimentos de outra índole, argumentando falsos motivos legais ou técnicos.

O quinto elo (expressão de preferências) refere-se à garantia que devem ter os cidadãos para ser livres e expressar suas próprias preferências eleitorais sem mediação de pressões externas indevidas. Para este efeito, a votação secreta constitui o meio para protegê-los destas pressões,

as quais surgem geralmente em forma de coerção, suborno ou desaprovação social. O autor assume como possíveis anomalias deste critério as práticas coercitivas (5a) e a compra de votos (5b). Na primeira, a livre escolha do eleitor é constrangida mediante o uso da força ou violência sistemática. Por outro lado, na segunda prática, os operadores políticos corruptos tentam comprar os votos dos eleitores mais desfavorecidos ou bem, conceder qualquer tipo de troca pela obtenção do voto.

O sexto elo (agregação de preferências) está relacionado com o aspecto de integridade na gestão eleitoral, especialmente na contagem dos votos. Segundo esta premissa, “o ideal democrático da igualdade exige que cada voto tenha o mesmo valor, portanto, a cada pessoa corresponde um voto” (*Ibidem*). No entanto, “mesmo quando as condições pré-eleitorais permitam concorrência livre e justa, governos autoritários podem tentar deturpar ou quebrar a vontade dos eleitores através de instituições e práticas discriminatórias de governança eleitoral” (*Idem*, p. 97). As práticas redistributivas (6a) referem-se especialmente à fraude eleitoral, no entanto, as regras de representação redistributiva (6b) referem-se a um viés de caráter institucional. Segundo o autor, ambas as práticas procuram alterar sistematicamente os resultados do jogo eleitoral (a distribuição de votos e assentos) em detrimento de alguns atores e em benefício de outros. Esta categoria constitui a ruptura do sexto elo da cadeia de escolha democrática.

O sétimo elo (consequências da eleição) exige que os vencedores tenham um poder efetivo de decisão, é dizer, que tanto partidos quanto os candidatos vencedores devem poder assumir o controle, exercer poder e concluir seus termos de acordo com as normas constitucionais. Aqui é onde a fase de eleição democrática se fecha. O desvio nesta premissa altera o caráter decisório do processo eleitoral, levando à reversibilidade. Segundo o autor, as eleições podem acabar sendo atos sem consequências se atores não democráticos que não prestam contas a ninguém, colocam funcionários eleitos sob sua tutela (7a) ou simplesmente os removem de suas posições (7b). Sob tutela autoritária, os representantes eleitos possuem seus poderes constitucionais apenas no papel. No entanto, estes ficam subordinados a atores que não prestam contas a ninguém. Por outro lado, os mecanismos de reversão são ainda mais drásticos, pois, a revogação dos resultados eleitorais é anulada pelo clássico golpe de Estado⁶².

⁶² Uma nova variante de reversão tem florescido em países onde a confiança dos processos eleitorais foi tão questionada que deu lugar à reversão das eleições e sua repetição, mas com novas garantias de competição como é caso das eleições de Haiti em 2015 e da Bolívia em 2019.

Em virtude do exposto, embora as modalidades propostas por Schedler sejam extensivas, sua natureza integral, assim como suas modalidades finitas e individualizadas são muito úteis ao ordenar e classificar a vasta taxonomia das estratégias de manipulação eleitoral. Por sua vez, este modelo permite solucionar o problema de reducionismo conceitual, pois Schedler ao estabelecer sua tipologia, reconhece que a manipulação eleitoral é muito mais do que a violação de normas eleitorais, práticas discriminatórias ou interferência de eleitores.

A proposta de Schedler oferece pelo menos duas vantagens importantes: em primeiro lugar, ‘reduz a distância entre as concepções dicotômicas e contínuas da democracia’, pois é manifesto que o modelo apresentado além de prestar atenção às nuances e à graduação, também leva em consideração os saltos qualitativos entre as regiões fronteiriças que separam a democracia do autoritarismo. Por sua vez, oferece uma justificativa sistemática sustentada na ideia de que os regimes democráticos formam totalidades delimitadas e que, portanto, o colapso manifesto de qualquer uma das condições da cadeia de escolha democrática invalida o cumprimento de todas as outras; também, permite atender detalhes empíricos e, ao mesmo tempo, oferece um desenho conceitual que permite ordenar e medir os inúmeros atributos que os observadores internacionais verificam ao avaliar os processos eleitorais. Em segundo lugar, ‘abre caminho para comparações contextualizadas de regimes eleitorais’, pois o simples fato da existência de normas básicas indispensáveis, que conformam os pilares da eleição democrática, permite não só a identificação específica de manobras eleitorais senão a realização de análises conjunturais em regimes determinados ou regiões de interesse para os estudiosos no tema (SCHEDLER, 2002, p. 145-146). Ademais, esta tipologia permite analisar e avaliar a manipulação eleitoral no contexto comparativo de regimes não democráticos. As razões supraditas constituem fundamentos suficientes para adaptar este modelo ao caso latino-americano, particularmente nos regimes autoritários e híbridos, os quais constituem o alvo desta pesquisa.

3.2 DESAFIOS NA MENSURAÇÃO DA FRAUDE ELEITORAL

Dado o seu caráter ilícito a detecção da fraude eleitoral na prática é uma tarefa complexa. Segundo Marx (2015) existem três dificuldades ao abordar a manipulação eleitoral: a primeira consiste no problema de distinguir entre casos de manipulação eleitoral e irregularidades ou anomalias involuntárias que resultam da incompetência ou erro humano; a segunda dificuldade está relacionada ao tamanho do elemento geográfico das eleições; e a terceira está vinculada ao

deslocamento. Além disso, como algumas medidas não são suficientes para lidar com a detecção de fraudes eleitorais, Mozzaffar & Schedler (2002) optaram pelo uso de quatro abordagens: “compreensiva; seletiva, subjetiva e indireta”.

A abordagem “compreensiva” sugere o estudo de processos eleitorais por meio de listas de verificação baseadas em indicadores internacionais sobre medidas de qualidade ou outros componentes democráticos. Implica verificar cada um dos atributos que a lista contém, e com base no resultado, detectar irregularidades em qualquer momento do ciclo eleitoral. Essa abordagem é usada pelas missões internacionais de observação eleitoral e instituições de assistência democrática.

Alguns indicadores utilizados baseiam-se na verificação de medidas que descrevam o grau de “eleições livres e justas”(FREEDOM HOUSE; THE ECONOMIST; GOODWIN GILL, 2005); “qualidade das eleições”(ELKLIT et al, 2005; HYDE, 2011; KELLEY & KOLEV, 2010; HARTLYN ET AL, 2008; VARIETIES OF DEMOCRACY); “integridade eleitoral”(NORRIS, 2014; ACE PROJECT), “más práticas eleitorais”(BEAULIEU & HYDE, 2009; MEBANE, 2006; BIRCH, 2008; NORRIS, 2012; JIMÉNEZ & HIDALGO, 2014); “competitividade do acesso ao poder”(Regimes of the World measure). No entanto, as listas de verificação não indicam “como sopesar cada item.[..]”(PASTOR 1998, *apud* MOZAFFAR & SCHEDLER, 2002) e tampouco proveem uma fórmula para adicionar as respostas (ELKLIT & SVENSSON, 1997).

Outros problemas práticos notáveis resultam na dependência direta de relatórios de observação eleitoral e de fontes secundárias, além da natureza complexa e custosa de coletar e interpretar dados sobre os inúmeros atributos de um processo eleitoral. Razão pela qual Mozzaffar & Schedler (2002) consideram inviável uma análise comparativa em larga escala.

A abordagem “seletiva”, como o nome indica, visa limitar a análise da manipulação eleitoral a elementos específicos da governança eleitoral e, portanto, é mais útil para pesquisas comparativas, pois são medidas baseadas em aspectos específicos, focadas em um determinado aspecto do processo eleitoral.

“O volume sobre financiamento de partidos políticos, editado por Burnell e Ware (1998), bem como o trabalho colaborativo sobre registro de eleitores editado por Courtney (1991), são bons exemplos do estudo comparativo de aspectos processuais únicos da governança eleitoral”. (MOZAFFAR & SCHEDLER, 2002, p.18, tradução nossa).

A abordagem “subjettiva” por outro lado, procura medir e analisar a manipulação eleitoral mediante critérios subjetivos baseados na percepção dos partidos de oposição. Esta informação é obtida geralmente por meio de pesquisas e entrevistas. “Essa abordagem tem sido aplicada com considerável sucesso para medir outras atividades ilícitas como a corrupção, exemplo disto é o prestigioso índice de Percepção da Corrupção ⁶³realizado pela Transparência Internacional” (MARX, 2015). A problemática que enfrenta esta abordagem é que as percepções em geral diferem em muito da realidade, razão pela qual alguns autores optaram pela alternativa de basear suas análises nas opiniões objetivas de especialistas, independentemente dos atores envolvidos.

A abordagem “indireta” propugna que o único indicador para avaliar a democracia eleitoral se circunscreve aos resultados eleitorais. Os autores consideram que somente se as eleições competitivas permitirem alternância de poder, fornecerão provas tangíveis de seu caráter democrático. Portanto, toda eleição que posiciona o incumbente como vencedor mostraria características suficientes para duvidar de sua natureza democrática, mesmo se for “considerada livre e justa pelos observadores” (GEDDES, 1999). Segundo Mozaffar & Schedler (2002), confiar nos resultados nominais das eleições resolve dois problemas metodológicos importantes: evita o complexo desafio de avaliar a qualidade democrática dos processos eleitorais e evita a tarefa difícil de avaliar a possibilidade de reversão dos resultados eleitorais por parte dos incumbentes.

Recentemente como parte do método indireto, os estudiosos têm optado pelo uso da técnica forense para detectar anomalias nos processos eleitorais. A técnica consiste na aplicação de métodos estatísticos baseados na Lei de Benford⁶⁴, a qual tem sido aplicada para detectar fraudes fiscais e, nas últimas décadas, para identificar fraudes eleitorais (MEBANE, 2006⁶⁵).

“A ideia dessa abordagem [...] é monitorar os valores extremos dos padrões usuais de resultados eleitorais e algumas das práticas mais comuns, como

⁶³ “O índice acrescenta as percepções de líderes internacionais de negócios, analistas de risco e jornalistas de negócios no grau relativo de corrupção em mais de cinquenta países”. GALTUNG & POPE, 1999; *apud* MOZAFFAR & SCHEDLER, 2002 p.19.

⁶⁴ A lei de Benford é uma lei matemática que demonstra que a frequência dos dígitos de uma dada amostra de dados tem uma distribuição decrescente do dígito 1 ao dígito 9. DA SILVA, 2016, p.15.

⁶⁵ Mebane (2006) foi um dos primeiros a propor o uso da lei de Benford para avaliar indícios de fraude eleitoral. Segundo Pericchi & Torres (2004) e Mebane (2006), o uso da Lei de Benford para analisar segundo dígito dos dados é mais indicado para analisar dados eleitorais.

registro de eleitores, participação eleitoral, níveis de votos em branco, votos nulos, entre outros”. (FREIDENBERG, 2017; p.1102, tradução nossa).

Os principais problemas enfrentados por essa técnica puramente quantitativa estão relacionados ao seu escopo e ao uso de dados enviesados que surgem em contextos de manipulação. Quanto ao escopo, essa técnica levanta a impossibilidade de avaliar e detectar outras anomalias nos processos eleitorais que só poderiam ser estudadas a partir de análises mais qualitativas (*Idem*). Em outras palavras, ignora vários aspectos das eleições que são democraticamente significativos (MARX, 2015). Por outro lado, essa abordagem depende apenas de resultados eleitorais carentes de garantias de integridade e que enfrentam a possibilidade de ter sido manipulados. Outrossim, a aplicação da lei de Benford tem sido alvo de muitas críticas metodológicas na ciência política. Inúmeros estudos mostram que o seu uso para detectar anomalias é problemático, “pois os seus resultados podem apresentar desvios ainda em eleições dotadas de liberdade e justiça, e pelo contrário, estes podem não apresentar desvios após uma manipulação aberta dos resultados eleitorais” (DECKERT, MYAGKOW & ORDESHOOK, 2011 *apud* LEVINE & ALVAREZ, 2012, p.2, tradução nossa).

Depois de estudar cada uma das abordagens, fica a juízo do investigador selecionar as que melhor se adequam aos objetivos que persegue. Em virtude disto, sendo que a manipulação eleitoral requer uma análise rigorosa, nesta pesquisa utilizo três das abordagens supracitadas (compreensiva, subjetiva e seletiva). Para aprofundar no estudo da qualidade democrática dos processos eleitorais desde uma perspectiva compreensiva, baseio a minha análise no uso dos relatórios das missões de observação eleitoral que operam na região alvo deste estudo. Por outro lado, para a classificação e escolha dos países, optei pelo uso dos indicadores democráticos globais produzidos pelos expertos, uma vez que nos permite estabelecer um julgamento independente derivado das evidências disponíveis, com base na análise de especialistas e não só baseada na regra de alternância. Para estabelecer uma abordagem com critérios subjetivos, incluo nesta pesquisa o Índice de Percepção da Corrupção de *Transparency Internacional*. Por sua vez, para complementar alguns dados sobre denúncias de manipulação eleitoral, serão consideradas as denúncias de fraude levantadas por organismos de direitos humanos, assim como de organismos civis. Conjuntamente, aplico o modelo teórico de Schedler (2013), trazendo assim uma análise seletiva, pois a cadeia de escolha democrática permite identificar e comparar aspectos específicos referidos à integridade eleitoral dos processos eleitorais.

4 ANÁLISE EMPÍRICA DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL NA REGIÃO LATINOAMERICANA

Esta seção contém a análise empírica desta pesquisa. Primeiro faço uma descrição do panorama democrático nos países estudados, estabeleço os antecedentes de cada eleição, em seguida, com o auxílio dos relatórios das missões de observação e das medidas globais de democracia aplico o menu da manipulação eleitoral país por país. Posteriormente, faço um diagnóstico dos resultados obtidos para a região da América Latina.

4.1 O PANORAMA DEMOCRÁTICO NOS REGIMES AUTORITÁRIOS E HÍBRIDOS DA AMÉRICA LATINA

A manipulação eleitoral é estudada nesta pesquisa em 8 países, não considerados democráticos em nenhuma das principais classificações correntes. A seguir, se mostra o estado da democracia em cada um deles (Ver Tabela 8).

Tabela 8- A democracia nos regimes autoritários e híbridos da América Latina segundo os Indicadores Democráticos Globais.

		Indicadores Democráticos						
Países	Últimas Eleições	EIU (2019 ⁶⁶) Consultores independentes		V-DEM (2017) Institutionalized Autocracy Coppedge et al. Fonte: Polity IV (Marshall e Jagers (2016)).	Freedom House (2019) Michael J. Abramowitz et al	ROW (2017) Anna Lührmann, Marcus Tannenber e Staffan I. Lindberg	Transparency International, Corruption Perceptions Index (2018) ⁶⁷ Delia Ferreira Rubio; et al	World Ranking (1=Best; 180=Worst)
		Score (Full Democracy:8,00-10,00; Flawed Democracy: 6,00-7,99; Hybrid Regime :4,00-5,99; Authoritarian Regime: 0,00-3,99)	World Ranking (1=Best; 167=Worst)	Score (0=Não houve; 0,1-1= Houve.)	Score (100= Most Free; 0=Least Free) * mudança de status	Score (0 = Autocracia Fechada; 1 = Autocracia Eleitoral; 2 = Democracia Eleitoral; 3 = Democracia liberal)	Score (0=Highly Corrupt; 100=Very Clean)	
Nicarágua	2016	Autoritário (3,63)	122	Autocracia institucionalizada (0,1)	Not free* (32)	Autocracia Eleitoral (1)	Highly Corrupt (25.00)	152
Haiti	2015 - 2016	Híbrido (4,91)	102	Autocracia institucionalizada (0,1)	Partly free (41)	Autocracia Eleitoral (1)	Highly Corrupt (20.00)	161
Honduras	2017	Híbrido 5,63	85	Autocracia institucionalizada (0,1)	Partly free (46)	Autocracia Eleitoral (1)	Highly Corrupt (29.00)	132
Cuba	2018	Autoritário (3,00)	142	Autocracia institucionalizada (0,7)	Not free (14)	Autocracia fechada (0)	Highly Corrupt (47.00)	61
Venezuela	2018	Autoritário (3,16)	134	Autocracia institucionalizada (0,4)	Not free (19)	Autocracia Eleitoral (1)	Highly Corrupt (18.00)	168
Guatemala	2019	Híbrido (5,60)	87	Autocracia institucionalizada (0,1)	Partly free (53)	Democracia Eleitoral (2)	Highly Corrupt (27.00)	144
Bolívia	2019 - 2020	Híbrido (5,70)	83	Autocracia não institucionalizada (0,0)	Partly free* (67)	Democracia Eleitoral (2)	Highly Corrupt (29.00)	132
El Salvador	2019	Híbrido (5,96)	77	Autocracia não institucionalizada (0,0)	Partly free (67)	Democracia Eleitoral (2)	Highly Corrupt (35.00)	105

Fonte: Elaboração própria a partir dos indicadores democráticos.

Como mostra a Tabela 8, o estado da democracia está claramente deteriorado nos países analisados. Nesse sentido, tanto a Freedom House (FH) quanto The Economist's Intelligence Unit Democracy Index (EIU) posicionam Cuba e Venezuela como as piores qualificadas, a primeira com 142 no ranking mundial e a segunda com 134 num total de 167 países qualificados de acordo com os dados coletados. Além disso, os dois países são considerados os menos livres com uma pontuação de 14 e 19. Pelo contrário, os melhores avaliados e localizados na categoria “parcialmente livres” são Bolívia e El Salvador, ambos com 67 pontos numa escala de (0-100) do Rating de Liberdade da Freedom House e ocupando uma posição no ranking mundial de 83 e 77 respectivamente, de um total de 167 países avaliados pelo EIU Index.

Em outra ordem de ideias, segundo os dados bianuais fornecidos pelo Freedom House, tanto Bolívia quanto Nicarágua tiveram uma mudança de status no seu grau de liberdade. No caso da Bolívia a mudança de status de “livre” para “parcialmente livre” foi fundamentada na incompatibilidade legal de uma Resolução do Tribunal Constitucional que anulou o Referendo do ano 2016 em que a maioria dos eleitores tinha manifestado a vontade de manter limites no mandato presidencial. Por outro lado, o Estado da Nicarágua:

“Foi reduzido de parcialmente livre para não-livre devido à brutal repressão das autoridades contra um movimento de protesto antigovernamental, que incluiu a prisão de figuras da oposição, intimidação e ataques contra líderes religiosos, violência das forças estatais e grupos armados aliados cujo resultado provocou centenas de mortes” (FREEDOM HOUSE REPORT, 2019).

Se olharmos para os dados dos Regimes do Mundo (Row), dos países analisados, o único listado como autocracia fechada é Cuba. Em seguida, encontramos as autocracias eleitorais, como é o caso da Venezuela, Honduras, Nicarágua e Haiti. Não obstante, comparando as categorizações encontramos algumas variações para o caso da Honduras e Haiti, qualificadas como regimes híbridos pelo EIU Index. Na escala de democracias eleitorais se

⁶⁶ As pontuações descritas correspondem à publicação do ano 2019 a respeito do ano anterior. Disponível em: <https://infographics.economist.com/2019/DemocracyIndex/>.

⁶⁷ Foi considerada oportuna a incorporação deste índice ao nosso estudo já que na literatura comparada existe um amplo consenso sobre o impacto negativo da corrupção no desempenho das democracias.

COLAZINGARI & ROSE-ACKERMAN, 1998; GOLDSMITH, 1999; SANDHOLTZ & KOETZLE, 2000; TREISMAN, 2000; MONTINOLA & JACKMAN, 2002; BLAKE & MARTIN, 2006; SELIGSON, 2002; CANACHE & ALLISON, 2005; MORALES, 2008).

A corrupção, portanto, é apresentada como um terreno fértil para cenários de pouca alternância no poder, onde os atores políticos se apegam às estruturas institucionais e mostram uma baixa disposição para promover a alternância (HEYWOOD, 1997; TREISMAN, 2000). Deste modo, “é provável que a corrupção floresça em regimes políticos onde as bases democráticas são fracas [...]”

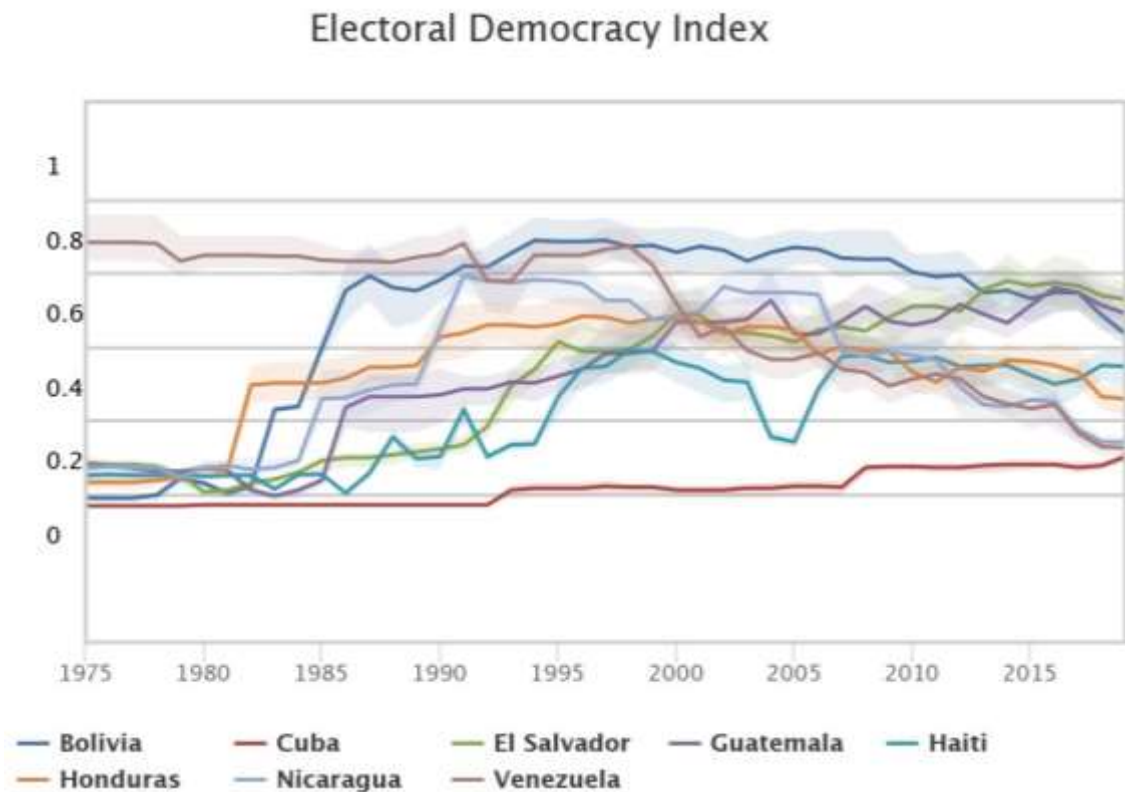
FERREIRA, 2018. Disponível em: <https://www.transparency.org/en/cpi/2018/media-kit>. Consultado em: 13 nov. 2019

destacam Guatemala, Bolívia e El Salvador, dados que diferem no caso da Guatemala considerada pelo V-DEM como autocracia institucionalizada e pelo índice EIU (*The Economist Intelligence Unit*), como regime híbrido.

O nível de corrupção nestes países segundo os dados descritos acima segue a mesma tendência de deterioração que a democracia. Neste sentido, é possível observar que os oito países não democráticos em análise se enquadram na categoria “*highly corrupt*”. Não obstante, a situação de maior deterioração no *ranking* mundial se encontra em países como Venezuela (168), Haiti (161) e Nicarágua (152). Em um nível intermediário encontramos Guatemala (144), Bolívia (132) e El Salvador (105). Cuba sendo uma autocracia fechada segundo os dados fornecidos, é a mais limpa em termos de corrupção, com 47 pontos numa escala de 100, ocupando o posto 61º com respeito aos 180 países avaliados. Neste ponto, vale a pena raciocinar “se os conceitos tradicionais de transparência e corrupção, normalmente usados em estudos ou investigações sobre corrupção na região (*Transparency International*), realmente nos permitem avaliar a magnitude desse fenômeno” (PUERTA, 2004, p.10), especialmente em uma autocracia fechada como é o caso de Cuba.

Segue a dinâmica da trajetória eleitoral nos países em estudo (Ver gráfico 1).

Gráfico 1- Índice de Democracia Eleitoral nos Regimes Autoritários e Híbridos da América Latina (1975-2019).



Fonte: Varieties of Democracy Project, 2020 (V-Dem, Dataset v10). Scale: Interval, from low to high (0-1).

Como mostra a medida EDI (*Electoral Democracy Index*), os processos de transição para a democracia na América Latina são coincidentes ao longo do tempo. Embora as trajetórias destes processos democráticos não sejam perfeitamente lineares, de um modo geral, é possível apreciar que o comportamento da democracia eleitoral, com exceção de Cuba, seguiu uma trajetória semelhante em que o salto em direção à democracia começa no final da década de 1970 e meados de 1980, atinge seu pico máximo a partir dos anos 90, permanece com algumas flutuações e finalmente começa a declinar abruptamente durante a década recente. Neste último período, é possível observar que pelo menos 3 dos 8 países analisados (Cuba, Nicarágua e Venezuela) têm um nível de democracia eleitoral menor que 0,3; um par deles (Haiti e Honduras) têm uma pontuação menor que 0,5, e só 3 deles (Bolívia, El Salvador e Guatemala) permanecem em um intervalo maior que 0,5 e menor que 0,7 em uma escala de (0-1). *A grosso modo*, os países com os maiores declínios em seus índices de democracia eleitoral são

Venezuela, Nicarágua e Honduras, seguidos em menor grau pela Bolívia, Guatemala, El Salvador e Haiti.

4.2 CONDIÇÕES DE EQUIDADE NA COMPETIÇÃO ELEITORAL

Os incumbentes que vencem eleições repetidamente não são necessariamente uma fonte potencial de risco para a democracia (FREIDENBERG, 2017, p.1117). De acordo com a definição de Nohlen, “a reeleição presidencial é o direito de um cidadão (e não de um partido) que foi eleito e exerceu uma função pública com renovação periódica de se postular e ser eleito uma segunda vez ou indefinidamente pelo mesmo cargo (executivo) ” (NOHLEN, 2007, p. 287). “Os presidencialismos que permitem a reeleição expressariam uma relação virtuosa em favor da prestação de contas” (TREMINIO, 2015). Essa relação implica que “o presidente sendo eleito por voto direto também é identificado diretamente pelos eleitores como chefe do governo e, portanto, o eleitor é capaz de recompensá-lo ou puni-lo por suas ações políticas” (Linz, 1997, p. 46).

Nesse sentido, Shugart & Carey (1992) compartilharam a ideia de que a ausência de reeleição presidencial agrava o relacionamento entre presidentes e cidadãos por inibição de atribuir responsabilidades por punição ou reconhecimento do trabalho do líder executivo durante o governo, um argumento também sustentado por Mainwaring & Shugart (1997), bem como por Cheibub (2007). No entanto, parte da discussão sobre esse assunto na ciência política é que a regra que permite a reeleição presidencial reforça os poderes do executivo (GARGARELLA, 2012; NEGRETTO, 2013), permitindo ao titular uma forte predisposição para o sucesso eleitoral (KREHBIEL & WRIGHT, 1983; GELMAN & KING, 1992; CORRALES, 2014).

A dificuldade surge quando esses titulares controlam os recursos estatais em favor de sua candidatura, criando uma situação de desequilíbrio (eleições extremamente vantajosas ou “*uneven playingfield*”⁶⁸) entre as diferentes opções e afetando as condições justas dos

⁶⁸ Levitsky & Way (2010b), o definem como: “Um campo de jogo desigual em que o abuso do incumbente gera tais disparidades no acesso a recursos, mídia ou instituições estatais que a capacidade dos partidos de oposição de organizar e competir por cargos nacionais é seriamente prejudicada”

LEVITSKY & WAY, 2010B, p.57

Trad. do original em inglês: “*An uneven playing field as one in which incumbent abuse of the state generates such disparities in access to resources, media, or state institutions that opposition parties’ ability to organize and compete for national office is seriously impaired.*”

oponentes (BIRCH, 2015, parêntese da autora). Analisemos as condições de competição nos países estudados (Ver Tabela 9).

Tabela 9- Reeleições dos incumbentes nos regimes autoritários e híbridos da América Latina.

Países e eleições	Reeleição	Voto	Participação Eleitoral %	1º 2º? turno	Ganhador %	Segundo %	Margem de Vitória 1º Turno	Margem de Vitória 2º Turno	Ganhador
Nic 2016	Indefinida	Vol.	68,20	1º	72,44	15,03	57,41	-	Incumbente
Hai 2015⁶⁹	Alternada	Vol.	28,8	1º	32,81	25,27	7,54		Partido Oponente
Hai 2016	Alternada	Vol.	18,1	2º	55,60	19,57	-	36,03	Partido Oponente
Hond 2017	Imediata	Obrig.	59,52	1º	42,95	41,42	1,53	-	Incumbente
Cub 2018	Indefinida	Vol.	85,65	1º	94,42	-	-	-	Partido Incumbente
Ven 2018	Indefinida	Vol.	46,07	1º	67,84	20,93	46,91	-	Incumbente
Gua 2019	Proibida	Vol.	42,70	2º	57,95	42,05	-	15,9	Partido Oponente
Bol⁷⁰ 2019	Indefinida	Obrig.	88,31	1º	47,08	36,51	10,57	-	Incumbente
Bol 2020	Indefinida	Obrig.	88,42	1º	55,11	28,83	26,28		Partido Incumbente
Salv 2019	Alternada	Obrig.	51,88	1º	53,10	31,72	21,38	-	Partido Oponente

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pelos organismos eleitorais, normas constitucionais de cada país e dados comparativos da plataforma online *ACE Project*⁷¹.

A tabela 9 contém informação das reeleições dos incumbentes nos países analisados. O panorama descrito mostra que nos regimes com reeleição indefinida e imediata os incumbentes ganharam a vitória eleitoral (Nicarágua, Honduras, Cuba, Venezuela e Bolívia). Por outro lado, os países onde a reeleição é proibida (Guatemala) ou de caráter alternado (Haiti e El Salvador), os oponentes venceram. As margens de vitórias mais altas com respeito à competição eleitoral para os incumbentes correspondem a Nicarágua (57, 41%) e Venezuela (46,91%). No entanto, nos países onde os oponentes venceram a margem de vitória é muito mais baixa do que a margem obtida pelos incumbentes (Haiti, 36,03% e El Salvador, 21,38%).

⁶⁹ Eleição anulada.

⁷⁰ Eleição anulada.

⁷¹ Disponível em: http://aceproject.org/regions-en?set_language=en. Consultado em: 15 nov. 2019

Com respeito à participação eleitoral, nos regimes onde o voto é voluntário a participação no processo é mais baixa do que nos países com votação obrigatória. Exemplo disto é o caso do Haiti onde o voto é de caráter voluntário e só 18,1% da população participou das eleições. Não obstante, se olharmos os países com votação obrigatória a taxa mais baixa encontramos em El Salvador onde a participação eleitoral foi de 55,88 %.

4.3 METODOLOGIA E FONTES DE MENSURAÇÃO

Nesta pesquisa exploratória sobre manipulação eleitoral nos regimes autoritários e híbridos da América Latina, aplico o modelo teórico desenvolvido por Schedler (2013) para identificar manipulação eleitoral. Para efeitos de estabelecer uma análise mais abrangente que permita mobilizar inúmeros métodos e instrumentos na coleta de dados, utilizo a análise qualitativa, pois a manipulação eleitoral por ser de caráter difuso requer tratamentos metodológicos que permitam ao pesquisador todas as ferramentas possíveis para sua abordagem. Assim sendo, cada eleição será descrita a partir da leitura e análise documental dos relatórios das missões de observação eleitoral publicados por organizações internacionais de reconhecida trajetória. Para aqueles países onde a observação eleitoral internacional está vedada, utilizo materiais nacionais oficiais sobre resultados eleitorais, dados de censo, relatórios de organizações não partidárias e da sociedade civil, assim como plataformas de indicadores democráticos e ferramentas online que coletam dados eleitorais comparados. Segue o modelo a ser aplicado, com suas categorias, métodos e fontes de mensuração (Ver Tabela 10).

Tabela 10- Aplicação do modelo de Schedler, 2013: “A cadeia de escolha democrática e o menu da manipulação eleitoral”

Dimensões e Premissas Normativas das Eleições Democráticas	Estratégias de Manipulação Eleitoral	Nível de mensuração	Fontes
1. Objeto da Eleição (Empoderamento): As eleições democráticas envolvem a delegação da autoridade na tomada de decisão. Cidadãos autorizam o acesso ao poder do Estado.	1a) Posições reservadas: limitar o escopo dos cargos eletivos 1b) Domínios reservados: limitar a jurisdição de cargos eletivos.	Dummy (0 = não houve; 1 = houve) Dummy (0 = não houve; 1 = houve)	Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, EU. Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: : Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, EU Relatórios de Organismos Nacionais de Observação Eleitoral.
2. Alcance da Eleição (Liberdade de Oferta): os cidadãos devem ser livres para formar, compartilhar e apoiar partidos no conflito, candidatos e políticas. Implica liberdade de oferecer visões contrastantes do bem comum, opções políticas. Pluralismo e competição.	2a) Exclusão de atores de oposição: restringir o acesso na arena eleitoral. 2b) Fragmentação de atores de oposição: desorganizar a dissidência eleitoral. 2c) Subversão: simular e controlar partidos de oposição.	Dummy (0 = não houve; 1 = houve) Dummy (0 = não houve; 1 = houve) Dummy (0 = não houve; 1 = houve)	Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES; EU Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; V-DEM (Varieties of Democracy). Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES; EU
3. Formação de Preferências (Liberdade de demanda): Os cidadãos devem poder aprender sobre as alternativas disponíveis por meio de fontes alternativas de informação.	3a) Repressão: restringir liberdades políticas e civis. 3b) Injustiça: restringir o acesso a meios de comunicação e dinheiro.	Dummy (0 = não houve; 1 = houve) Dummy (0 = não houve; 1 = houve)	Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; Freedom House Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; Transparência Internacional;
4. Agentes da Eleição (Inclusão): a democracia atribui direitos iguais de participação a todos os membros da comunidade política.	4a) Privação formal de direitos: restrições legais de sufrágio. 4b) Privação informal de direitos: restrições práticas de sufrágio.	Dummy (0 = não houve; 1 = houve) Dummy (0 = não houve; 1 = houve)	Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; Freedom House; Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; Freedom House, Transparência Internacional;
5. Expressão de preferências (Insulamento): os cidadãos devem ser livres para expressar suas preferências eleitorais.	5a) Coerção: intimidação de eleitores. 5b) Corrupção: compra de votos.	Dummy (0 = não houve; 1 = houve) Dummy (0 = não houve; 1 = houve)	Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; Transparência Internacional; Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro

			Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; Transparência Internacional
6. Agregação das Preferências (Integridade na gestão das eleições): uma pessoa, um voto. O ideal democrático da igualdade exige ponderar os votos igualmente.	6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral: regras enviesadas de competição e organização eleitoral.	Dummy (0 = não houve; 1 = houve)	Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; Transparência Internacional;
	6b) Práticas redistributivas de governança eleitoral: fraude eleitoral e impunidade.	Dummy (0 = não houve; 1 = houve)	Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; Transparência Internacional; V-DEM (Varieties of Democracy);
7. Consequências da eleição (Decisão): eleições sem consequências não se qualificam como democracia.	7a) Tutela: Evitar que os eleitos exerçam seus poderes.	Dummy (0 = não houve; 1 = houve)	Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; Freedom House;
	7b) Reversão: Evitar que os vencedores assumam cargos ou que eleitos concluam mandatos constitucionais.	Dummy (0 = não houve; 1 = houve)	Relatórios dos Organismos Nacionais e Internacionais de Observação Eleitoral: Centro Carter, OAS, IIDH, IFES, UE; Freedom House

Fonte: Adaptação do modelo de Schedler, 2013. The Politics of Uncertainty: Sustaining and Subverting Electoral Authoritarianism, p.84

5 VERIFICANDO O MENU DA MANIPULAÇÃO ELEITORAL

Para a aplicação do menu da manipulação eleitoral nos regimes autoritários e híbridos da América Latina, avalio os processos eleitorais de oito países latinoamericanos, três deles autoritários⁷² e cinco países da região que ostentam a classificação de híbridos⁷³. Nesta pesquisa optei por abordar apenas as últimas eleições celebradas nestes regimes e para o caso de eleições repetidas avalio os resultados dos dois últimos processos. Por sua vez, para a análise destas eleições optei por organizar os processos em ordem cronológica. Assim, começo a minha análise com as eleições de Haiti de 2015 e 2016, as eleições da Nicarágua em 2016, as eleições das Honduras em 2017; as eleições de Cuba e Venezuela em 2018; as eleições de El Salvador e Guatemala em 2019, assim como as duas últimas eleições celebradas na Bolívia em 2019 e 2020. Segue a análise para cada um dos processos eleitorais alvo desta pesquisa:

5.1 HAITI

Apesar de já terem passado mais de três décadas desde a queda da ditadura de Duvalier, o avanço no processo de democratização no Haiti é uma batalha ainda não conquistada. Como regra geral este país tem apresentado períodos prolongados de eleições, no entanto, na prática o controle do poder político tem carecido de órgãos oportunos de freios e contrapesos. De tal forma, que a dinâmica de direção presidencial tem sido particularmente mediante “o uso de decretos e governos de transição, isto como consequência de eleições atrasadas e polêmicas” (INURED, 2017). No contexto mundial, Haiti é considerado um Estado frágil e falido (CORTEN, 2011; WILLMAN *et al.*, 2013; *FUND FOR PEACE*, 2017). Assim, sua fragilidade é explicada pelos altos níveis de pobreza, corrupção e vulnerabilidade geográfica⁷⁴ (BANCO MUNDIAL, 2015). Por outro lado, a caracterização de Estado falido é explicada pelo detrimento na legitimidade da suas instituições e governantes, o que tem conduzido a uma diminuição dos incentivos tanto das elites políticas quanto dos eleitores para aceitar como válido e eficiente o controle da autoridade estatal. Pois, apesar dos progressos graduais no desenvolvimento das instituições democráticas fica evidente que essas instituições permanecem estagnadas e fracas.

⁷² Nicarágua, Cuba e Venezuela.

⁷³ Haiti, Honduras, Bolívia, Guatemala e El Salvador.

⁷⁴ Entre 2004 e 2016, mais de 235.000 haitianos perderam a vida e 5,5 milhões foram afetados por um dos nove furacões mais fortes, o terremoto de 2010 e a epidemia de cólera. MARCELIN & CELA, 2017.

De 1986 até o presente, no Haiti houve oito golpes de estado, 34 mudanças de governo (devido à mudança de primeiro-ministro), cinco eleições abortadas, três intervenções militares estrangeiras e cinco missões da Organização das Nações Unidas (ONU) para a estabilidade e a paz. Quanto ao Conselho Eleitoral Permanente estipulado pela Constituição de 1987, este nunca foi constituído e até agora todas as eleições foram realizadas com 19 Conselhos Eleitorais Provisórios. Nesse contexto, a participação eleitoral vem diminuindo (ANTONIN, 2019).

Esclarecida conjuntura da trajetória democrática deste país, procederei a analisar o contexto das eleições alvo de este estudo.

5.1.1 Eleições de Haiti 2015

As eleições de 2015 no Haiti foram o resultado de um amplo processo de negociação entre o presidente em exercício e os partidos de oposição conhecido como Acordo de “*El Rancho*”. A assinatura deste acordo teve como objetivos a formação de um governo consensual, a nomeação de um novo Conselho Eleitoral Provisório (CEP) cuja tarefa seria organizar eleições sobre garantias de integridade eleitoral, assim como a adoção de uma nova lei eleitoral que oferecesse possibilidades de equidade e justiça na competição. Sobre essa égide foram conduzidas as eleições de outubro de 2015 no Haiti, processo no qual foram realizadas simultaneamente o segundo turno das eleições legislativas e o primeiro turno das eleições presidenciais. Apesar do desenvolvimento pacífico de estas eleições, “uma coligação de oito candidatos incluindo Jude Célestin, alegou a presença de fraude, inclusive por parte do governo” (TAFT-MORALES, 2017). Este evento trouxe como resultado protestos às vezes violentos que questionaram a validade da disputa eleitoral. Assim, o segundo turno foi agendado para janeiro de 2016, no entanto ante a prevalência de insegurança, crise e protestos eleitorais, estas eleições foram postergadas.

A situação ainda piorou, quando o mandato do presidente Martelly terminou em fevereiro, pois a Constituição não contemplava o fato de celebrar eleições com o mandato presidencial vencido. A solução encontrada para esta situação foi a criação de um governo interino que governaria por seis meses. Em virtude disto, o presidente do Senado, Jocelerme Privert, com o respaldo da Assembleia Nacional foi empossado como presidente interino. Contudo, as eleições não foram agendadas conforme o acordado, devido às subseqüentes delongas do Parlamento para aceitar a composição do governo interino, assim como a nomeação de um novo CEP e a estruturação de uma comissão de inquérito eleitoral encomendada por Privert.

Finalmente, a Comissão Independente de Avaliação e Verificação Eleitoral (CIEVE) sustentada no nível de problemas encontrados, recomendou repetir o primeiro turno das eleições presidenciais. Esta decisão não foi apoiada pelas conclusões de observadores nacionais e internacionais (Estados Unidos, UE, OEA) que consideraram que existiam irregularidades, mas que não eram suficientes para invalidar os resultados das eleições. Afinal, as eleições foram marcadas para outubro de 2016, mas foram adiadas para um mês depois (novembro) devido ao furacão Matthew, que devastou o sul da península e o departamento do Noroeste (UNDP, Haiti, 2018, p.6-7).

Segue a análise dos principais elementos de manipulação eleitoral relatados nesta eleição:

Tabela 11- Menu da manipulação Eleitoral, Haiti 2015

Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Estratégias de Manipulação
1. Desempoderamento	1a) Posições reservadas 1b) Domínios reservados
O menu de Schedler destaca como alguns atores em certos regimes autoritários rompem o elo de empoderamento devido à prática de posições reservadas e domínios reservados que lhes garantem posições-chave no governo. A grosso modo, essas práticas estão ausentes no Haiti. No entanto, o papel da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), tem sido amplamente criticado, já que o processo de estabilização que duraria alguns meses, eventualmente se prolongou por treze anos (junho de 2004 - agosto de 2017). Em virtude desta ampla intervenção, “a missão foi criticada por muitas organizações e parte da população por considerá-la uma força de ocupação militar estrangeira disfarçada de ajuda humanitária” (MATOS VIEIRA, 2017, p.27). Esta crítica se deveu principalmente ao rígido controle financeiro dos recursos provenientes da ONU, pois apesar das boas intenções de evitar a malversação de fundos por parte da elite política, ao entender de muitos, essa medida restringia a soberania do povo haitiano e impedia o país de tomar suas próprias decisões.	
2. Restrições de oferta	2a) Exclusão 2b) Fragmentação 2c) Subversão

Em eleições democráticas, existe liberdade de sufrágio passivo, o que permite aos cidadãos se organizarem em partidos políticos e se candidatarem a cargos públicos, permitindo um leque de alternativas paralelas ao regime governante. Esses aspectos, na opinião de Schedler, geralmente não são cumpridos em regimes autoritários ou democracias fracas como o Haiti. Dito isso, entre as estratégias de manipulação apontadas por observadores neste país, destaca-se a exclusão de atores da oposição. O instrumento usado para tais fins foi a própria lei eleitoral, segundo a qual, é obrigatoriedade dos cidadãos que ocuparam cargos públicos no passado apresentar um *décharge* ou quitação que ateste o fato de terem administrado adequadamente os fundos do governo (EOM-OAS, Haiti, 2017). Este atestado só era válido com a autorização de voto do Parlamento. No entanto, devido ao fato de o Haiti não ter um Parlamento em funcionamento no momento desta eleição, dos 70 candidatos que concorreram, pelo menos 16 deles foram excluídos da contenda eleitoral, apresentando-se apenas “54 candidatos” (NLG & IADL, 2015; IDEA, Haiti, 2015; MOE-UE, Haiti, 2015; EOM-OAS, Haiti, 2017). A respeito da estratégia de fragmentação, chama a atenção o alto número de candidatos que se apresentaram como concorrentes nesta eleição, pois a regra que permite constituir partidos políticos com apenas 20 membros tem servido mais como ferramenta de fragmentação do que uma regra orientada ao multipartidarismo. Por sua vez, essa facilidade na constituição de partidos permite uma ampla margem para a criação de partidos virtuais controlados pelos partidos maiores. Neste contexto, a Missão de Observação da OEA “observou que vários representantes desconheciam o nome do partido que representavam ou, quando solicitados, forneceram o nome de um partido diferente daquele em suas credenciais” (EOM-OAS, Haiti, 2017, p.7).

3. Restrições de demanda	3a) Repressão 3b) Injustiça
Uma eleição democrática deve contar com ferramentas que permitam ao eleitorado assumir preferências com base em canais de informação que mostrem as alternativas disponíveis para a direção do Estado. Por outro lado, essa livre formação de preferências requer condições de equidade e justiça na competição. A forma mais comum de desvio democrático neste elo traduz-se em práticas de repressão e injustiça. Para o caso específico das eleições no Haiti, a repressão como ferramenta de manipulação ficou evidenciada no caráter arbitrário do CEP ao restringir os direitos políticos de concorrentes específicos na contenda eleitoral. Por sua vez, nesta eleição ficou manifesto o assédio e intimidação sistemática, frequente e violenta relacionada à condução de eleições, tanto das fações do governo como da oposição (VDEM, 2020⁷⁵). No que diz respeito ao grau de injustiça nas eleições o acesso a fundos de campanha favoreceu principalmente o partido no poder, pois segundo relatório da MOE-OAS, partidos opositores denunciaram o uso de recursos do Estado para fins de campanha. Este desequilíbrio ocorreu em tal magnitude, que o presidente Joseph Martelly, então em exercício, fez campanha ao lado do candidato de sua preferência (MOE-OEA, 2017).	
4. Sufrágio excludente	4a) Restrições formais 4b) Restrições informais
O caráter universal do sufrágio é uma condição vastamente respeitada em toda democracia. No contexto das eleições do Haiti, a condição de direito igualitário ao voto pelo menos em termos formais foi amplamente cumprida. No entanto, a privação informal deste direito foi uns dos aspectos relatados pelos observadores, pois, como consequência de desorganização eleitoral a distribuição dos colégios eleitorais não seguiu uma ordem lógica, razão pela qual os eleitores tiveram dificuldade em localizar seus colégios eleitorais (MOE-OEA, 2017, p.8).	
5. Interferência externa	5a) Coerção 5b) Corrupção
De acordo com os critérios democráticos, o insulamento do eleitor é uma condição necessária para o livre exercício do voto. Por tanto, todo eleitor deve ser livre de interferências externas que comprometam sua escolha política. Nas eleições do Haiti, foram identificadas algumas restrições à livre escolha do eleitor. A ferramenta mais usada para tais fins foi o exercício da corrupção, particularmente nos votos. Assim, conforme os relatórios dos observadores eleitorais nas eleições de 2015, registraram-se denúncias de compra de votos, substituição de eleitores, assim como a presença excessiva de representantes de partidos políticos, os quais podiam votar em mesas de votação diferentes daquelas em que encontravam inscritos. Essa irregularidade dificultou o rastreamento do número de vezes que esses representantes votaram. A MOE não conseguiu determinar qual proporção dos 900 mil representantes foram às urnas, quantos de fato votaram e onde votaram (<i>Ibidem</i>).	
6. Regras e práticas discriminatórias eleitorais	6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral 6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral
Uma eleição democrática deve conduzir-se em condições de integridade na gestão eleitoral e deve ser livre de viés institucional. No processo eleitoral do ano 2015 no Haiti, sem prejuízo dos desvios involuntários na gestão desta eleição, a regra de integridade foi perturbada em alguns momentos do processo. Os observadores indicaram a presença de instituições redistributivas de governança eleitoral, assim como práticas discriminatórias. Alguns dos fatos mencionados incluem: uso de recursos estatais para fins de campanha, tráfico e venda de cartões de credenciamento de representantes de partidos, confusão no credenciamento dos representantes de partidos, distribuição arbitrária dos colégios eleitorais, falta de capacitação dos membros dos colégios eleitorais para seguir os procedimentos estabelecidos nos respectivos regulamentos eleitorais; confusão por parte dos membros dos colégios eleitorais na elaboração das atas de escrutínio (EOM-OAS, Haiti, 2017). Conforme descrito, “há um notório déficit de recursos humanos, financeiros ou outros que afetaram a organização em todo o território”⁷⁶ (VDEM, 2020)	

⁷⁵ Conforme medidas das variáveis: *Election government intimidation* (-1.42) e *Election other electoral violence* (-1.72) para o ano 2015 no Haiti.

⁷⁶ A pontuação obtida no aspecto de *EMB capacity* para Haiti no ano 2015 foi de -1.18.

7. Reversibilidade

7a) Tutela

7b) Reversão

Uma eleição democrática exige resultados com consequências políticas; partindo desta premissa, todo vencedor deve ser capaz de assumir o cargo conforme as garantias que a lei lhe outorga. Embora o Haiti não apresente sinais de tutela, é possível identificar o caráter de reversibilidade neste processo eleitoral, pois apesar dos resultados produzidos pela amostra estatística das MOEs terem coincidido com os publicados pelo CEP, os resultados da eleição presidencial não foram aceitos por Jude Célestin, nem por outros 7 candidatos presidenciais, que se mobilizaram para formar uma coalizão chamada G8, cuja demanda exigia a instalação de uma comissão independente de avaliação do sistema eleitoral. Depois de várias semanas, em 16 de dezembro, o presidente Martelly decidiu criar uma comissão, que foi instalada no dia 22 daquele mês. Na véspera da instalação, o CEP anunciou o adiamento das eleições. No entanto, no dia 30 de maio, concluída a análise técnica e jurídica voltada para a revisão das amostras estatísticas, a Comissão Independente de Avaliação e Verificação Eleitoral (CIEVE) apresentou seu relatório final no qual recomendava a retomada do processo eleitoral presidencial com a realização de um novo primeiro turno e, se necessário um segundo turno, invalidando assim, o processo eleitoral celebrado anteriormente. (EOM-OAS, 2017).

Elaboração própria a partir dos relatórios EOM- OAS, 2017; MOE-EU 2015; IDEA, 2015; VDEM, 2020.

Segue o resumo das estratégias de manipulação empregadas nesta eleição (Ver gráfico 2):

Gráfico 2-Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Haiti 2015



Fonte: A autora (2021)

No gráfico 2, cada cor indica uma ruptura em um elo da cadeia de escolha democrática. Assim, nas eleições do Haiti (2015) de um total de 7 dimensões do menu da manipulação eleitoral observamos 6 dimensões com rupturas nos elos sobre o alcance da eleição, formação

de preferências, agentes da eleição, expressão de preferências, agregação de preferências e consequências da eleição.

5.1.2 Eleições Haiti 2016

Ao finalizar as indagações do CIEVE sobre a ocorrência de fraude nas eleições de 2015, o CEP publicou um novo calendário eleitoral em que a data das eleições presidenciais e legislativas seriam celebradas no dia 9 de outubro de 2016. No entanto, em virtude dos danos causados pelo furacão Matthew, que atravessou o extremo oeste do Haiti durante primeira semana de outubro, as eleições foram adiadas para o dia 20 de novembro de 2016. Finalmente, as eleições foram realizadas com sucesso e Jovenel Moïse venceu a contenda presidencial no primeiro turno. O segundo turno para as eleições restantes e as eleições locais de um turno também foram realizadas com sucesso em janeiro de 2017 (UNDP, 2018, p.6-7).

Analisemos os principais eventos de manipulação relatados nesta eleição:

Tabela 12- Menu da manipulação Eleitoral, Haiti 2016

Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Estratégias de Manipulação
1. Desempoderamento	1a) Posições reservadas 1b) Domínios reservados
Apesar da ausência de domínios e posições reservadas neste país, até 2016, a Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH) ainda estava presente em território haitiano. Para esta eleição, seu papel foi garantir condições de votação ordenadas e justas (MOE-OEA, Haiti, 2016).	
2. Restrições de oferta	2a) Exclusão 2b) Fragmentação 2c) Subversão
Nestas eleições repetidas, as restrições à liberdade de demanda estiveram relacionadas unicamente ao controle de alguns partidos políticos por partidos maiores, pois no Haiti a dissidência tem pouca independência e autonomia em relação ao partido governante (V-DEM, 2020 ⁷⁷).	
3. Restrições de demanda	3a) Repressão 3b) Injustiça
A livre formação de preferências requer condições de equidade e justiça na competição. A forma mais comum de desvio democrático neste elo traduz-se em práticas de repressão e injustiça. As eleições haitianas do ano 2016 se caracterizaram pela repressão, intimidação e violência sistemática generalizada (<i>Idem</i> ⁷⁸).	
4. Sufrágio excludente	4a) Restrições formais

⁷⁷ Baseado na variável *Opposition parties autonomy* (1) da Plataforma V-Dem para Haiti, no ano 2016.

⁷⁸ Baseado na variável *Election government intimidation* (-1.34) e *Election other electoral violence* (-1.65) da Plataforma V-Dem, para Haiti no ano 2016.

4b) Restrições informais	
A condição de direito igualitário ao voto nas eleições haitianas de 2016, em termos formais, foi garantida. No entanto, a participação eleitoral calculada com base nos votos válidos foi de 21,06%, cifra abaixo da participação eleitoral de 25 de outubro de 2015, que foi de 28,63%. Haiti tem a menor participação eleitoral das Américas nas eleições presidenciais (MOE-OEA, Haiti, 2016).	
5. Interferência externa	5a) Coerção 5b) Corrupção
Nestas eleições, a compra de votos foi um dos mecanismos utilizados para interferir na escolha política dos eleitores. Esta prática parece ser de uso comum para partidos e candidatos no nível nacional (V-DEM, 2020 ⁷⁹).	
6. Regras e práticas discriminatórias eleitorais	6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral 6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral
A regra de integridade na gestão eleitoral, foi perturbada pela presença de instituições enviesadas, pois somado ao notório déficit de recursos humanos e financeiros ou de outra índole que afetam a organização das eleições, a autonomia do órgão eleitoral é bastante questionada ⁸⁰ . Isto devido a que no Haiti não existe um órgão permanente que garanta a celebração de eleições em condições de justiça e equidade. O costume eleitoral tem sido criar órgãos provisórios para articular as eleições. No entanto, isto tem aberto passo à implementação de práticas discriminatórias na competição. É do conhecimento público para os haitianos que estes órgãos respondem aos interesses de quem organize as eleições, a tal ponto, que quem organiza as eleições as ganha.	
7. Reversibilidade	7a) Tutela 7b) Reversão
Nesta eleição os resultados tiveram as consequências políticas esperadas. Jovenel Moïse, representante do partido PHTK (<i>Partido Haitiano Tèt kale</i>) assumiu a presidência em 2017 depois de ser declarado como vencedor. No entanto, após denúncias de tentativas de golpe contra sua administração, foi assassinado no dia 07 de julho de 2021, enquanto ainda se desenvolvia esta dissertação. Tal ato é um indicativo de estratégias de reversão, por não ter terminado seu mandato.	

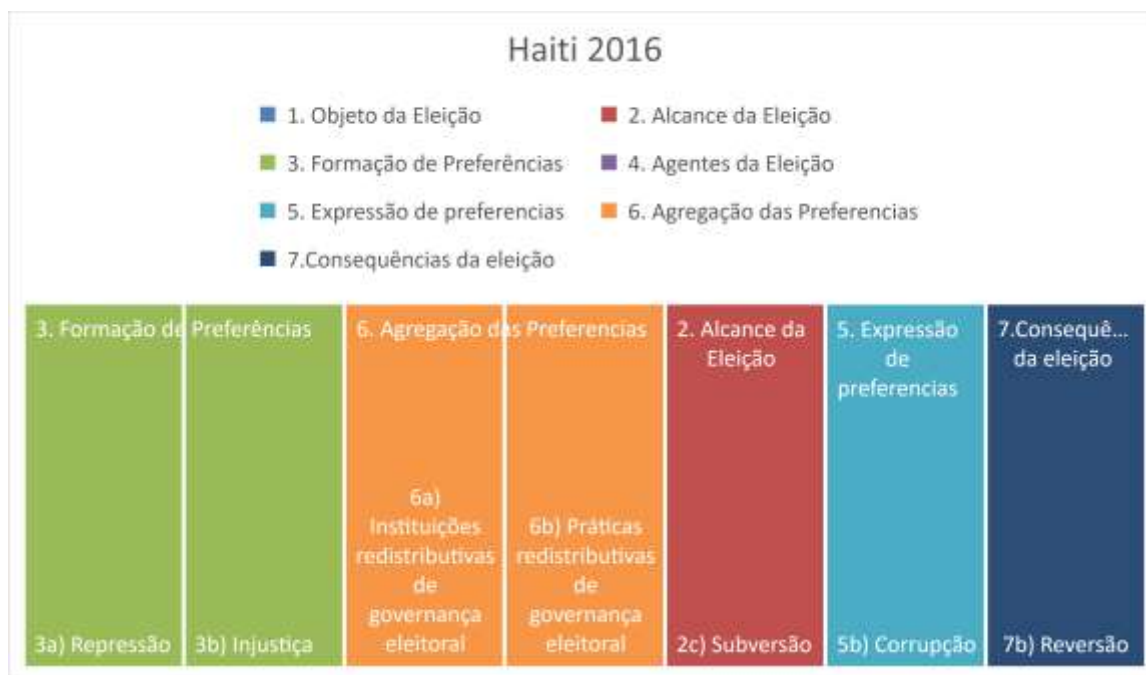
Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios MOE- OEA, 2016; VDEM, 2020.

Segue o resumo das estratégias de manipulação empregadas nesta eleição (Ver gráfico 3):

⁷⁹ Baseado na variável “*Election vote buying*” (-2.05) da Plataforma V-Dem, para Haiti no ano 2016.

⁸⁰ Baseado na variável “*EMB autonomy*” (0.36) e “*EMB capacity*” (-1.18) da Plataforma V-DEM para Haiti no ano 2016.

Gráfico 3- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Haiti 2016



Fonte: A autora (2021)

No gráfico 3, cada cor indica uma ruptura em um elo da cadeia de escolha democrática. Assim, nas eleições do Haiti (2016) de um total de 7 dimensões do menu da manipulação eleitoral observamos 5 dimensões com rupturas nos elos sobre o alcance da eleição, formação de preferências, expressão de preferências, agregação de preferências e consequências da eleição.

5.2 NICARÁGUA

“A história política da Nicarágua tem sido constantemente uma sequência de conquista e colonização, ditaduras militares, intervenções estrangeiras neocoloniais e imperiais, revoluções políticas e sociais, guerras civis e pactos de governabilidade” (NÚÑEZ S, 2015). Foi também neste contexto de insurgência, que a Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN) logrou derrocar a ditadura Somocista cuja dominação ditatorial tinha abrangido quase cinco décadas (1937-1979). Assim, neste período revolucionário⁸¹ o país entrou em um processo de conflito armado não só entre o governo e a oposição,

“Senão entre os contedores de uma guerra, o governo autoritário, o exército e grupos paramilitares, por um lado e, por outro, os grupos civis armados opositores ao

⁸¹ O processo revolucionário durou de 20 julho de 1979 a 25 de fevereiro de 1990 (10 anos, 7 meses e 5 dias).

governo: A Frente Farabundo Martí pela Libertação Nacional (FMLN) em El Salvador, a Unidade Revolucionária Nacional da Guatemala (URNG) na Guatemala e “La Contra” na Nicarágua” (FERNÁNDEZ GARCÍA, 2008, p.1650).

O fim deste conflito armado só chegou com as eleições de 1990⁸², consideradas como a semente da democracia nicaraguense, pois “foram as primeiras eleições na história do país com uma ampla participação multipartidária, dotadas de transparência e lógica competitiva e com a presença de centenas de observadores internacionais” (MARTÍ I PUIG, 2016). Nestas eleições a FSLN foi derrotada por Violeta Barrios de Chamorro, candidata da União Nacional Opositora (UNO). O que permitiu à nova presidenta estabelecer reformas políticas e econômicas que terminaram com a guerra na Nicarágua. Ditas reformas envolveram negociações de desarmamento e desmobilização, acompanhadas pela redução do exército sandinista e sua transformação em um exército nacional não partidário. É a partir deste momento histórico, que se inaugura uma nova fase democrática no país, no entanto, com duração efêmera, pois a partir de 2011, com a reeleição de Ortega, o país começou uma nova fase de regressão autoritária que conduziu ao enfraquecimento das instituições democráticas e instaurou “eleições próprias de um regime hegemônico consolidado” (*Idem*, 2016).

5.2.1 Eleições da Nicarágua 2016

As eleições de 2016 na Nicarágua foram precedidas por sentenças e reformas que modificaram as regras do jogo eleitoral. O primeiro ato de modificações aconteceu quando o Supremo Tribunal de Justiça declarou inaplicáveis as restrições de reeleição tanto do incumbente quanto de outros cargos de eleição popular (vice-presidente, prefeito, vice-prefeito). A base jurídica para tal decisão baseou-se na antonímia entre as reformas constitucionais introduzidas em 1995 com respeito aos princípios constitucionais de igualdade perante a lei, o princípio de soberania e autodeterminação nacional, prioridade dos interesses supremos da nação e a obrigação de exercer função pública em prol dos interesses do povo, bem como o direito ao sufrágio ativo e passivo; direito ao exercício dos direitos políticos, sem outras limitações senão por motivo de idade ou por suspensão dos direitos do cidadão mediante sentença criminal ou interdição civil (SENTENCIA No. 6, CSJ, 10, 30 set. 2010). O segundo

⁸² “O processo eleitoral nicaraguense ofereceu um claro exemplo de pacto institucional a partir do qual os diferentes atores estabeleceram acordos, regras do jogo e garantias suficientes para participar das eleições e assumir as incertezas que isso acarreta”. PRZEWORSKI, 1986 *apud* MARTÍ I PUIG, 2016.

evento de reforma eleitoral aconteceu no ano 2014, quando o Legislativo implementou uma reforma constitucional que permitiria a reeleição indefinida, assim como a modificação do sistema de dois turnos eleitorais pelo sistema de maioria simples, de tal modo, que na eleição a vitória poderia ser atingida apenas com um voto diferenciado. A implementação desta reforma levou Ortega a seu terceiro mandato consecutivo, vencendo as eleições de 2016 com 72% dos votos, em um processo eleitoral altamente irregular onde Rosario Murillo, esposa de Ortega, apesar dos impedimentos legais, concorreu ao cargo da vice-presidência. Por sua vez, neste processo eleitoral a observação internacional foi proibida (THE CARTER CENTER, 2016), e em seu lugar foi criada uma comissão de acompanhamento eleitoral, a qual estava integrada por figuras políticas e ex-presidentes latino-americanos afins ao governo⁸³.

Segue a análise das principais estratégias de manipulação eleitoral relatados pelos observadores nacionais⁸⁴ nesta eleição:

Tabela 13- Menu da manipulação Eleitoral, Nicarágua 2016

Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Estratégias de Manipulação
1. Desempoderamento	1a) Posições reservadas 1b) Domínios reservados
A prática de posições e domínios reservados é uma estratégia comum para garantir posições-chave no governo. Na Nicarágua, desde a volta do FSLN ao poder, a família Ortega-Murillo tem reservado para si importantes cargos políticos. Enquanto Daniel Ortega Saavedra ocupa a presidência, sua esposa Rosario Murillo desempenha o papel de vice-presidente. Por sua vez, seus oito filhos: Rafael Antonio Ortega Murillo; Carlos Enrique Ortega Murillo; Daniel Edmundo Ortega Murillo; Juan Carlos Ortega Murillo; Juan Carlos Ortega Murillo; Maurice Facundo Ortega Murillo; Camila Antonia Ortega Murillo e Luciana Catarina Ortega Murillo, ocupam cargos de assessores presidenciais, controlam a distribuição de petróleo e dirigem grande parte dos canais de televisão do país e de empresas de publicidade beneficiadas com contratos estatais (EL PAÍS, 2021). Ademais, Ortega tem consolidado todos os poderes do Estado e grande parte das instituições públicas, bem como os meios de comunicação do país, permitindo ao FSLN um controle exacerbado que influencia as decisões políticas dos cidadãos (FREEDOM HOUSE, 2017 ⁸⁵).	
2. Restrições de oferta	2a) Exclusão 2b) Fragmentação 2c) Subversão

⁸³ No Grupo de Convidados Eleitorais figuravam o ex-líder salvadorenho Mauricio Funes (2009-2014), asilado na Nicarágua desde setembro de 2016 e que na época enfrentava um processo civil por suposto enriquecimento ilícito em mais de 700.000 dólares. As eleições também contaram com a presença do hondurenho Manuel Zelaya (2006-2009), quem se encontrava na Nicarágua após ser deposto do poder e que era parceiro de Ortega na Aliança Bolivariana para os Povos das Américas (ALBA). Junto com eles agiram como observadores eleitorais os ex-presidentes da Guatemala Vinicio Cerezo (1986-1991) e Álvaro Colom (2008-2012), assim como Fernando Lugo (2008-2012), ex-presidente do Paraguai (LA VANGUARDIA, 05 nov, 2016).

⁸⁴ Os relatórios descritos nesta eleição pertencem a organizações civis apartidárias que, em seus esforços pela defesa da democracia, compilaram e observaram clandestinamente o processo eleitoral. Portanto, como parte da responsabilidade acadêmica, neste trabalho eu apenas documentei informações uniformizadas de dois ou mais organismos de observação nacional. De forma complementar, utilizo jornais e comunicados de imprensa.

⁸⁵ Consultado na seção B3 da dimensão de pluralismo político e competição da Freedom House para Nicarágua no ano 2017. *Are the people's political choices free from domination by the military, foreign powers, religious hierarchies, economic oligarchies, or any other powerful group that is not democratically accountable?* (1/4).

As eleições democráticas exigem a presença de regras e garantias de competição, de tal maneira, que os candidatos possam concorrer livremente e existam diferentes opções de escolha para o eleitorado. Nas eleições da Nicarágua de 2016, esta regra foi totalmente violada. Segundo a informação fornecida pelos observadores nacionais a exclusão dos atores da oposição foi um dos instrumentos do incumbente para reduzir a margem de derrota. O primeiro ato de exclusão começou com o cancelamento do registro de pessoa física do partido MRS (Movimiento de Renovación Sandinista) (CENIDH, 2017). Por sua vez, Ortega também logrou a exclusão da principal força de oposição apenas cinco meses antes das eleições, impedindo desta maneira, a participação de Luis Callejas e Violeta Granera, candidatos a presidente e vice-presidente da *Coalición Nacional por la Democracia*⁸⁶ (PANORAMA ELECTORAL, 2016; HADEMOS, 2016; CENIDH, 2017, FREEDOM HOUSE, Report, 2017). Por sua vez, tanto a estratégia de subversão quanto a fragmentação foram mecanismos amplamente utilizados neste país. Segundo os relatórios dos observadores, a Câmara Constitucional do Supremo Tribunal de Justiça decidiu destituir a Eduardo Montealegre (quem chefiava a *Coalición Nacional por la Democracia*) da representação legal do Partido Liberal Independiente (PLI) e entregá-la à facção Pedro Reyes. Ato seguido, 28 membros do partido supracitado foram destituídos dos seus cargos como deputados da Assembleia Nacional por não reconhecerem o novo líder imposto (CENIDH, 2017). Tais atos resultaram em uma vasta fragmentação da principal força da oposição e consequentemente no controle do PLI por parte do partido incumbente.

3. Restrições de demanda

3a) Repressão

3b) Injustiça

Uma eleição democrática exige a livre formação de preferências. A forma mais comum de desvio democrático neste elo traduz-se em práticas de repressão e injustiça. Para o caso específico das eleições na Nicarágua, a repressão como ferramenta de manipulação foi vastamente aplicada. Nas denúncias recebidas pelos organismos civis de observação eleitoral figuram relatos de violência física em algumas zonas do país. O principal evento violento ocorreu no dia da votação na comunidade *La Magdalena, Municipio de Ciudad Antigua, Nueva Segovia*, resultando na morte de 3 pessoas em um confronto armado com autoridades militares. Situação que levou à suspensão da votação em alguns centros de votação e à alteração da normalidade do trânsito devido à militarização da área citada (PANORAMA ELECTORAL, 2016). Por sua vez, se reportaram casos onde os votos dos funcionários do Estado foram controlados (HADEMOS, 2016). Outro ato de restrição de direitos foi o credenciamento tardio pelo Conselho Supremo Eleitoral aos meios de comunicação independentes para cobertura de atividades no dia da votação, denotando discriminação contra a mídia independente em relação à mídia oficialista, o que constitui uma clara violação da liberdade de informação e expressão (PANORAMA ELECTORAL, 2016). No que concerne ao grau de injustiça nas eleições, os partidos políticos expressaram grande dificuldade em obter financiamento para suas tarefas de campanha e proteção de votos. Por sua vez, foi sinalizado o uso de bens públicos para propaganda política (*Idem*). Como informação interessante desta eleição, os observadores notaram que os gastos públicos ultrapassaram US\$ 12 milhões em comparação com as eleições anteriores de 2011. Refletindo assim, sobre o fato de que eleições menos democráticas correspondem a maiores gastos (CENIDH, 2017).

4. Sufrágio excludente

4a) Restrições formais

4b) Restrições informais

O caráter universal do sufrágio é uma condição intrínseca em toda democracia. No contexto das eleições da Nicarágua onde em termos formais o voto é de caráter voluntário e igualitário, a garantia de tal condição se viu restringida quando o Conselho Supremo Eleitoral dividiu o cadastro eleitoral em dois: o ativo e o passivo. O registro ativo estaria composto pelos votantes assíduos e o registro passivo, o conformariam aqueles eleitores que não acudiram a votar nas duas últimas eleições presidenciais consecutivas. Como consequência desta depuração, estabelecida através de normas administrativas formais, se colocou em perigo de eliminação ilegal e gradativa do direito de voto para uma porcentagem significativa do eleitorado residente no exterior e daqueles que optaram pela abstenção em processos anteriores. Por sua vez, é importante destacar que os procedimentos para recuperar o direito ao sufrágio ainda são desconhecidos (CENIDH, 2017). Em referência aos mecanismos informais de restrição do sufrágio, os relatores reportaram negação de documentos de identificação cidadã para camponeses que se declararam opositores ao governo (*Idem*). Por sua vez, foram descritos atos de intimidação para impedir o exercício do voto dos eleitores (PANORAMA ELEITORAL, 2016), assim como denegação do

⁸⁶ A coligação contava com a liderança do Partido Liberal Independiente e era integrada pelos partidos: “Movimiento Renovador Sandinista”, “Unión Demócrata Cristiana”, “Cruzada Liberal por la Unidad”, “Movimiento Constitucional Ramiro Sacasa Guerrero”, “Partido Nueva Alianza Cristiana”, “Partido Acción Ciudadana”, “Partido Movimiento de Unidad Costeña” e um setor do “Partido Resistencia Nicaragüense”.

direito do voto por não constar no registo (78,95%), não comunicar mudança de endereço (8,77%), não possuir documento de identidade atualizado (5,26%), assim como a denegação do exercício do voto sem razão alguma (7,02%) (HADEMOS, 2016).

5. Interferência externa	5a) Coerção 5b) Corrupção
De acordo com os critérios democráticos, o insulamento do eleitor é uma condição necessária para o livre exercício do voto. Por tanto, todo eleitor deve ser livre de interferências externas que comprometam sua escolha política. Nas eleições da Nicarágua, foram identificadas algumas restrições à livre escolha do eleitor. A ferramenta mais usada para tais fins foi a coerção, particularmente nos votos. Assim, conforme os relatórios dos observadores eleitorais nas eleições de 2016, registraram-se denúncias dos funcionários estaduais sobre a obrigação imposta pelo partido no poder de exercer o voto o mais tardar às 10 horas sob a advertência de perderem o emprego. Além disso, foram compelidos a permanecerem no centro de votação para simular suficiente afluência de pessoas (CENIDH, 2017). No dia da eleição, foram relatados 211 incidentes confirmados de intimidação, ameaças e assédio. A maioria dos agressores neles envolvidos foram identificados como simpatizantes da FSLN e as vítimas mais comuns foram eleitores e representantes da sociedade civil (PANORAMA ELECTORAL, 2016). Ademais, foram reportados casos de bloqueio da votação por parte da Polícia (HADEMOS, 2016). Com relação à corrupção como mecanismo de manipulação, embora os relatores nacionais não incorporem nos seus relatórios tal condição, segundo levantamento de dados que incluem a opinião de expertos no período concernente às eleições do ano 2016, a variável <i>election vote buying</i> mostra uma pontuação de -0.5⁸⁷, o qual indica uma remarcada presença de corrupção através da compra dos votos (V-DEM, 2020).	

6. Regras e práticas discriminatórias eleitorais	6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral 6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral
Uma eleição democrática deve conduzir-se em condições de integridade pelos órgãos de gestão e deve garantir regras justas de competição. No processo eleitoral do ano 2016 na Nicarágua, os organismos de gestão introduziram algumas modificações no modelo de governança eleitoral. O primeiro deles foi a convocação tardia das eleições, sendo efetuada com 6 meses de antecedência e não com 1 ano de como normalmente acontecia. Quanto à aprovação do Calendário Eleitoral, os magistrados do CSE convocaram as eleições para o dia 6 de maio e concederam apenas três dias úteis, a partir dessa convocação, para os partidos fazerem as suas observações sobre o Calendário Eleitoral, quando em processos anteriores foram concedidos até sete dias. Por outro lado, o Calendário Eleitoral não contemplava a obrigatoriedade de publicação do resultado das votações de cada Mesa Receptora de Voto (CENIDH, 2017). Outra regra enviesada desta eleição foi a seleção dos magistrados do Poder Eleitoral apenas pelo partido do governo, sendo selecionados só deputados da própria aliança (PANORAMA ELECTORAL, 2016). Por sua vez, nesta eleição se desvirtuou a garantia de observação eleitoral, pois mediante Decreto do Executivo se estabeleceram proibições expressas para os organismos internacionais de assistência e observação eleitoral (HADEMOS, 2016; FREEDOM HOUSE, Report 2017). Como mencionado, na descrição desta eleição, em seu lugar, foram criadas comissões de acompanhamento compostas por figuras políticas afins a Ortega. Tais fatos vulneram os bons costumes eleitorais, introduzindo instituições e regras paralelas que corrompem a própria democracia e colocam em desequilíbrio o campo do jogo eleitoral. No que diz respeito às práticas de fraude, os relatores destacaram as seguintes: “cidadãos entrando no Centro de Votação com o dedo manchado; pessoas saindo de votar sem o dedo manchado; composição de Mesas de Votação com membros de outros partidos, a fim de emitir fechamentos e resultados finais com vantagens; propaganda partidária em áreas próximas aos centros de votação” (HADEMOS, 2016, p.8)	
7. Reversibilidade	7a) Tutela 7b) Reversão

⁸⁷ As escalas de pontuação variam de 0 a 4, onde: 0: Sim; 1: Sim, alguns. Houve esforços de compra de votos assistemáticos, mas bastante comuns, mesmo que apenas em algumas partes do país ou por um ou alguns partidos; 2: Restrito. Os partidos ou candidatos distribuíram dinheiro e/ou presentes pessoais, mas essas ofertas tinham mais a ver com o atendimento de uma expectativa de "tíquete de entrada" e menos com a eleição ou participação efetiva na votação [...]; 3: Quase nenhum. O uso de dinheiro e presentes pessoais foi limitado, ou essas tentativas foram limitadas a algumas pequenas áreas do país e provavelmente afetaram menos do que uma pequena porcentagem dos eleitores; 4: Nenhum. Não houve evidência de compra de votos.
V-DEM, 2020, v.10.

Os resultados com consequências políticas são necessários em uma eleição democrática; se espera que o processo eleitoral seja o único meio de acesso ao controle do poder político, de tal maneira que todo vencedor deve ser capaz de assumir o cargo para o qual foi eleito conforme as garantias que a lei lhe outorga. Na Nicarágua, nem sempre se respeita tal condição. Entre os sinais de tutela e reversão relacionados a esta eleição destaca-se a expulsão dos 28 políticos da oposição na Assembleia Nacional, impedindo desta maneira, que representantes eleitos livremente pelo eleitorado determinassem as políticas governamentais e concluíssem seus mandatos. Por sua vez, a prévia reforma constitucional do ano 2014 ao Art. 131 outorgou a titularidade dos assentos parlamentares ao partido político, abrindo a possibilidade de mudar deputados com apenas o pedido da direção do partido (PANORAMA ELECTORAL, 2016). Isto, evidentemente atenta contra os procedimentos eleitorais, pois os deputados devem ser escolhidos pelo eleitorado. Por outro lado, esta reforma também incluía a capacidade do presidente de emitir decretos vinculativos, nomear militares ativos para cargos de nível executivo anteriormente designados para civis e mudanças diretas na política tributária sem aprovação do legislativo.

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de CENIDH, 2017, PANORAMA ELECTORAL, 2016, HADEMOS, 2016, FREEDOM HOUSE, Report, 2017, V-DEM, 2020.

Segue o resumo das estratégias de manipulação empregadas nesta eleição (Ver gráfico 4):

Gráfico 4- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Nicarágua 2016



Fonte: A autora (2021)

No gráfico 4, cada cor indica uma ruptura em um elo da cadeia de escolha democrática. Assim, nas eleições da Nicarágua (2016) de um total de 7 dimensões do menu da manipulação eleitoral observamos 7 dimensões com ruptura em todos os elos da cadeia de escolha democrática.

5.3 HONDURAS

O estabelecimento da democracia em Honduras sobreveio em 1982 e da mesma forma que em seus vizinhos países da América Central, o seu desenvolvimento ocorreu em um contexto de profunda crise econômica e de vários anos de conflito armado. Pois, “apesar deste país não ter tido uma guerrilha forte, seu território funcionava como refúgio e base de provimento das forças contra-insurgentes” (TORRES-RIVAS, 2010). Portanto, seu processo de transição não se tratou de uma guerra aberta, mas sim de uma postura coadjuvante na luta contra os grupos guerrilheiros de esquerda, que não chegou a representar um perigo real para a estabilidade do regime em questão. À vista disso, o modelo de transição hondurenha coincide com o arquétipo de transição da Europa Meridional, bem como com a maioria dos países latino-

americanos, é dizer, de um regime militar autoritário para um regime democrático liberal (FERNANDEZ GARCIA, p.1643, 2008).

[...] Desde então, têm sido celebrados uma dezena de processos eleitorais nacionais no país, que resultaram na formação de maiorias legislativas, na legitimação de mandatos presidenciais - e municipais, na alternância na titularidade dos poderes da República, e em uma experiência de governança não isenta de vicissitudes, contradições e expectativas (JOO & AVILA, 2019, p.131).

Assim, um dos maiores desafios da democracia hondurenha tem sido a marcada presença de bipartidarismo, pois durante quase quatro décadas a alternância no poder correspondeu unicamente a dois partidos principais: o *Partido Liberal de Honduras* (PLH) de centro, e o *Partido Nacional de Honduras* (PNH) de centro-direita. (OTERO, 2014, p. 81). O modelo bipartidário descrito funcionou relativamente bem até a crise de 2009, que resultou no golpe de Estado do presidente Manuel Zelaya. A partir das eleições de 2013, passou a predominar no país um sistema multipartidário moderado, cobrando alta relevância partidos emergentes tais como: o “*Partido Libertad y Refundación*” (LIBRE), de centro-esquerda e o “*Partido Anticorrupción*” (PAC), de centro, entre outros (JOO & AVILA, 2019).

5.3.1 Eleições de Honduras 2017

O processo eleitoral de Honduras em 2017 ocorreu em contextos anômalos e suspeitos, incluindo o fechamento antecipado dos centros de votação e um atraso de seis horas na publicação de resultados preliminares. Com apenas 57% dos registros eleitorais contados, o relatório preliminar do Tribunal Supremo Eleitoral (TSE) mostrou 5% dos votos a favor de Salvador Nasralla, da Aliança de Oposição, sobre seu adversário Juan Orlando Hernández, do Partido Nacional de Honduras (PNH). No entanto, após o primeiro relatório, a contagem de votos foi interrompida por 36 horas e, com o tempo, a diferença entre os dois candidatos foi reduzida até que, com 83% das cédulas processadas, Hernández venceu Nasralla (GIES, 2017). Ato seguido, o sistema informático eleitoral falhou por algumas horas. Finalmente, quando a circunstância foi reestabelecida e todos os votos foram contados, os resultados eleitorais finais mostravam Hernández como vencedor, razão pela qual esses resultados não foram aceitos pelos principais partidos da oposição e foram seriamente criticados pela Missão de Observação da OEA, a qual concluiu que, devido a muitos defeitos e irregularidades, as eleições em Honduras

configuraram-se como um processo de baixa qualidade democrática. Estas conclusões foram apoiadas pela revista independente *The Economist*, afirmando que “a dramática mudança de tendência levanta sérias dúvidas sobre a veracidade dos resultados” (THE ECONOMIST Report, 2017).

Segue a análise das principais estratégias de manipulação eleitoral relatados pelos observadores nesta eleição:

Tabela 14 - Menu da manipulação Eleitoral, Honduras 2017

Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Estratégias de Manipulação
1. Desempoderamento	1a) Posições reservadas 1b) Domínios reservados
O empoderamento é uma condição <i>sine qua non</i> a todo processo democrático. No entanto, em regimes com erosões democráticas, tal atributo pode ser prejudicado. No caso hondurenho, embora não figurem posições reservadas que limitem o escopo dos cargos eletivos, a influência do exército na política nacional tem dominado as esferas de poder por décadas (FREEDOM HOUSE, 2018 ⁸⁸).	
2. Restrições de oferta	2a) Exclusão 2b) Fragmentação 2c) Subversão
Em eleições democráticas, existe liberdade de sufrágio passivo, o que permite aos cidadãos se organizarem em partidos políticos e se candidatarem a cargos públicos. Em Honduras, pelo contrário, alguns concorrentes têm sido excluídos, particularmente mediante eliminações físicas (CESPAD, 2017). Somado a isto, tanto a variável “elections multiparty” (0.42) e a variável “opposition parties autonomy” (1.59) do Projeto V-Dem, mostram uma concorrência débil, susceptível de cooptação e controle pelo regime governante. Tais dados revelam tanto o uso da fragmentação como desvio democrático, quanto a aplicação da ferramenta de subversão.	
3. Restrições de demanda	3a) Repressão 3b) Injustiça
Em uma eleição democrática o eleitorado deve assumir preferências livremente, para tal fim, devem existir canais de informação que lhes mostrem as alternativas disponíveis. No entanto, essa livre formação de preferências requer condições de equidade e justiça na competição pelo poder. Nas eleições de Honduras de 2017, tal condição não foi observada. Segundo os relatórios dos observadores, a repressão como ferramenta de manipulação foi percebida um dia antes da eleição, pois foram registrados 12 homicídios por motivos políticos, incluindo o assassinato de seis ativistas do Partido Nacional, Partido Livre e Partido Liberal, assim como o assassinato de jornalistas. A isso se somam as ações de hostilidade e agressão verbal e física contra caravanas eleitorais de partidos de oposição e mesmo, contra os diferentes candidatos presidenciais (CESPAD, 2017; MOE-UE, 2017; MOE-OEA, 2017). Por sua vez, no período pós-eleitoral, foram denunciados casos de tortura, detenções ilegais e execuções extrajudiciais (MOE-UE, 2017). Segundo Freedom House, em Honduras as autoridades violam sistematicamente as garantias constitucionais de liberdade de imprensa. Os repórteres e meios de comunicação que cobrem temas delicados ou que são considerados críticos das autoridades correm o risco de serem atacados, ameaçados, bloqueados na transmissão e perseguidos. Como mostra do alto nível de repressão da imprensa, destaca-se a Reforma Penal em fevereiro de 2017 cujas disposições justificam a prisão de jornalistas por incitação ao terrorismo ou ao ódio. O Ministério Público, em parecer não vinculante emitido em junho, considerou a medida inconstitucional (FREEDOM HOUSE, 2017). No que diz respeito ao grau de injustiça nas eleições, segundo os observadores, a mídia está a serviço do partido no poder. Os partidos de	

⁸⁸ Consultado na seção B3 da dimensão de pluralismo político e competição da Freedom House para Honduras no ano 2018. *Are the people's political choices free from domination by the military, foreign powers, religious hierarchies, economic oligarchies, or any other powerful group that is not democratically accountable?* (1/4).

oposição não têm acesso à mídia estatal e o Estado não financia partidos políticos com recursos públicos para acessar a mídia privada. No entanto, percentagens apreciáveis de recursos públicos têm servido para financiar o Candidato-Presidente (na linha de propaganda e comunicação da Casa Presidencial). Em virtude disto, parece ser que a cobertura da mídia mostra um caráter tendencioso em favor dos partidos tradicionais. Estigmatizando os partidos da oposição e criando um desequilíbrio no balanço informativo (CESPAD, 2017). A missão da Organização dos Estados Americanos recebeu denúncias de alguns atores do processo eleitoral sobre o uso de recursos públicos na campanha (MOE-OAS, 2017; MOE-UE). Uma novidade, devido à implementação da reeleição, foi a existência de uma certa confusão entre o Governo e o Partido Nacional na distribuição de bens ou benefícios no âmbito dos programas sociais do Estado, tais como “*Bolsa Solidaria*”, “*Vida Mejor*” ou “*Bono 10.000*”. A título de exemplo, o PN do Departamento de Cortés armazenou e distribuiu bens pertencentes ao *Programa Vida Mejor* na sede do partido durante as enchentes que afetaram o norte do país semanas antes das eleições. Outro aspecto mencionado pelos observadores refere-se à norma que permite que dívidas adquiridas pela mídia com o Estado sejam perdoadas em troca da emissão ou publicação de propaganda institucional nas condições estabelecidas pelo Presidente. Por sua vez, se registou a ausência na Televisão Nacional de Honduras (TNH) de espaços gratuitos para propaganda eleitoral oferecidos a todos os candidatos (MOE-UE, 2017). Em termos gerais, neste processo eleitoral, foram evidentes as restrições de direitos civis e políticos quanto à desigualdade de recursos econômicos entre os contendores, a favor do Partido Nacional e do seu candidato Juan Orlando Hernández.

4. Sufrágio excludente

4a) Restrições formais

4b) Restrições informais

O caráter universal do sufrágio é uma condição que deve ser respeitada em todo modelo democrático. No entanto, embora a Constituição hondurenha garanta, de acordo com o princípio do sufrágio universal, o direito de voto aos cidadãos maiores de 18 anos, esse direito está suspenso não só para os legalmente incapacitados e condenados a penas maiores, senão para os integrantes das Forças Armadas e policiais ativos. Por outro lado, entre as privações informais destacadas pelos observadores destacam-se denúncias sobre a entrega de carteiras de identidade (ON-26, 2017), assim como horário confuso de fechamento das mesas receptoras de votos, que embora fosse formalmente legal, resultou em fato incomum que deixou aos eleitores nas filas de votação (MOE-OEA, 2017).

5. Interferência externa

5a) Coerção

5b) Corrupção

De acordo com os critérios democráticos, o insulamento do eleitor é uma condição necessária para o irrestrito respeito ao exercício do voto. Por tanto, todo eleitor deve ser livre de interferências externas tanto na intenção do voto como no momento da votação. Em Honduras, os observadores da MOE-OAS relataram alguns casos em que os eleitores foram encorajados a votar publicamente. De acordo com a lei hondurenha, o voto deve ser secreto. A Missão também tomou nota da abordagem dos representantes dos partidos aos eleitores para controlar a intenção de voto (*Idem*; MOE-UE, 2017). Com respeito à corrupção, a Unidade Especial contra Crimes Eleitorais (UECDE) registrou mais de 120 denúncias, referentes principalmente a mudanças fraudulentas de endereço, compra de votos e transferência em massa de eleitores em diferentes partes do país com maior incidência em Ocotepeque, Santa Bárbara e Olancho (MOE-OEA, 2017, MOE-UE, 2017). Por sua vez, no período prévio ao dia das eleições, também foram registradas pelo Ministério Público 130 denúncias de compra de votos, falsificação de identidade, venda de credenciais e porte de armas, entre outros (MOE-UE, 2017).

6. Regras e práticas discriminatórias eleitorais

6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral

6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral

Uma eleição democrática deve conduzir-se em condições de integridade na gestão eleitoral e deve ser livre de viés institucional. No processo eleitoral do ano 2017 em Honduras, a regra de integridade foi perturbada em alguns momentos do processo. Os observadores indicaram a presença de regras redistributivas de governança eleitoral, assim como irregularidades na gestão dos votos e incidências de fraude. De maneira generalizada, o Tribunal Supremo Eleitoral foi fortemente criticado por sua gestão nas eleições, especialmente depois que uma contagem preliminar de votos mostrou Nasralla, candidato da Coligação *Libre-PINU* com uma vantagem significativa, no entanto os anúncios subsequentes e, em última instância, o resultado final, que foi publicado três semanas após as eleições, mostraram a vitória do incumbente Juan Orlando Hernández. A demora gerou

protestos e denúncias generalizadas de incompetência e parcialidade do TSE em relação com o partido no poder⁸⁹ (CESPAD, 2017; MOE-OEA, 2017). Por sua vez, os observadores criticaram a excepcionalidade da participação de alguns funcionários públicos com contas pendentes com o sistema de justiça, histórico de violência doméstica ou com incumprimento das suas obrigações para com o Estado (ON-26, 2017). Da mesma maneira, foram recebidas denúncias por parte de alguns partidos sobre fortes irregularidades no Censo Eleitoral Nacional que desde o ano 2013 não tinha sido depurado. Em virtude disto, se apresentaram casos do exercício do sufrágio com carteiras de identidade de falecidos ou de pessoas residentes no estrangeiro (CESPAD, 2017; ON-26, 2017). Igualmente se reportaram casos de entrega de credenciais partidárias não identificadas a partidos com escassa votação real; mudança de provedor de sistema de transmissão e processamento pouco antes da eleição; alteração da ordem de carregamento e envio dos registros que não eram aleatórios; tratamento das atas no INFOP sem protocolos, com malas sem custódia, abertas ou incompletas: Os observadores verificaram que não foram implantados protocolos pré-estabelecidos para a recepção e descarga de materiais. A tal ponto, que alguns caminhões com as malas chegavam sem o acompanhamento, razão pela qual, o pessoal do TSE às vezes precisava quebrar as fechaduras devido à ausência dos militares responsáveis. Por sua vez, os observadores documentaram o acesso remoto da área de trabalho aos servidores dos escritórios da empresa responsável pela digitalização e transcrição dos votos. O referido acesso não controlado pelo TSE (sem a presença de testemunhas no momento de acessar) com privilégios de administrador representava um grave risco de segurança. Além do exposto, foram detectadas imagens de 464 registros encapsulados pela metodologia JSON no desktop de um servidor que pode ser acessado remotamente por pessoal da empresa prestadora do serviço. Os registros indicaram que essas atas foram incorporadas por meio de escrutínio especial por digitalização (MOE-EU; 2017).

7. Reversibilidade

7a) Tutela

7b) Reversão

Uma eleição democrática exige resultados com consequências políticas. Embora Honduras não apresente sinais de tutela, é possível identificar o caráter de reversibilidade neste processo eleitoral, pois a juízo da opinião dos expertos, nas eleições de Honduras o vencedor oficial das eleições foi impedido de tomar posse por meios inconstitucionais (V-DEM, 2020⁹⁰).

Fonte: Elaboração própria a partir de MOE-UE, 2017; MOE-OEA, 2017; CESPAD, 2017; ON-26, 2017; FREEDOM HOUSE, REPORT, 2017; V-DEM, 2020.

Descrito o contexto, segue o resumo das estratégias de manipulação empregadas nesta eleição (Ver gráfico 5):

⁸⁹ O TSE de Honduras para efeitos desta eleição, estava integrado por três magistrados, com conhecida militância no Partido Nacional, Partido Liberal e Democracia Cristã (aliado do partido no governo). Ficando sem representação os partidos da oposição.

⁹⁰ A variável “*Election assume office*” tem uma valoração de “-1.31” para o ano 2017, indicando assim, o caráter de reversibilidade no processo eleitoral.

Gráfico 5- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Honduras 2017



Fonte: A autora (2021)

No gráfico 5, cada cor indica uma ruptura em um elo da cadeia de escolha democrática. Assim, nas eleições de Honduras (2017) de um total de 7 dimensões do menu da manipulação eleitoral observamos 7 dimensões com ruptura em todos os elos da cadeia de escolha democrática.

5.4 CUBA

Após a derrubada de Fulgêncio Batista em 1959, a revolução cubana liderada por Fidel Castro assumiu o controle do Estado. Partia-se do pressuposto de que em menos de um ano após a queda de Batista, seriam convocadas as eleições, porém, segundo Castro: “a revolução não teve tempo de convocar eleições”. Por tanto, nos primeiros anos de desenvolvimento do processo revolucionário, “foi o Exército Rebelde (depois as Forças Armadas Revolucionárias, FAR) os que sustentaram o aparato político por meio do qual Castro e seus compatriotas mais próximos governavam a nação” (LEOGRANDE, 2007, p.3). Só depois de mais de uma década no poder, a revolução começou a traçar um modelo de eleições em que o Partido Comunista de Cuba (PCC), fundado em 1965 e liderado por Castro vislumbrava a liderança do país (*Idem*, 2007; QUERIDO, 2018). Graças a esse modelo de partido único, Castro conseguiu se manter

no poder por quase quatro décadas, até que em 2008 abdicou ao cargo e o conferiu a seu irmão Raúl Castro, quem posteriormente em 2010 o cederia a Miguel Diaz Canel, também correligionário do PCC.

5.4.1 Eleições da Cuba 2018

Após dois mandatos consecutivos no poder, Raúl Castro, irmão e sucessor de Fidel Castro, deixou a presidência da ilha. As eleições de 2018, portanto, tiveram como objetivo estabelecer novos representantes para os afazeres de liderança do país. Assim sendo, em março do ano referido, foi constituída a Assembleia Nacional que um mês depois instalaria Miguel Diaz Canel como presidente do Conselho de Estado, que a cúpula do PCC havia escolhido como candidato. No entanto, apesar da mudança na direção do país, o caráter antidemocrático do regime cubano não sofreu alterações significativas (FREEDOM HOUSE, 2019). Pois, apesar de Raúl Castro ter se absterido da liderança do país, o nonagenário dirigente ainda desempenha o cargo de primeiro secretário do Partido Comunista de Cuba (PCC).

Segue a análise das particularidades deste processo eleitoral:

Tabela 15- Menu da manipulação Eleitoral, Cuba 2018

Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Estratégias de Manipulação
1. Desempoderamento	1a) Posições reservadas 1b) Domínios reservados
Em certos regimes autoritários como Cuba, o elo de empoderamento apresenta características totalmente desvirtuadas, de tal forma, que a prática de posições e domínios reservados é uma das estratégias mais utilizadas para garantir posições-chave no governo. Em virtude disto, é o partido único de Cuba (PCC), que mantém o controle de todos os cargos ocupados, excluindo amplamente o público de qualquer participação política genuína e autônoma. Por regra geral, tem sido os membros da família extensa de Castro os que tem ocupado os cargos importantes no governo desde 1959. Por outro lado, em Cuba as agências militares e de inteligência desempenham um papel importante na repressão à dissidência (FREEDOM HOUSE, Report, 2018 ⁹¹). Tais fatos são claras evidências de que as posições políticas em Cuba, no período em análise, pareciam estar reservadas para a família de Castro e sujeitas ao domínio tanto das forças armadas quanto de organismos informais de inteligência, os quais não são suscetíveis de render contas à população.	
2. Restrições de oferta	2a) Exclusão 2b) Fragmentação 2c) Subversão

Em Cuba, o sufrágio passivo está totalmente desprovido de qualquer garantia de competição. A tal ponto que

⁹¹ Tomado da seção B3 da dimensão de pluralismo político e competição da Freedom House para Cuba no ano 2018. *Are the people's political choices free from domination by the military, foreign powers, religious hierarchies, economic oligarchies, or any other powerful group that is not democratically accountable?* (0/4).

os partidos políticos diferentes do PCC são ilegais. A dissidência política é um delito punível e os dissidentes são perseguidos, detidos, agredidos fisicamente e presos rotineiramente por delitos menores. Ataques supostamente espontâneos de multidões, conhecidos como "atos de repúdio", são frequentemente usados para silenciar dissidentes políticos. Em 2018, a Comissão Cubana de Direitos Humanos e Reconciliação Nacional (CCDHRN), uma organização não governamental, relatou 2,873 prisões arbitrárias de oponentes pacíficos. Parece que estas breves prisões por motivos políticos tem sido uma tática repressiva fundamental do governo de Raúl Castro, mas o total de 2018 foi o mais baixo em oito anos (FREEDOM HOUSE, 2018⁹²).

Tais fatos, mostram que a exclusão de atores políticos ocorre essencialmente por meio do uso da lei, do castigo, da violência e da imposição do medo. Portanto, embora exista uma tentativa sem precedentes de grupos dissidentes, a força da oposição apresenta uma alta taxa de fragmentação, já que não existe uma oportunidade realista para que a dissidência possa aumentar seu apoio. Além disso, a campanha das autoridades para bloquear qualquer candidatura independente tem demonstrado ser bem sucedida⁹³ (*Idem*).

3. Restrições de demanda

3a) Repressão

3b) Injustiça

Como mencionado, a possibilidade de assumir preferências para o eleitorado está totalmente vedada em Cuba. O governo, assiduamente intimida e agride eleitores, manipula reuniões de nomeação, prende figuras de oposição e frustra qualquer tipo de candidaturas (FREEDOM HOUSE, 2018; V-DEM, 2020⁹⁴). Os cubanos têm restrições que lhes impedem de expressar suas opiniões pessoais sobre questões políticas ou outras questões delicadas como direitos humanos e liberdades civis⁹⁵. Os "Comitês de Defesa da Revolução" no nível de bairro em coordenação com as agências de segurança desempenham o papel de monitorar e reportar as incidências, reprimindo assim aos dissidentes (FREEDOM HOUSE, 2018). Por sua vez, é importante destacar que a mídia é propriedade controlada pelo Estado⁹⁶ e todo tipo de campanha eleitoral está proibida. A escassa imprensa independente é ilegal, suas publicações são consideradas "propaganda inimiga" e seus jornalistas são frequentemente perseguidos, detidos e proibidos de viajar para o exterior. Rotineiramente, agentes do governo acusam jornalistas independentes de serem mercenários e muitos são acusados de "usurpação de capacidade legal" ou outros crimes fabricados (*Idem*). Por outro lado, o nível de injustiça também fica remarcado no acesso à mídia e ao financiamento público, pois só o PCC tem livre acesso (V-DEM, 2020⁹⁷).

4. Sufrágio excludente

4a) Restrições formais

4b) Restrições informais

O caráter universal do sufrágio para a eleição do presidente é uma condição inexistente em Cuba, pois a Lei Eleitoral (Lei No. 127) habilita os cidadãos unicamente a participar como eleitores nas eleições municipais, eleições de governadores e vice-governadores provinciais e em eleições nacionais, só para efeitos de escolher os deputados nacionais⁹⁸. Em virtude disto, as eleições gerais em Cuba são desenvolvidas por meio de um

⁹² Tomado da seção B1 da dimensão de pluralismo político e competição da Freedom House para Cuba no ano 2018 *Do the people have the right to organize in different political parties or other competitive political groupings of their choice, and is the system free of undue obstacles to the rise and fall of these competing parties or groupings?* (0/4).

⁹³ Consultado na seção B2 da dimensão de pluralismo político e competição de Freedom House para Cuba no ano 2018. *Is there a realistic opportunity for the opposition to increase its support or gain power through elections?* (0/4).

⁹⁴ Os dados detalhados, entre outros, estão baseados nas variáveis *Election government intimidation* (-2.1) e *Election other electoral violence* (1.96) do Projeto V-DEM, para Cuba no ano 2018.

⁹⁵ As únicas discussões permitidas incluem tópicos como economia, preços dos alimentos, viagens ao exterior e dificuldades de acesso à Internet.

FREEDOM HOUSE, 2018.

⁹⁶ Tomado da seção D1 da dimensão Liberdade de Expressão e Crenças da Freedom House para Cuba no ano 2018. *Are there free and independent media?* (1/4)

⁹⁷ Baseado na variável "*Election free campaign media*" (-1.94) na plataforma do Projeto V-DEM, para Cuba no ano 2018.

⁹⁸ "A nomeação de candidatos a delegados para as Assembleias Municipais é feita em assembleias de bairro. De forma que para eleger as Assembléias Municipais os vizinhos votam publicamente, não em segredo. Primeiro, cada assembleia de bairro ("área") elege um candidato, levantando as mãos; e se alguém se propõe a formar um grupo dissidente na assembleia de bairro, é intimidado e discriminado, - sem poder reclamar, já que os tribunais, a polícia e a mídia são formalmente controlados pelos governantes. Todos os bairros no mesmo distrito geram uma lista de no mínimo 2 candidatos e no máximo 8. Então, em eleições secretas, os eleitores do círculo eleitoral votam

processo não competitivo. A cada cinco anos, a Assembleia Nacional nomeia os membros do Conselho de Estado. Este órgão, por sua vez, nomeia o Conselho de Ministros em consulta com seu presidente, que atua como chefe de estado e de governo⁹⁹ (FREEDOM HOUSE, 2018). Do mesmo modo, as restrições informais de sufrágio também estão implícitas no modelo eleitoral cubano.

5. Interferência externa

5a) Coerção

5b) Corrupção

De acordo com os critérios democráticos, o insulamento do eleitor é uma condição necessária para o livre exercício do voto. No entanto, em Cuba o eleitor não está isento de interferências externas na sua escolha política, pois a estrutura eleitoral se restringe apenas a uma opção política. As eleições para a Assembleia Nacional de março 2018 não foram a exceção, pois como de costume, os eleitores foram convidados a apoiar ou rejeitar um único candidato previamente aprovado pelo PCC para cada um dos 605 assentos no órgão unicameral. “O resultado de tal processo levou a todos os candidatos a serem escolhidos (FREEDOM HOUSE, 2018¹⁰⁰). Neste ponto, é importante destacar que para os eleitores cubanos “votar em um candidato diferente do proposto tem um alto custo social e político, uma vez que tal ato seria entendido como antirrevolucionário” (QUERIDO, 2018, p.74). Em virtude disto, os cidadãos não têm oportunidade real de escolher, senão apenas de ratificar candidatos, situação que constitui uma prática antidemocrática contrária à competição saudável entre candidatos de diferentes perspectivas ou posições políticas (*Idem*, p.206). Com relação à compra de votos, os dados fornecidos pelos expertos mostram que neste processo eleitoral esta ferramenta de manipulação também foi amplamente empregada (V-DEM, 2020¹⁰¹).

6. Regras e práticas discriminatórias eleitorais

6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral

6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral

Uma eleição democrática deve conduzir-se em condições de probidade na sua gestão e deve ser livre de entraves institucionais. As eleições cubanas, pelo contrário apresentam características próprias de um modelo enviesado de governança eleitoral. Particularmente, porque os Órgãos de Gestão Eleitoral (EMB) carecem de autonomia e imparcialidade na sua gestão. Somado a isto, em Cuba há um notório déficit de recursos humanos e financeiros, entre outros que afetam a organização das eleições em todo o território (V-DEM, 2020¹⁰²). Por sua vez, uma particularidade do processo eleitoral neste país radica na proibição da observação internacional e a ausência de observadores independentes. Nestas eleições, só os cidadãos habilitados podem testemunhar a contagem de votos. Inclusive, algumas eleições são acompanhadas por estudantes de ensino fundamental ou médio, os quais cumprem a função de observadores eleitorais. A respeito do uso de práticas discriminatórias a avaliação dos expertos mostra uma significativa presença de irregularidades, que embora não tenham sido sistêmicas, resultaram ser bastante comuns¹⁰³).

7. Reversibilidade

7a) Tutela

em um único candidato dentre os que constam da lista preparada pelos governantes; aquele que obtiver mais votos é considerado Delegado da Circunscrição à Assembleia Municipal. No entanto, os delegados eleitos representam apenas metade dos membros da Assembleia Municipal; a outra metade é indicada por agências governamentais que operam como "associações" de cidadãos. Para as "eleições" das Assembleias Provinciais e da Assembleia Nacional, as Comissões de Candidatura designadas pelo governo designam livremente os "candidatos", apenas um para cada cargo, embora selecionando metade deles de entre todos os delegados às Assembleias Municipais. Os eleitores então aprovam ou não os candidatos apresentados pelo governo. A Assembleia Nacional nomeia todos os membros do governo e se reúne 2 ou 3 vezes por ano, apenas por alguns dias". Veja um pequeno vídeo, com algumas fotos reais sobre o assunto, em : <http://www.youtube.com/watch?v=Qe9bfaHCj7s>].

CIDH, Informe, 1998.

⁹⁹ Tomado da seção A1 da dimensão de Direitos Políticos (Processo Eleitoral) da Freedom House para Cuba no ano 2018.

¹⁰⁰ Consultado na seção A2 da dimensão de Direitos Políticos (Processo Eleitoral) da Freedom House para Cuba no ano 2018. *Were the current national legislative representatives elected through free and fair elections?*(0/4)

¹⁰¹ Baseado na variável *Election vote buying* (0,95) na plataforma do Projeto V-DEM, para Cuba no ano 2018.

¹⁰² Consultar detalhes das variáveis “*EMB autonomy*” (-1.43) e “*EMB capacity*” (1.17) na plataforma do Projeto V-DEM, para Cuba no ano 2018.

¹⁰³ Baseado na a variável “*Election other voting irregularities*” (0.37) na plataforma do Projeto V-DEM, para Cuba no ano 2018.

7b) Reversão

Sendo que Cuba carece de eleições competitivas e a oposição é totalmente banida, o fato de assumir cargos está reservado para a liderança do PCC e escassamente se apresentam casos de reversão. No entanto, os candidatos propostos para integrar a Assembleia Nacional, que a constituição descreve como o "órgão supremo do poder do Estado", têm pouca influência independente, carecem de autonomia e seus poderes são tutelados pelo partido (FREEDOM HOUSE, 2018¹⁰⁴). Seu grau de submissão e irrelevância na tomada de decisões, por sua vez, fica evidenciado na restrita assiduidade de suas sessões, as quais acontecem apenas duas vezes por ano.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos por *Freedom House*, 2018, e Dados do *Projeto V-dem*, 2020.

Analisado o contexto e características eleitorais neste país, segue o resumo das estratégias de manipulação empregadas nesta eleição (Ver gráfico 6):

Gráfico 6- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Cuba 2018



Fonte: A autora (2021)

No gráfico 6, cada cor indica uma ruptura em um elo da cadeia de escolha democrática. Assim, nas eleições de Cuba (2018) de um total de 7 dimensões do menu da manipulação

¹⁰⁴ Consultado na seção C1 da dimensão Pluralismo Político e Participação (funcionamento do governo) da Freedom House para Cuba no ano 2018. *Do the freely elected head of government and national legislative representatives determine the policies of the government?* (0/4)

eleitoral observamos 7 dimensões com ruptura em todos os elos da cadeia de escolha democrática.

5.5 VENEZUELA

A mudança para a democracia na Venezuela respondeu a uma transição pactuada que se materializou de maneira pacífica através do “*Pacto de Punto Fijo*”, ratificado entre partidos políticos e altos comandos das Forças Armadas. Dito compromisso foi visto na região como um modelo exemplar de conciliação, pois, entre 1959-1989, a Venezuela não só teve o mérito de ser, junto com a Costa Rica e a Colômbia, o único país que logrou manter seu regime democrático, senão que também precedeu em vinte anos as transições portuguesa e espanhola (ORTIZ MÁRMOL, 2013, p.8). No entanto, a democracia só operou com sucesso por trinta anos “até que em 1989 o país mergulhou em uma grave crise, que colocou em dúvida o excepcionalismo venezuelano”¹⁰⁵ (KORNBLIT, 1996, p.1). Posteriormente, o período de regressão autoritária se agravou a partir de 1999¹⁰⁶, momento em que assumiu a presidência Hugo Chávez Frias, quem permaneceu no poder até sua morte em 2013 e cujo mandato foi sucedido por Nicolás Maduro Moros, quem governa até hoje¹⁰⁷.

5.5.1 Eleições da Venezuela 2018

As eleições na Venezuela em 2018, por sua vez, além de ser convocadas extemporaneamente se caracterizaram pela exclusão de atores políticos no processo eleitoral e uma abstenção acentuada (46,07%) segundo dados do Conselho Nacional Eleitoral (CNE).

¹⁰⁵ Este excepcionalismo refere-se às condições que tornaram possível o funcionamento democrático neste país, particularmente a presença de um sistema partidário sólido, abundantes recursos fiscais, sujeição do poder militar ao civil, capacidade de gerar acordos entre as elites, altos níveis de participação eleitoral, etc. LEVINE, 1994, 1995; GOODMAN, et al 1995, KORNBLIT, 1996.

¹⁰⁶ Consulte o índice de democracia eleitoral para o caso venezuelano 1959-2020. Disponível em <https://www.v-dem.net/en/>

¹⁰⁷ Atualmente o governo de Maduro é um governo desconhecido pela comunidade internacional. Em 2019, Juan Guaidó se autoproclamou presidente interino da Venezuela. Situação que trouxe uma dupla direção do governo, pois embora Nicolás Maduro domine as Forças Armadas e tenha controle sobre as instituições do Estado, a autoproclamação de Guaidó foi amplamente reconhecida pela comunidade internacional. Assim, países como Estados Unidos, Canadá, Brasil, Colômbia, Chile, Peru, Equador, Paraguai, Costa Rica, Dinamarca, França e a União Europeia em geral têm apoiado essa liderança atípica. Por outro lado, Maduro conta com o apoio da Rússia, China e outros países aliados como Nicarágua e Cuba. De qualquer forma, os dois cenários não são inteiramente produto de procedimentos democráticos, pois enquanto Maduro exerce controle autoritário, a liderança de Guaidó é apenas um intento de restabelecer a democracia no país, no entanto, precisa em seu devido momento, da legitimação através de eleições populares e livres.

Somado aos fatos anteriores, foram apresentadas “centenas de reclamações sobre proselitismo político, compra de votos pelo governo, votação assistida, coerção de testemunhas de mesas de candidatos da oposição, entre outras” (PINEDA, 2018). Finalmente, o Conselho Nacional Eleitoral proclamou Nicolás Maduro do Partido Socialista Unido da Venezuela (PSUV) como vencedor com 67,84%, acima do seu oponente Henri Falcón do partido Avançada Progressista (AP), que só obteve 20,93% dos votos, contrastando amplamente com as múltiplas pesquisas de opinião pública que posicionavam Nicolás Maduro como perdedor. Os fatos descritos provocaram protestos e inconformidades na oposição e como consequência a falta de atribuição da legitimidade dos resultados eleitorais por parte de atores nacionais e internacionais como a Organização dos Estados Americanos (OEA), a União Europeia (UE), os catorze países membros do Grupo de Lima¹⁰⁸, assim como o G-7¹⁰⁹, entre outros.

Analisemos as estratégias de manipulação empregadas nesta eleição:

Tabela 16- Menu da manipulação Eleitoral, Venezuela 2018

Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Estratégias de Manipulação
1. Desempoderamento	1a) Posições reservadas 1b) Domínios reservados
O elo de empoderamento é uma das principais garantias democráticas atacadas pelos governantes autoritários. Na Venezuela, oficiais militares inclusive em exercício, ocupam vários cargos importantes em ministérios governamentais e administrações estaduais [...], confundindo os limites entre as funções civis e militares (FREEDOM HOUSE, 2018).	
2. Restrições de oferta	2a) Exclusão 2b) Fragmentação 2c) Subversão
A liberdade de sufrágio passivo deve ser uma garantia em todo processo democrático. No entanto, na Venezuela tal condição não é cumprida. Pois é um hábito comum do governo de Maduro a perseguição e acoso dos dissidentes. A principal estratégia até agora utilizada para excluir candidatos da competição tem sido a imputação de acusações falsas aos opositores, para posteriormente proceder ao encarceramento dos mesmos. Em virtude disto, mais de uma dezena de candidatos opositores tem sido objeto de acoso, destacando-se entre eles o líder da oposição Leopoldo López, quem permaneceu pelo menos três anos em prisão por acusações falsas. Por sua vez, destaca-se o caso do opositor Capriles, quem foi proibido de ocupar cargos públicos durante 15 anos sob o argumento de supostas irregularidades financeiras (FREEDOM HOUSE, 2018 ¹¹⁰). Por sua vez, entre os episódios de exclusão de candidatos destaca-se a expulsão do partido opositor <i>Mesa de Unidad Democrática</i> da contenda eleitoral (CID, 2018).	
3. Restrições de demanda	3a) Repressão

¹⁰⁸ Os países que integram o grupo são: Argentina, Brasil, Canadá, Chile, Colombia, Costa Rica, Guatemala, Guyana, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Perú e a Ilha Santa Lucía,

¹⁰⁹ Conformado por: Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido.

¹¹⁰ Consultado na seção B1 da dimensão de pluralismo político e competição da Freedom House para Venezuela no ano 2018. *Do the people have the right to organize in different political parties or other competitive political groupings of their choice, and is the system free of undue obstacles to the rise and fall of these competing parties or groupings?* (1/4)

3b) Injustiça

Uma eleição democrática deve garantir tanto a livre escolha do eleitor quanto a justiça na competição. O processo eleitoral venezuelano mostra claros desvios na garantia destas condições, pois neste país, os opositores do governo e do partido no poder são rotineiramente detidos e processados sem consideração ao devido processo. Nos últimos anos, o Serviço Nacional de Inteligência Bolivariano (SEBIN) tem desempenhado cada vez mais funções policiais e detido políticos e jornalistas da oposição sem informar o Ministério Público ou apresentar acusações oficiais (FREEDOM HOUSE, 2018¹¹¹). De igual maneira, prevalecem os registros de mortes no contexto de protesto social, interceptação das comunicações, demissão de funcionários públicos dissidentes, assédio à imprensa e defensores de direitos humanos, ataques, perseguições e detenções aos membros da Assembleia Nacional e uma diminuição no número de partidos políticos em decorrência de decisões eleitorais que impõem novos requisitos para sua participação nas urnas (CID, 2018). No que diz respeito ao grau de injustiça nas eleições, é importante notar que tanto a campanha quanto a votação estiveram marcadas por restrições significativas à participação de candidatos da oposição, assim como o abuso de recursos públicos pelo governo (FREEDOM HOUSE, 2018). Por sua vez, uma interessante, inovadora e polêmica técnica de manipulação utilizada no passado por Hugo Chávez e nesta ocasião por Maduro tem a ver com o modelo da cédula de votação (CIDH, 2018a), na qual, sua imagem aparece não só 10 vezes senão nas primeiras filas, representando 10 partidos diferentes¹¹². Isto, sem dúvida, poderia ser apenas um descuido de desenho, uma piada à inteligência humana ou bem, poderia ser uma amostra da engenhosidade para fazer cair em erro aos eleitores mais distraídos, uma técnica de propaganda na própria cédula; um mecanismo para demonstrar a força do regime ou simplesmente uma troca de interesses na qual Maduro conseguiria chegar à presidência e os partidos nanicos obteriam cotas no legislativo. O habitual nas cédulas conforme experiências eleitorais em outros países, é que o candidato apareça uma vez só, com o nome do partido ou coligação que representa.

4. Sufrágio excludente

4a) Restrições formais

4b) Restrições informais

O caráter universal do sufrágio é uma condição vastamente respeitada em toda democracia. No contexto das eleições da Venezuela, esta condição de direito igualitário ao voto se viu restringida em termos informais, pois o fato de ter apressado a convocação de eleições, assim como a gestão arbitrária do calendário eleitoral, afetou seriamente a garantia do voto universal e o acesso de novos eleitores e venezuelanos no exterior que saíram do país como consequência da crise de direitos humanos, política e econômica que enfrentava o país (CID, 2018). Portanto, “[...] o voto dos cidadãos venezuelanos não foi livre, secreto nem universal” (OEA, 2018, p.2).

5. Interferência externa

5a) Coerção

5b) Corrupção

O insulamento do eleitor deve ser uma garantia que deve prevalecer em toda eleição democrática. No entanto, no caso das eleições venezuelanas o livre exercício do voto tem sido vastamente perturbado particularmente pelo coletivo estatal a tal ponto que os empregadores públicos exercem influência sobre as decisões políticas dos seus trabalhadores. Em 2017, por exemplo, houve relatos de que empregadores levaram trabalhadores do Estado aos centros de votação e os ameaçaram de demissão se não votassem (FREEDOM HOUSE, 2018¹¹³). Por outro lado, um aspecto criticado do sistema de votação venezuelano é que, por ser eletrônico, mantém registros dos eleitores e de sua eleição. Violando desta forma o sigilo que o voto deve acarretar, assim como a possibilidade de exercer pressão sobre a forma como o eleitor deve votar, em particular se for funcionário público. A respeito da corrupção na obtenção de votos, “alegações de compra de votos foram predominantes durante o período de campanha presidencial, chegando-se inclusive a oferecer comida para eleitores em circunstâncias de fome em troca de votos em favor de Maduro” (THE NEW YORK TIMES, 2018).

6. Regras e práticas discriminatórias eleitorais

6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral

6b) Práticas discriminatórias de governança

¹¹¹ Consultado na seção F2 da dimensão Estado de Direito da Freedom House para Venezuela no ano 2018. *Does due process prevail in civil and criminal matters?* (0/4)

¹¹² Disponível em: <https://www.efe.com/efe/america/politica/presentan-el-tarjeton-de-las-presidenciales-en-que-maduro-aparece-10-veces/20000035-3604683>. Consultado em 10 de maio 2021.

¹¹³ Consultado na seção B3 da dimensão de pluralismo político e competição da Freedom House para Venezuela no ano 2018. *Are the people's political choices free from domination by the military, foreign powers, religious hierarchies, economic oligarchies, or any other powerful group that is not democratically accountable?* (1/4)

eleitoral

Uma eleição democrática deve conduzir-se em condições de integridade na gestão eleitoral e deve ser livre de vies institucional. O processo eleitoral do ano 2018 na Venezuela careceu de tais condições de integridade. Primeiro, porque o sistema eleitoral da Venezuela é fortemente influenciado pela manipulação política e interferência institucional, principalmente a favor do partido no poder. O CNE, composto por cinco membros, mantém quatro de seus integrantes abertamente alinhados com o PSUV (FREEDOM HOUSE, 2018¹¹⁴). E em segundo lugar, pela remarcada presença de irregularidades no processo eleitoral, tais como a desqualificação de candidatos da oposição, abuso de recursos públicos por parte do governo, acesso desigual aos meios de comunicação, geralmente dominados pelo Estado, violência e intimidação de funcionários públicos e especialmente as restrições à observação eleitoral internacional, que segundo o CNE,

“[...] Está associada a processos de descolonização; nasceu com uma visão norte-sul, eurocêntrica e etnocêntrica. [...] passa a ser uma prática comum e é marcada por uma forte concepção assimétrica de tutela e legitimação a partir dos valores do observador. Essa função legitimadora e autor referencial foi muitas vezes superada, prejudicando os processos de consolidação democrática. A Observação Eleitoral Internacional tornou-se, na prática, uma espécie de ação supranacional, acima do Estado e da autoridade responsável pela organização do processo eleitoral. [...] Presume-se ser portadora de um conjunto de critérios, conhecimentos e instrumentos de avaliação técnica, do processo que SE AVALIA para VERIFICAR, CERTIFICAR o seu correto desenvolvimento, mas esta condição se estabelece em termos de assimetria e não de igualdade, assume parâmetros próprios e visa tornar-se fonte de legitimação dos processos nacionais, sem mediar as particularidades culturais, políticas e sociais dos povos para onde vai [...]O acompanhamento eleitoral internacional que se realiza na Venezuela é uma atividade técnica muito ampla e profunda, que abrange todas as etapas e atividades dos eventos eleitorais, oferecendo aos companheiros credenciados amplas garantias em seu trabalho para que possam efetivamente determinar a confiabilidade e transparência das eleições [...]. As atividades e condições em que se realizam neste processo são novas e originais devido ao alto desenvolvimento técnico eleitoral da Venezuela, situando-se em todos os casos acima dos chamados padrões internacionais. (CNE, *apud* OEA, 2018, p.11)

7. Reversibilidade

7a) Tutela

7b) Reversão

Uma eleição democrática exige resultados com consequências políticas; portanto, todo vencedor deve ser capaz de assumir o cargo e exercer seus poderes conforme o estabelecem as garantias legais e constitucionais. A Venezuela pelo contrário, não funciona como uma democracia representativa. A legislatura controlada pela oposição a partir de 2015 perdeu capacidade prática para cumprir seu mandato constitucional, e em agosto de 2017, foi substituída por partidários do regime eleitos em condições não democráticas. Enquanto a Assembleia Nacional não foi formalmente dissolvida, a nova Assembleia Nacional Constituinte recebeu amplos poderes legislativos, deixando essencialmente a antiga Assembleia sem função funcional. (FREEDOM HOUSE, 2018¹¹⁵). Tal cenário, é uma clara manifestação de reversão e tutela das funções legislativas.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela FREEDOM HOUSE, 2018; CIDH; 2018a; OEA, 2018.

¹¹⁴ Consultado na seção A3 da dimensão de Direitos Políticos (Processo Eleitoral) da Freedom House para Venezuela no ano 2018. *Are the electoral laws and framework fair, and are they implemented impartially by the relevant election management bodies?* (0/3)

¹¹⁵ Consultado na seção C1 da dimensão Pluralismo Político e Participação (funcionamento do governo) da Freedom House para Venezuela no ano 2018. *Do the freely elected head of government and national legislative representatives determine the policies of the government?* (0/4)

Segue o resumo das estratégias de manipulação empregadas nesta eleição (Ver gráfico 7):

Gráfico 7- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Venezuela 2018



Fonte: A autora (2021)

No gráfico 7, cada cor indica uma ruptura em um elo da cadeia de escolha democrática. Assim, nas eleições da Venezuela (2018) de um total de 7 dimensões do menu da manipulação eleitoral observamos 7 dimensões com ruptura em todos os elos da cadeia de escolha democrática.

5.6 GUATEMALA

Depois do retiro do último general da ditadura Guatemalteca Oscar Mejía Víctores, o país centro-americano abriu espaço à promulgação de uma nova Constituição que modificou as regras do domínio militar que tinha perdurado por quinze anos e deu abertura à celebração de eleições livres, onde Vinício Cerezo seria eleito como presidente. No entanto, como consequência política de práticas institucionais contra insurgentes, assim como o conflito armado entre as forças militares e guerrilheiras na região, esta transição se prolongaria por 10 anos (de 1986 a 1996) e só se concluiria com o fenecimento do conflito armado no istmo centro-

americano e com a subscrição dos acordos de paz (REGINATTO, 2012). “Desde o retorno da democracia [...], a Guatemala votou oito vezes sem ver a continuidade da institucionalidade democrática interrompida¹¹⁶” (NUÑEZ & MALAMUD, 2019). Contudo, a transição democrática iniciada em 1986, após 35 anos, revelou-se uma democracia sem partidos sólidos e com instituições fracas.

Nesse sentido, eleições confiáveis e transparentes não levaram à democratização do poder. A direção política do Estado perdeu autonomia frente a grupos paralelos de poder, o que tem impedido consolidar as bases de um marco institucional capaz de orientar o país para um processo sustentado na melhora dos indicadores de desenvolvimento humano [...]. A cooptação de poder por grupos criminosos e a impossibilidade de consolidação do Estado de Direito continuam comprometendo as estratégias de ação penal (PLAZA PÚBLICA, 2018).

5.6.1 Eleições da Guatemala 2019

Em 2016, o legislativo aprovou uma série de reformas na Lei Eleitoral e dos Partidos Políticos (LEPP) que introduziram maior fiscalização das finanças partidárias e maior poder de sanção do TSE (ROSALES, 2020). As eleições de 2019 foram as primeiras realizadas sob o novo sistema, mas a implementação dessas reformas foi incompleta (FREEDOM HOUSE, 2020).

Analisemos as estratégias de manipulação empregadas nesta eleição:

Tabela 17- Menu da manipulação Eleitoral, Guatemala 2019

Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Estratégias de Manipulação
1. Desempoderamento	1a) Posições reservadas 1b) Domínios reservados
Na Guatemala, o elo de empoderamento apresenta uma evidente ruptura. Pois, embora se celebrem eleições periódicas livres e o governo e a legislatura determinem as políticas governamentais, seu poder, jurisdicional e competência estão sujeitas à influência e domínio de agentes externos isentos de responsabilidade democrática. Entre estes grupos figuram os grupos associados ao tráfico de drogas ¹¹⁷ e a elite castrense, composta por ex-oficiais militares, os quais operam desde 1996 e possuem o poder econômico suficiente para interferir na política do país, a tal ponto que o atual presidente Giammattei alcançou a presidência apoiado pelo	

¹¹⁶ Exceto pelo golpe frustrado do presidente Jorge Serrano Elías em 1993.

¹¹⁷ Mario Estrada Orellana, candidato à presidência nesta eleição foi preso nos Estados Unidos, acusado de prometer cargos no governo a sócios do CDS (Cartel Sinaloa) em troca de apoio. FREEDOM HOUSE, 2020.

seu respaldo (FREEDOM HOUSE¹¹⁸, 2020).

2. Restrições de oferta

- 2a) Exclusão
- 2b) Fragmentação
- 2c) Subversão

O sufrágio passivo e o pluralismo na competição são uma condição essencial em todo regime democrático. Nas eleições da Guatemala de 2019, os observadores eleitorais sinalizaram alguns desvios que prejudicaram o elo da liberdade de oferta na competição. Entre os aspectos que destacam nos seus relatórios figuram a exclusão e fragmentação dos concorrentes. Entre os atos de exclusão, destacam o assassinato de uma dezena de atores políticos durante a etapa pré-eleitoral (MOE- OEA, Guatemala, 2019, p.4; FREEDOM HOUSE, 2020). Por sua vez, o período de campanha foi marcado por esforços bem-sucedidos para desqualificar candidatos presidenciais e dissidentes. Outro ato que levou a exclusão e fragmentação de vários concorrentes, se circunscreve à mudança nos requisitos de postulação¹¹⁹, em virtude da qual, alguns candidatos foram inabilitados ou impedidos de se registrar. Entre esses casos, destaca-se a polêmica decisão da Corte Constitucional de desqualificar a candidata presidencial Zury Ríos (filha do ex-ditador Efraín Ríos Montt) pelo impedimento do artigo 186 da Constituição que proíbe a participação de parentes de golpistas na contenda presidencial. Também foi proibida de se postular a candidata Thelma Aldana, responsável pela maior operação contra a corrupção política estatal da história do país, quem desmantelou dezenas de estruturas criminosas e levou quase 600 pessoas à prisão, incluindo o ex-presidente Pérez Molina e seu vice-presidente, assim como vários membros do seu gabinete de governo. É importante notar que ambas as candidatas, estavam bem posicionadas nas pesquisas pré-eleitorais (MOE-OEA, Guatemala, 2019, p.2).

3. Restrições de demanda

- 3a) Repressão
- 3b) Injustiça

Para que o eleitorado possa assumir preferências devem existir canais de informação que mostrem as alternativas disponíveis para a direção do Estado. De tal maneira, que essa livre formação de preferências esteja dotada de equidade e justiça na competição. As eleições guatemaltecas se caracterizaram pelo exercício da repressão e o uso da violência. Os observadores eleitorais identificaram pelo menos quatro ataques violentos contra candidatos, somado a isto, ex militares ameaçaram publicamente boicotar as eleições; representantes de partidos políticos e jornalistas reportaram ter sido vítimas de mensagens de ódio e ameaças. No que diz respeito ao grau de injustiça, além das denúncias do uso indevido dos fundos públicos, parece que na Guatemala a fraqueza nos regulamentos sobre financiamento de campanhas abre a possibilidade de introduzir vantagens assimétricas entre os candidatos, particularmente pelo patrocínio que alguns partidos recebem das organizações criminosas (MOE-OEA, Guatemala, 2019, p.4-6; FREEDOM HOUSE, 2020¹²⁰).

4. Sufrágio excludente

- 4a) Restrições formais
- 4b) Restrições informais

O caráter universal do sufrágio é uma condição que deve ser garantida em todo regime democrático. Nas eleições da Guatemala, embora o direito ao sufrágio tenha sido respeitado em termos formais, determinados eventos desenvolvidos durante a jornada eleitoral restringiram este direito. Segundo os relatores, em algumas zonas do país, no dia da eleição houve retenção de eleitores. Isto provocou um clima de tensão, motins, manifestações, queima de votos, bloqueio de estradas, bem como confrontos entre partidos (MOE-OEA, Guatemala, 2019, p.6-7).

5. Interferência externa

- 5a) Coerção
- 5b) Corrupção

Para o exercício do voto, os eleitores devem ser livres de interferências externas que comprometam sua escolha

¹¹⁸ Consultado na seção C1 da dimensão Pluralismo Político e Participação (funcionamento do governo) da Freedom House para Guatemala no ano 2020. *Do the freely elected head of government and national legislative representatives determine the policies of the government?* (2/4)

¹¹⁹ Dos requisitos estabelecidos, dois deles geraram o maior número de revogações de candidaturas. O primeiro, que exigia a necessidade de apresentação de uma prova provisória da inexistência de reclamação de delitos emitida pela Controladoria-Geral de Contas para candidatos que tenham dirigido ou administrado fundos públicos. O segundo, que estabelecia que quem desejasse aspirar a cargos públicos devia ser uma pessoa idônea e honesta. MOE-OEA, Guatemala, 2019, p.2.

¹²⁰ Consultado na seção B3 da dimensão de pluralismo político e competição da Freedom House para Guatemala no ano 2020. *Are the people's political choices free from domination by the military, foreign powers, religious hierarchies, economic oligarchies, or any other powerful group that is not democratically accountable?* (2/4)

política. Nas eleições da Guatemala, foram identificadas algumas restrições à livre escolha do eleitor. Neste processo eleitoral a coerção e corrupção foram duas ferramentas amplamente utilizadas. A MOE-OEA, aborda no seu relatório dezenas de denúncias relacionadas com atos de coação ao votante. Por sua vez, se reportaram casos de compra direta de votos¹²¹, presentes, utilização de fundos públicos, bonificações, pagamentos de supostos programas sociais assim como traslado de eleitores¹²² (MOE-OEA, Guatemala, 2019, p.6; NIMD, 2019; FREEDOM HOUSE, 2020).

- | | |
|--|---|
| 6. Regras e práticas discriminatórias eleitorais | 6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral
6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral |
|--|---|

A integridade na gestão eleitoral é um atributo necessário na condução de processos eleitorais transparentes e justos. Na Guatemala, esta garantia se viu afetada pelo predomínio de regras injustas e vieses institucionais. Pois, o enquadramento legal que permitiu apresentar recursos contra candidaturas a escassos dias das eleições não só afetou o cumprimento das etapas do calendário eleitoral senão que “ocasionou que a autoridade eleitoral incorreria em erros de impressão em algumas das cédulas eleitorais, omitindo nomes de candidatos devidamente registrados ou inserindo o nome de uma pessoa que foi indicada na postulação, mas não registrada para o cargo de eleição popular” (MOE-OEA, Guatemala, 2019, p.3). Por sua vez, a falha do sistema informatizado gerou que os dados “não oficiais” foram severamente questionados e chamados de fraudulentos, o que resultou em demandas de nulidade de toda a jornada e até mesmo da repetição de eleições (NIIMD, 2019). Tais irregularidades, somadas à falta de autonomia do órgão eleitoral com respeito ao regime governante, minou a confiança e credibilidade do TSE (V-DEM, 2020¹²³).

- | | |
|--------------------|----------------------------|
| 7. Reversibilidade | 7a) Tutela
7b) Reversão |
|--------------------|----------------------------|

A eleição de 2019 na Guatemala, apesar das denúncias de fraude, cumpriu com o elo de irreversibilidade, de tal forma que o vencedor da contenda, Alejandro Giammattei, representante do partido *Vamos*, assumiu a presidência conforme o estabelecido pelas regras eleitorais.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela FREEDOM HOUSE, 2020; MOE- OEA, Guatemala 2019; NIMD, 2020; V-DEM, 2020.

Segue o resumo das estratégias de manipulação empregadas nesta eleição (Ver gráfico 8):

¹²¹ A compra de votos na Guatemala parece ser uma atividade comum aos processos eleitorais. “A regulamentação em vigor estabelece que o crime relacionado com a entrega de dinheiro ou bens ao público com o objetivo de influenciar o voto é limitado exclusivamente a 36 horas antes e no dia da eleição. O prazo estabelecido torna a regra ineficaz, uma vez que a maioria desses atos ocorre semanas e dias antes da eleição”.

MOEA-OEA, Guatemala, 2019, p.7.

¹²² “Alguns representantes de partidos e as autoridades entrevistadas interpretaram esses eventos de maneiras diferentes. Para alguns, tratava-se de casos de ‘acarreo’, enquanto para outros nada mais era do que a legítima capacidade dos partidos de transferirem seus apoiadores de um município para outro” (*Idem*, p.6).

¹²³ Baseado na variável “*EMB autonomy*” (1,43) da plataforma do Projeto V-Dem para Guatemala no ano 2019.

Gráfico 8- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Guatemala 2019



Fonte: A autora (2021)

No gráfico 8, cada cor indica uma ruptura em um elo da cadeia de escolha democrática. Assim, nas eleições da Guatemala (2019) de um total de 7 dimensões do menu da manipulação eleitoral, observamos 6 dimensões com ruptura nos elos sobre o objeto da eleição, alcance da eleição, formação de preferências, agentes da eleição, expressão de preferências e agregação das preferências.

5.7 EL SALVADOR

Na história política de El Salvador, o predomínio da dominação militar tem sido uma constante. Desde 1931, neste país, o autoritarismo militar foi estabelecido. No entanto, nesse período inicial, era a elite econômica que exercia a maior influência nos assuntos governamentais. Por muitos anos, essa circunstância se manteve, até o agravamento da crise econômica que afetou diretamente o setor empresarial. Como consequência, “o período autoritário dos governos militares, formalmente, culmina com a constituição das *Juntas del Gobierno Revolucionario* (1979-80 e 1980-1982), até a assinatura dos Acordos de Paz em 1992” (RUBIO, 2012, p.35).

Desta maneira, El Salvador abre caminho à democratização. No entanto, apesar dos avanços, “os Acordos de Paz deixaram um cenário político polarizado, liderado por dois partidos em confronto permanente e sistemático” (ARENA e FMLN) (*Idem*, p.37).

5.7.1 Eleições de El Salvador 2019

As eleições em El Salvador em 3 de fevereiro de 2019 foram as sextas eleições realizadas desde os acordos de paz de 1992. Essas eleições foram caracterizadas pelo surgimento de uma terceira força política (GANA) que modificou o quadro político bipartidário da FMLN e da ARENA, partidos que tinham dominado as estruturas de poder por três décadas. O processo eleitoral se desenvolveu sobre as bases de um enquadramento eleitoral que paulatinamente foi introduzido nos últimos anos e que acarretou uma série de mudanças no sistema de regras, gerando deficiências, atrasos e confusão em torno dos processos eleitorais.

Analisemos os desvios relatados nesta eleição:

Tabela 18- Menu da manipulação Eleitoral, El Salvador 2019

Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Estratégias de Manipulação
1. Desempoderamento	1a) Posições reservadas 1b) Domínios reservados
O caráter de empoderamento é o fim último de toda eleição democrática. No entanto, em um regime híbrido e parcialmente livre como El Salvador, se apresentam certas anormalidades que desvirtuam a essência do poder delegado aos governantes. O aspecto que causa maior erosão neste elo da cadeia de escolha democrática tem a ver com domínio político e o alto grau de influência que as gangues como a “ <i>Mara Salvatrucha</i> ” (MS-13) desempenham no país. Segundo relatórios da <i>Freedom House</i> , os candidatos aos cargos públicos frequentemente enfrentam ameaças destes grupos e até há indícios de transações entre figuras políticas importantes com estas organizações criminosas. De tal modo que tem se tornado um costume de conhecimento público o envolvimento dos partidos políticos com estes grupos, pois para ter acesso a certos setores do eleitorado se precisa ter permissão (FREEDOM HOUSE, 2020 ¹²⁴).	
2. Restrições de oferta	2a) Exclusão 2b) Fragmentação 2c) Subversão

Em eleições democráticas, devem existir alternativas paralelas ao regime governante. Em virtude disto, se espera que os candidatos sejam livres para se organizar e se postular em eleições populares. No caso das eleições de El Salvador do ano 2019, tais garantias foram devidamente respeitadas. Segundo os relatórios dos observadores eleitorais, pelo menos três dos quatro partidos contendentes (*Gran Alianza por la Unidad Nacional* (GANA), *Alianza Republicana Nacionalista* (ARENA) e o *Frente Farabundo Martí para la Liberación Nacional* (FMLN) tiveram uma notável presença nos centros de votação (MOE-0EA, El Salvador, 2019, p.5). Por sua vez, de maneira geral, estes partidos mantinham autonomia e independência com relação ao

¹²⁴ Consultado na seção B3 da dimensão de pluralismo político e competição da Freedom House para El Salvador no ano 2020. *Are the people's political choices free from domination by the military, foreign powers, religious hierarchies, economic oligarchies, or any other powerful group that is not democratically accountable?* (2/4)

regime governante (V-DEM, 2020¹²⁵).

3. Restrições de demanda

3a) Repressão

3b) Injustiça

A livre formação de preferências requer condições de liberdade para o eleitorado, assim como garantias de equidade e justiça na competição. No caso específico das eleições de 2019 em El Salvador, a liberdade de demanda foi amplamente respeitada e os concorrentes tiveram acesso a dinheiro e à mídia de maneira justa e equitativa (V-DEM, 2020¹²⁶). A Constituição salvadorenha garante o financiamento dos partidos políticos para fins de campanha. Em virtude disto, as diferentes opções políticas constituídas como partidos têm o direito de receber tanto financiamento público quanto privado de pessoas físicas ou jurídicas de caráter lícito. Essas contribuições podem ser em efetivo ou espécie e têm a vantagem de serem deduzíveis dos impostos (MOE-OEA, El Salvador, 2019; p.15). Por sua vez, a legislação estabelece um sistema misto de acesso à mídia para partidos políticos e candidatos. Por um lado, é proporcionado o acesso gratuito aos meios de comunicação públicos e, por outro, existe liberdade de contratar espaços na mídia privada. Nas entrevistas aplicadas pela missão de observadores os partidos políticos e coligações indicaram “que os meios de comunicação não se envolveram em restrições ou práticas discriminatórias de venda e compra de espaços publicitários. No entanto, o fato de ser livre para contrair é uma barreira econômica. Deve-se notar também que a publicidade na Internet não é regulamentada” (*Idem*, p.15-16).

4. Sufrágio excludente

4a) Restrições formais

4b) Restrições informais

Nas eleições salvadorenhas o direito ao exercício do sufrágio não sofreu nenhuma vulneração formal ou informal. No entanto, a participação eleitoral foi registrada como a segunda menor desde 1994, com 48,13% para esse tipo de processo. Deve-se observar que o voto em El Salvador não é obrigatório (MOE-OEA, El Salvador, 2019).

5. Interferência externa

5a) Coerção

5b) Corrupção

Tudo eleitor deve ser livre de interferências externas que comprometam sua escolha política. No entanto, nas eleições salvadorenhas foram identificadas algumas restrições à livre escolha do eleitor. Primeiro, através da prática da coerção, pois como mencionado, a presença de organizações criminosas neste país, tem outorgado abertura para que os partidos políticos estabeleçam acordos pecuniários com estes grupos para que mediante atos coercitivos os votantes sejam intimados a votar em um determinado partido (FREEDOM HOUSE, 2020¹²⁷). Por sua vez, a compra de votos sistêmica também parece ser um mecanismo frequentemente utilizado pelos partidos (V-DEM, 2020¹²⁸).

6. Regras e práticas discriminatórias eleitorais

6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral

6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral

A integridade na gestão eleitoral outorga transparência e legitimidade aos processos eleitorais. No entanto, nem sempre os órgãos de gestão conseguem garantir esse critério. Nas eleições de 2019, a autonomia e independência do Tribunal Supremo Eleitoral foi duramente questionada pelo partido GANA, pois segundo este partido, o órgão de gestão estava coadjuvando na implementação de uma fraude. Este argumento foi baseado principalmente no fato de que GANA não tinha representação na estrutura do corpo eleitoral (MOE-OEA, El Salvador, 2019, p.7). Além, destas acusações o processo eleitoral foi declarado transparente, apenas com algumas irregularidades (V-DEM, 2020¹²⁹), próprias da falibilidade humana.

¹²⁵ Baseado na variável “*Opposition parties autonomy*” (2,73) da plataforma do Projeto V-DEM, para El Salvador no ano 2019.

¹²⁶ Baseado na variável “*Election free campaign media*” (1,25) da plataforma do Projeto V-DEM, para El Salvador no ano 2019.

¹²⁷ Consultado na seção B3 da dimensão de pluralismo político e competição da Freedom House para El Salvador no ano 2020. *Are the people’s political choices free from domination by the military, foreign powers, religious hierarchies, economic oligarchies, or any other powerful group that is not democratically accountable?* (2/4)

¹²⁸ Baseado na variável “*Election vote buying*” (0,31) da plataforma do Projeto V-DEM, para El Salvador no ano 2019.

¹²⁹ Baseado na variável “*Election other voting irregularities*” (0,15) da plataforma do Projeto V-DEM, para El Salvador no ano 2019.

7. Reversibilidade

7a) Tutela

7b) Reversão

Nesta eleição os resultados tiveram as consequências políticas esperadas. Nayib Bukele, representante do partido GANA, assumiu a presidência o dia 01 de agosto de 2019, depois de ser declarado como vencedor.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela FREEDOM HOUSE, 2020; MOE-OEA, El Salvador, 2019; V-DEM, 2020.

Segue o resumo das estratégias de manipulação empregadas nesta eleição (Ver gráfico 9):

Gráfico 9- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, El Salvador 2019



Fonte: A autora (2021)

No gráfico 9, cada cor indica uma ruptura em um elo da cadeia de escolha democrática. Assim, nas eleições de El Salvador (2019) de um total de 7 dimensões do menu da manipulação eleitoral, observamos 3 dimensões com ruptura nos elos sobre o objeto da eleição, expressão de preferências e agregação das preferências.

5.8 BOLÍVIA

A transição democrática na Bolívia que teve lugar em 1982, foi o resultado de uma mobilização popular que levou à decomposição do regime militar de Luís García Meza¹³⁰ e consequentemente abriu caminho à celebração de eleições e à subscrição de um pacto “entre os atores políticos relevantes [...]” (MAYORGA, 1990 *apud* JUÁREZ, 2005). A característica interessante desta transição é que configura um exemplo de uma ditadura militar que cede e se dissolve por si só, abrindo espaço a uma democracia multipartidária (COHEN, 2008). No entanto, tal condição só conseguiu se manter estável por algumas décadas, pois em 2006, com a chegada ao poder do presidente Evo Morales, o país iniciou uma série de processos que distorceram e corroeram a essência democrática. O principal desses eventos foi o referendo constitucional de 2016, que permitiu a reeleição presidencial indefinida e abriu caminho para a postulação do quarto mandato de Morales. Por sua vez, as acusações de fraude eleitoral nas eleições do ano 2019 levaram o país a um estado de caos democrático que incluiu o mandato de prisão contra funcionários do Tribunal Supremo Eleitoral, a intervenção das Forças Armadas, o exílio de Morales e a criação de um governo interino até a convocação de novas eleições.

5.8.1 Eleições da Bolívia 2019

Os resultados eleitorais na Bolívia provocaram uma série de protestos e confrontos durante três semanas consecutivas contra a reeleição do presidente Evo Morales Ayma do Partido Movimento ao Socialismo (MAS). A situação se agravou depois dos resultados de uma auditoria da OEA que detectou irregularidades desde muito graves até indicativas (OAS Report., Bolívia, 2019, p.5). Em resposta às pressões, o recém-reeleito presidente Evo Morales convocou novas eleições. No entanto, as tensões, ataques e protestos continuaram afetando a economia e a estabilidade política do país. Esta situação levou os líderes da oposição, bem como as Forças Armadas¹³¹ e a Polícia a pedirem expressamente a renúncia de Evo Morales. Considerando a solicitação e a onda de violência, o presidente decidiu renunciar formalmente

¹³⁰ O governo de García Meza (1980-1981) é considerado o mais desastroso da história boliviana, caracterizado pelo abuso irrestrito de poder que intimidou a população civil, restringindo as liberdades fundamentais e ignorando os direitos civis e políticos, protegendo a crescente indústria do tráfico ilegal de drogas e protagonizando fortes atos de corrupção.

SANTALLA, 2009, p.5.

¹³¹ LOS TIEMPOS, 2019.

e abandonar o país, assumindo a presidência interina a senadora da oposição Jeanine Áñez. Consequentemente, foi emitido um mandado judicial de prisão contra a ex-presidente do Tribunal Supremo Eleitoral e outros dos seus membros. Analisemos as estratégias de manipulação relatadas pelos observadores:

Tabela 19- Menu da manipulação Eleitoral, Bolívia 2019

Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Estratégias de Manipulação
1. Desempoderamento	1a) Posições reservadas 1b) Domínios reservados
Apesar do prolongado controle político que desempenhou o partido “MAS” durante mais de uma década, em nível geral, o Estado Plurinacional da Bolívia é livre da influência indevida de grupos militares, potências estrangeiras ou outros grupos influentes (FREEDOM HOUSE, 2020).	
2. Restrições de oferta	2a) Exclusão 2b) Fragmentação 2c) Subversão
O processo eleitoral do ano 2019 cumpriu alguns aspectos relacionados à liberdade do sufrágio passivo, é dizer, abriu a possibilidade de que candidatos se organizassem em partidos políticos e se candidatassem aos cargos públicos. No entanto, apesar da existência da livre competição, a reforma à Lei das Organizações Políticas (LOP) alterou as regras do jogo eleitoral ao estabelecer uma nova barreira eleitoral, correspondente a três por cento, fechando desta maneira não só a possibilidade de competição para os partidos que não atingiram esta barreira, senão a perda da personalidade jurídica. Isto sem dúvida, se torna uma útil ferramenta para excluir opositores menos fortes e restringir em certo grau o pluralismo na competição. Segundo os expertos, as boas práticas estabelecem que “uma vez aprovado o registro de um partido político, os requisitos para a manutenção do registro devem ser mínimos” (MEE-UE, 2019, p. 9).	
3. Restrições de demanda	3a) Repressão 3b) Injustiça
A livre formação de preferências em uma eleição democrática requer condições de equidade e justiça na competição. Na Bolívia, embora não exista margem para a repressão, as eleições de 2019 apresentaram evidências claras de desequilíbrio e injustiça na competição, particularmente na campanha eleitoral. Pois, enquanto Morales dispunha dos vastos recursos do Estado para implementar sua campanha, os recursos para os candidatos opositores resultaram ser limitados. Primeiro, porque na Bolívia a partir do ano 2009, o financiamento público foi eliminado e em segundo lugar, porque apesar de que a Lei de Organizações Políticas introduzisse em 2018 um esquema limitado para os spots publicitários dos candidatos, estes só conseguiram fazer suas campanhas apenas 30 dias antes das eleições. No entanto, Morales exacerbou o uso de propagandas governamentais. Um fato incomum nestas eleições foi o uso estendido das redes sociais durante a campanha eleitoral, já que ao ter um amplo alcance, ser de baixo custo e não estar controladas pelos partidos ou pelo governo, permitiram aos cidadãos ter uma aproximação quase permanente nas temáticas políticas. No entanto, apesar dos benefícios, também causou preocupação devido à difusão de “fake news” ¹³² , campanhas de desprestígio e discursos de ódio (MEE-UE, 2019,p.4-19).	
4. Sufrágio excludente	4a) Restrições formais 4b) Restrições informais
O caráter universal do sufrágio é uma condição de estrito cumprimento em toda democracia. No contexto das eleições da Bolívia, todas estas condições foram observadas. No entanto, a situação que chama a atenção é o excesso de liberdade na emissão dos votos. Isto, porque na Bolívia não existem regulamentações sobre residência eleitoral. De tal modo, que para fazer qualquer tipo de mudança de domicílio o eleitor não precisa	

¹³² A organização independente da sociedade civil, “*Bolivia Verifica*”, lançou um projeto de monitoramento de notícias falsas. O acompanhamento efetuado durante o mês de outubro revelou que os partidos mais afetados foram o MAS (27 notícias falsas e nove notícias enganosas) e o CC (29 notícias falsas e sete notícias enganosas). MEE-UE, p.23-24.

demonstrar o endereço. Considerando este fato, o Estado boliviano facilita o exercício do voto para o eleitorado, não obstante, “também abre a possibilidade de orquestrar práticas fraudulentas, já que os votantes poderiam mudar de domicílio eleitoral para fins políticos” (MEE-UE, 2019 p.15).

5. Interferência externa	5a) Coerção 5b) Corrupção
O insulamento do eleitor é uma condição necessária para o livre exercício do voto. Em virtude disto, se espera que o eleitorado seja livre de qualquer interferência externa que possa comprometer sua escolha política. Nas eleições da Bolívia, foram identificadas algumas restrições à livre escolha do eleitor, já que segundo relatórios dos observadores, “o presidente Morales foi denunciado por prometer obras públicas em troca de votos” (MEE-UE, 2019, p.4).	
6. Regras e práticas discriminatórias eleitorais	6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral 6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral
Regras eleitorais justas e integridade na gestão é uma qualidade que deve cumprir toda eleição democrática. No processo eleitoral do ano 2019 na Bolívia, a regra de integridade e lisura foi perturbada em vários momentos do processo. Os observadores indicaram a presença de incoerências e vieses políticos no momento das pesquisas de opinião, a tal ponto que foi suspensa indefinidamente a publicação da primeira pesquisa de opinião pública implementada pelo do TSE devido a resultados desfavoráveis para Evo Morales. Como consequência as eleições se caracterizaram pela baixa confiança pública, pois segundo a pesquisa de opinião anterior ao dia das eleições, 68% do eleitorado temia a ocorrência de fraude. (MEE-UE, 2019; p.6). Por sua vez, a juízo da missão de expertos “a decisão mais desafortunada do TSE foi ter interrompido a transmissão dos resultados preliminares ¹³³ (TREP) na noite eleitoral” (<i>Idem</i> , p.11). A Organização dos Estados Americanos também se pronunciou sobre a parcialidade do órgão eleitoral, já que a função do TSE deveria ter sido preservar a legalidade e integridade do processo e não a de destruir a confiança no processo ao permitir o desvio de informação a servidores externos (MOE-OEA, 2019, p.5). Ademais,	
a equipe auditora detectou manipulação dolosa das eleições em dois planos: no nível de atas, a partir da sua alteração e falsificação das firmas dos jús nas mesas. No nível de processamento dos resultados ¹³⁴ a partir do direcionamento do fluxo de dados a dois servidores ocultos e não controlados pelos funcionários do TSE, permitindo a possibilidade de manipulação de dados e suplantação de atas. A isto se somam irregularidades graves, tais como a falta de resguardo das atas e perda de material sensível (<i>Idem</i> , p.9).	

Um fato inquietante destas eleições foi a restrição da observação eleitoral para atores locais, contando apenas com a presença dos observadores internacionais.

7. Reversibilidade	7a) Tutela 7b) Reversão
O caráter de validez e irreversibilidade de uma eleição é uma condição essencial em todo regime democrático. Em consequência o vencedor das eleições deve ser capaz de assumir o cargo conforme a legitimidade conferida através deles. Embora Bolívia não apresente sinais de tutela, é possível identificar o caráter de reversibilidade neste processo eleitoral, pois, devido ao pedido de auditoria do processo à OEA, os resultados destas eleições não foram aceitos pela população, razão pela qual Morales, quem tinha sido indicado como vencedor, para evitar as pressões declarou a necessidade de celebrar novas eleições. No entanto, apesar dos esforços por pacificar aos protestantes, o recém eleito foi obrigado a se demitir e sair do país a pedido das forças armadas. Ainda até o dia de hoje, depois da polêmica refutação sobre os achados da OEA, as valorações deste processo se dividem entre os que acreditam que Morales foi vítima de um golpe de estado e os que asseguram que a	

¹³³ Em virtude de tais circunstâncias, o Colégio de Advogados de Santa Cruz apresentou uma acusação penal contra os membros do TSE por terem incorrido em delitos eleitorais cujas penas atingem até cinco anos de prisão conforme a Lei de Regime Eleitoral.

¹³⁴ A UE chamou o processo de cômputo de caótico devido ao empenho do TSE de proclamar resultados presidenciais com ligeireza, independentemente dos erros e irregularidades (*Idem*).

democracia na Bolívia foi defendida¹³⁵. De qualquer maneira, “nesta eleição, o vencedor oficial foi impedido de tomar posse por meios inconstitucionais” (V-DEM, 2020¹³⁶).

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela FREEDOM HOUSE, 2019; MEE-UE, 2019; MOE-OEA, 2019; V-DEM, 2020.

Descrita a panorâmica, segue o resumo das estratégias de manipulação empregadas nesta eleição (Ver gráfico 10):

¹³⁵ A este respeito a OEA se pronunciou da seguinte maneira: “[...] ao comparar a eleição boliviana com o voto antecipado nos Estados Unidos e as eleições brasileiras, os pesquisadores demonstram profundo desconhecimento tanto das diferenças abismais entre esses sistemas eleitorais quanto dos contextos em que as eleições ocorreram. Tentar justificar um resultado na Bolívia com base na tendência encontrada em um desses outros países, ignorando deliberadamente as evidências avassaladoras de fraude, é um exercício de mitomania acadêmica. A principal fraqueza desses estudos estatísticos é que todas as suas análises foram feitas a partir de duas falsas premissas: A primeira falsidade é presumir que os resultados relatados na contagem oficial são válidos. Como comprovou o relatório da auditoria realizada pelo grupo de especialistas da OEA, e está sendo confirmado por investigações posteriores do Ministério Público da Bolívia, existiam atas: 1) Pré-preenchidas, 2) Falsificadas, 3) Adulteradas e 4) Modificadas. Portanto, qualquer análise baseada na validade desses resultados não é confiável ou remotamente confiável. Essa informação está contaminada desde a origem. Deve-se lembrar que, somente na amostra com a qual trabalhou a equipe de auditoria da OEA, foram encontradas 226 atas com irregularidades muito graves correspondentes a tabelas em que “coincidentemente” o candidato Morales obteve 91% dos votos. A segunda falsidade é presumir que a análise estatística mostra ou não a fraude, em vez de ser um elemento indicativo da alegada existência de irregularidades. Deve-se ter em mente, obviamente algo que qualquer perito eleitoral saberia, que uma análise estatística por si só não valida ou verifica uma fraude, mas dá indicações de onde olhar mais de perto. Os autores do estudo em questão disseram ao *The New York Times* que sua pesquisa não prova que as eleições foram livres e justas e que houve vários problemas durante as eleições que foram documentados. Os “problemas múltiplos” são atas falsificadas, servidores ocultos e votação de pessoas falecidas [...]”. OEA, COMUNICADO DE PRENSA, 2019, tradução nossa). Disponível em: https://www.oas.org/es/centro_noticias/comunicado_prensa.asp?sCodigo=C-064/20.

¹³⁶ Baseado na variável “*Election assume office*” (-3,15) na plataforma do Projeto V-DEM, para Bolívia no ano 2019.

Gráfico 10- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Bolívia 2019

Fonte: A autora (2021)

No gráfico 10, cada cor indica uma ruptura em um elo da cadeia de escolha democrática. Assim, nas eleições da Bolívia (2019) de um total de 7 dimensões do menu da manipulação eleitoral, observamos 5 dimensões com ruptura nos elos sobre o alcance da eleição, formação das preferências, expressão das preferências, agregação das preferências e consequências da eleição.

5.8.2 Eleições da Bolívia 2020

Após as falidas eleições da Bolívia no ano 2019, um acordo entre o governo interino e o parlamento, mediado pelas Nações Unidas, União Europeia (UE) e Igreja Católica, estabeleceu nova data para as eleições e um novo Tribunal Supremo Eleitoral (TSE), cujas ações foram amplamente consideradas independentes e livres de influência política indevida. As eleições deveriam ser realizadas em maio de 2020; no entanto, foram adiadas duas vezes devido à pandemia de COVID-19, primeiro para setembro e depois para outubro. Em agosto, apoiadores do MAS organizaram barricadas por duas semanas para protestar contra o segundo atraso nas eleições (FREEDOM HOUSE, 2020). Por sua vez,

a pandemia de Covid-19 obrigou o TSE não só a ajustar o calendário eleitoral, mas também outros aspectos da organização das eleições. À semelhança de outras organizações, o órgão eleitoral registrou infectados e falecidos entre os seus funcionários. O tribunal teve que desenvolver uma série de medidas cautelares para tentar minimizar o risco de contágio, tanto durante a preparação da eleição quanto no dia da votação (MOE-OEA, 2020, p.3).

Segue a análise das quebras democráticas relatadas nesta eleição:

Tabela 20- Menu da manipulação Eleitoral, Bolívia 2020

Infrações Normativas das Eleições Autoritárias	Estratégias de Manipulação
1. Desempoderamento	1a) Posições reservadas 1b) Domínios reservados
O empoderamento dos escolhidos é um atributo de toda eleição democrática. Como mencionado, na Bolívia, os funcionários eleitos são livres para estabelecer e implementar políticas governamentais sem interferência indevida de atores não-estatais (FREEDOM HOUSE, 2020 ¹³⁷). Portanto, não há presença de posições ou domínios reservados.	
2. Restrições de oferta	2a) Exclusão 2b) Fragmentação 2c) Subversão
Nas eleições repetidas da Bolívia do ano 2020, foram registradas algumas restrições de oferta para os candidatos. Entre os desvios apontados pelos observadores neste país, destaca-se a exclusão e a fragmentação dos contendentes. Com relação a exclusão, o TSE resolveu a desclassificação de 4 candidatos que não atendiam ao requisito de residência permanente estabelecido na Constituição. No que diz respeito à divisão da dissidência, o cenário eleitoral foi modificado com a renúncia da presidente interina Jeanine Áñez ¹³⁸ da sua candidatura presidencial pela aliança <i>Juntos</i> , levando à dissolução desta aliança. Da mesma forma, na semana anterior às eleições, a aliança <i>Libre</i> e o partido Ação Democrática Nacionalista (ADN) retiraram suas candidaturas em todos os níveis eleitorais. Como consequência, dos 8 grupos que se inscreveram, apenas 5 participaram efetivamente da eleição (MOE-OEA, 2020; FREEDOM HOUSE, 2020).	
3. Restrições de demanda	3a) Repressão 3b) Injustiça
O elo da liberdade de demanda se viu afetado nas eleições bolivianas devido ao combate à pandemia da covid-19. De tal maneira que nenhum dos partidos teve acesso ao financiamento estatal, já que mediante lei se resolveu assignar o pressuposto das organizações políticas para fins de segurança sanitária das pessoas que acompanhariam o processo eleitoral (MOE-OEA, 2020, p.4). A tal cenário, devemos acrescentar o fato de que as verbas para fins eleitorais já tinham sido executadas nas eleições fracassadas de 2019.	
4. Sufrágio excludente	4a) Restrições formais 4b) Restrições informais
No processo eleitoral boliviano do ano 2020, uma das dimensões mais afetadas pela pandemia foi a organização de eleições no exterior. Pois, em virtude das medidas de precaução sanitária implementadas por outros países, o TSE teve que assumir a tarefa de administrar autorizações especiais em alguns casos para abrir centros de votação fora do território boliviano. Finalmente, as eleições puderam ser realizadas em 29 dos 30 países nos quais foram planejadas (<i>Idem</i>). Portanto, pode-se dizer que nestas eleições a convocação foi ampla e todos os eleitores tiveram garantido seu direito ao voto.	
5. Interferência externa	5a) Coerção

¹³⁷ Consultado na seção C1 da dimensão Pluralismo político e participação (funcionamento do governo) da Freedom House para Bolívia no ano 2020. *Do the freely elected head of government and national legislative representatives determine the policies of the government?* (3/4)

¹³⁸ Durante seu governo interino, “Áñez acusou o ex-presidente Evo Morales de terrorismo, assim como outras centenas de pessoas ligadas ao seu governo. No mês seguinte, a legislatura dominada pelo MAS aprovou o impeachment de 11 ministros do governo interino e recomendou que a presidente interina fosse processada por seu suposto papel no fomento da violência nos protestos de 2019”. FREEDOM HOUSE, 2020.

5b) Corrupção

Apesar do clima de polarização alarmante, reclamações cruzadas entre os candidatos e ataques contra a autoridade eleitoral, nas eleições bolivianas de 2020 não se apresentaram restrições à livre escolha do eleitorado.

6. Regras e práticas discriminatórias eleitorais

6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral

6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral

A diferença da eleição anterior, as novas eleições se caracterizaram pela existência de uma autoridade eleitoral de caráter independente e equitativa, dotando à jornada eleitoral de um campo de jogo justo e sem a presença de ações fraudulentas que pudessem alterar a vontade política do eleitorado. Embora o calendário eleitoral tenha sido alterado, o processo eleitoral se desenvolveu em um contexto de transparência e contou com um alto nível de legitimidade (MOE-OEA, 2020).

7. Reversibilidade

7a) Tutela

7b) Reversão

As eleições bolivianas de 2020, tiveram as consequências políticas comuns aos processos democráticos. Os vencedores assumiram os cargos para os quais foram eleitos e desempenham suas funções conforme as garantias outorgadas pela própria Constituição. Luis Arce, candidato do partido “MAS”, resultou vencedor nesta contenda.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela FREEDOM HOUSE, 2020; MOE-OEA, 2020; V-DEM, 2020.

Analizado o contexto, segue o resumo das estratégias de manipulação identificadas nesta eleição (Ver gráfico 11).

Gráfico 11- Resumo das estratégias de manipulação eleitoral, Bolívia 2020



Fonte: A autora (2021)

No gráfico 11, cada cor indica uma ruptura em um elo da cadeia de escolha democrática. Assim, nas eleições da Bolívia (2020) de um total de 7 dimensões do menu da manipulação eleitoral, observamos 2 dimensões com ruptura nos elos sobre o alcance da eleição e formação de preferências.

5.9 RESUMO DAS ESTRATÉGIAS DE MANIPULAÇÃO ELEITORAL NOS REGIMES AUTORITÁRIOS E HÍBRIDOS DA AMÉRICA LATINA.

Segue o consolidado das estratégias de manipulação eleitoral empregadas nas eleições analisadas:

Tabela 21- Estratégias de manipulação eleitoral nos regimes autoritários e híbridos da América Latina.

	1a) Posições reservadas		1b) Domínios reservados		2a) Exclusão de atores de oposição		2b) Fragmentação de atores de oposição		2c) Subversão		3a) Repressão		3b) Injustiça		4a) Privação formal de direitos		4b) Privação informal de direitos		5a) Coerção		5b) Corrupção		6a) Instituições redistributivas de governança		6b) Práticas redistributivas de governança eleitoral		7a) Tutela		7b) Reversão		Frequência de Manipulação Eleitoral por país
Haiti 2015	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	10						
Haiti 2016	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	0	1	7							
Nicarágua 2016	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15							
Honduras 2017	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	13								
Cuba 2018	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	13								
Venezuela 2018	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12								
Guatemala 2019	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	9								
El Salvador 2019	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	4														
Bolívia 2019	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	6															
Bolívia 2020	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3															
Frequência Regional de Rupturas nos elos da Cadeia de Escolha Democrática	3	5	8	6	5	6	9	3	6	6	9	9	8	3	6																

Fonte: A autora (2021)

Como mostrado na tabela 21, ao aplicar o menu de manipulação eleitoral de Schedler (2013), podemos perceber que países com classificação autoritária apresentaram maior uso de técnicas de manipulação. Assim, encontramos 15 tipos de desvios democráticos nas eleições da Nicarágua (2016). Em uma segunda ordem encontramos 13 tipos de técnicas de manipulação

nas eleições de Cuba (2018) e 12 tipos de rupturas nas eleições da Venezuela 2018. Nas eleições das Honduras (2017), apesar da sua classificação híbrida observamos um alto grau de técnicas de manipulação eleitoral, equiparando-se ao caso de Cuba com 13 tipos diferentes de desvios. Nos outros países de classificação híbrida, encontramos 10 tipos de desvios nas eleições do Haiti (2015), 9 desvios nas eleições da Guatemala (2019) e, finalmente, 7, 6, 4 e 3 tipos de técnicas de manipulação eleitoral aplicadas nas eleições do Haiti (2016), Bolívia (2019), El Salvador (2019) e Bolívia (2020), respectivamente.

Em termos gerais, pelo menos nove dos dez processos eleitorais analisados mostraram uma tendência ao uso da injustiça na competição eleitoral (uso de bens públicos, fundos de campanha favorecendo apenas o titular, mídia monopolizada pelo Estado), uso da corrupção para a obtenção de votos (em troca de dinheiro e até de comida), assim como o uso de instituições redistributivas de governança eleitoral (órgãos de gestão eleitoral controlados pelo governo de turno, carentes de autonomia funcional e independência).

O segundo tipo de desvios mais utilizado corresponde à exclusão de atores de oposição e práticas redistributivas de governança eleitoral. Pelo menos oito dos processos eleitorais estudados apresentaram uma ruptura neste elo da cadeia de escolha democrática. Países como Haiti, Guatemala, Bolívia e Nicarágua, para fins de excluir dissidentes recorreram ao uso da reforma da lei, alterações no calendário eleitoral, destituições, modificações nos requisitos de candidatura, cancelamento da personalidade jurídica e criação de novas barreiras eleitorais para os partidos. Em Honduras e Guatemala para excluir os opositores os manipuladores recorreram ao uso de campanhas de difamação assim como o assassinato dos atores políticos. Por outro lado, o trio de ditaduras (Cuba, Venezuela e Nicarágua) tem optado pelo uso da censura, perseguição, asédio, tortura e particularmente a imputação de crimes falsos contra os dissidentes. As práticas redistributivas foram empregadas de diversas formas, no entanto, entre os métodos que mais predominam na região se encontram o traslado de eleitores, alterações no registo eleitoral, credenciamentos de falsos representantes de partidos políticos, roubo e ocultamento de cédulas eleitorais, usurpação de identidades para emitir votos, voto múltiplo, uso inadequado de tinta indelével, interrupção e modificação de resultados eleitorais (*anforazo*¹³⁹); assim como falhas dolosas e intrusão remota no sistema de votação.

¹³⁹ Expressão na língua espanhola que indica a presença de fraude eleitoral por meio da qual se busca violar a vontade popular, adulterando os votos ou enganando os eleitores. *Ânfora* é sinônimo de urna.

Os desvios que ocupam o terceiro lugar nas eleições analisadas, figuram seis modalidades distintas. Assim, encontramos fragmentação e subversão de opositores em países como Haiti¹⁴⁰, onde a flexibilidade na constituição de partidos políticos abre margem para instituí-los com apenas 20 membros, permitindo tal grau de pluralismo que a força da dissidência se torna desagregada e fraca, pois em um país do tamanho geográfico de Haiti, resulta excessivo a presença de 70 partidos políticos disputando uma contenda. Também encontramos fragmentação e subversão de atores na Nicarágua, onde a ferramenta para dividir a dissidência consistiu no uso da lei e da cooptação. De tal maneira que se destituíram mais de duas dezenas dos membros da bancada opositora, se inabilitou da presidência do seu partido o principal líder da oposição, dividindo a coligação opositora e outorgando posições para atores sem trajetória política. Por sua vez, em países como Honduras e Guatemala, a cooptação e desqualificação dos candidatos é o principal instrumento para dividir a dissidência. Na Bolívia, por sua parte, a perseguição legal e a pressão política levaram à própria renúncia da candidatura presidencial da principal opositora. A respeito da Cuba, apesar de que os dissidentes não representam uma oposição real devido à estrutura do regime, agentes do governo frequentemente cometem atos de repúdio como meio de infundir temor e aminorar a força da dissidência. Por sua vez, a repressão parece ser uma ferramenta amplamente utilizada nos três regimes que ostentam classificação autoritária. Assim, em Cuba, Venezuela e Nicarágua, as restrições de direitos civis e políticos, a violência física, o assédio e a censura da mídia e imprensa, são parte do menu da manipulação eleitoral. No que diz respeito à coerção, com exceção dos processos eleitorais do Haiti e da Bolívia, a sua prática também é de uso comum tanto nos três países autoritários analisados quanto em regimes híbridos como Honduras, Guatemala ou El Salvador. Entre as principais modalidades deste desvio nos processos eleitorais estudados destacam-se ameaças de perda de emprego, voto assistido e eleitores obrigados a exercer o voto de maneira pública.

Privações informais do direito ao sufrágio, também foram medianamente utilizadas em processo eleitorais como os do Haiti em 2015, Nicarágua em 2016, Honduras em 2017, Cuba em 2018, Venezuela em 2018 e Guatemala em 2019. Algumas das principais técnicas aplicadas foram a denegação do voto, distribuição confusa dos colégios eleitorais, denegação de carteiras de identidade e o fechamento antecipado das urnas. A ferramenta de reversão também foi identificada em alguns países e de maneira particular consistiu em atos que vão desde a

¹⁴⁰ Processo eleitoral do ano 2015.

anulação de eleições por alegações de fraude massiva ou alegações de golpe de Estado em processos eleitorais como os do Haiti em 2015 e Bolívia 2019; vencedores impedidos de assumir seus cargos como consequência de fraudes que anularam a vontade política do eleitor como aconteceu nos casos da Nicarágua e Venezuela; e o que é ainda mais grave, a interrupção de mandatos eleitorais mediante o uso da violência, como aconteceu com as eleições do Haiti em 2016, onde o presidente eleito Jovenel Moïse que tinha assumido em 2017 foi assassinado em julho de 2021 enquanto decorria seu prazo como governante. Provavelmente, este assassinato seja o terceiro acontecido no continente americano desde a década dos anos cinquenta e sesenta, quando foram assassinados os presidentes da Nicarágua (Anastasio Somoza García, 1956), República Dominicana (Rafael Léonidas Trujillo, 1961) e Estados Unidos (John F. Kennedy, 1963).

Continuando com a nossa análise, nos processos eleitorais estudados, os desvíos menos frequentes da cadeia de escolha democrática se circunscrevem à prática de posições reservadas, através das quais certos indivíduos ou grupos garantem posições chave no governo. Assim, encontramos posições reservadas nos três regimes autoritários da região. Na Nicarágua se destaca a Família Ortega-Murillo; em Cuba, figura a Família Castro e na Venezuela, sobressai a elite militar. Por outro lado, a prática de domínios reservados também foi identificada, assim, encontramos os seguintes grupos dominantes: FSLN na Nicarágua, Exército em Honduras, Família Castro e Agências militares em Cuba, ex-oficiais militares na Guatemala, gangues e grupos criminosos em El Salvador. Finalmente, tutela e restrições formais do direito ao sufrágio são menos frequentes nos países da região. Segue o consolidado dos mecanismos de manipulação empregados para aplicação do menu da manipulação eleitoral nos regimes analisados (Ver tabela 22).

Tabela 22. O menu da manipulação eleitoral e seus mecanismos de aplicação nos regimes autoritários e híbridos da América Latina.

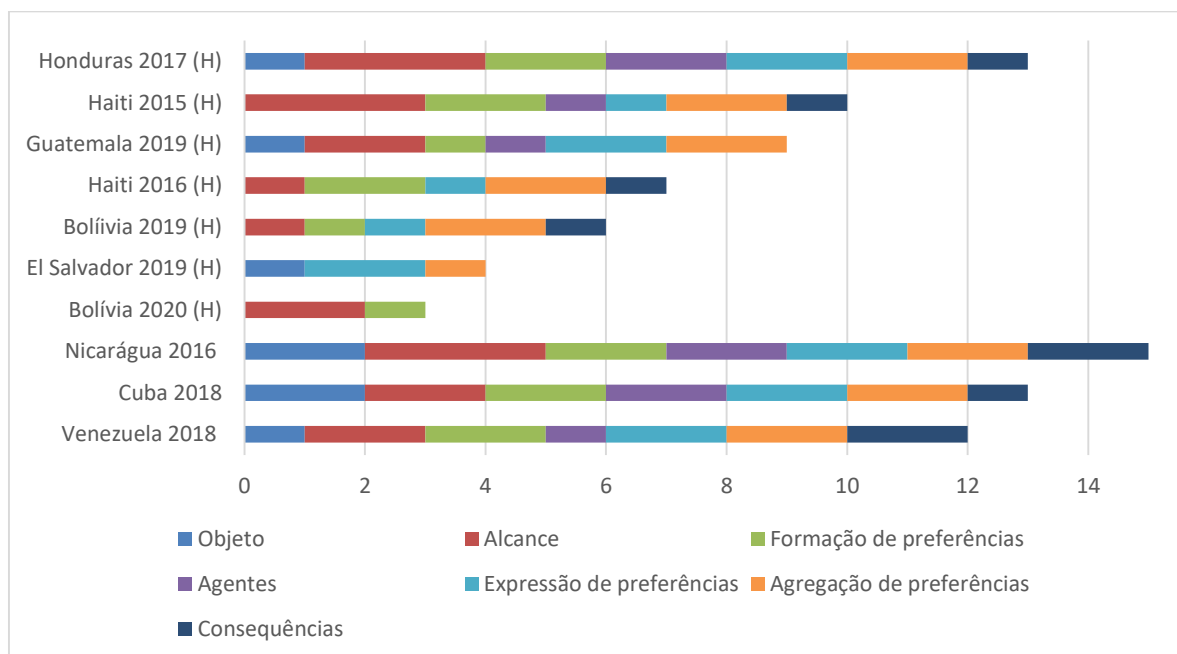
Dimensões da Eleição		Menu da manipulação eleitoral	Mecanismos identificados	Países
1.-Objeto da Eleição	1a) Posições reservadas		Familia Ortega-Murillo (Nic); Familia Castro(Cub), elite militar (Ven).	Nic, Cub, Ven
	1b) Domínios reservados		Grupos dominantes: FSLN na Nicarágua, Exército e gangues em Honduras, Familia Castro e Agências militares em Cuba, ex-oficiais militares na Guatemala, gangues e grupos criminosos em El Salvador.	Nic, Hond, Cub, Gua, Salv.
2.-Alcance da Eleição	2a) Exclusão		Uso da reforma da lei, alterações no calendário eleitoral, destituições, modificações nos requisitos de candidatura, cancelamento da personalidade jurídica, criação de novas barreiras eleitorais para os partidos, uso de campanhas de difamação, assassinato de atores políticos, uso da censura, perseguição, assédio, tortura e imputação de crimes falsos contra os dissidentes.	Hai(2015), Nic, Hond, Cub, Ven, Gua, Bol (2019,2020)
	2b) Fragmentação		Flexibilidade na constituição de partidos políticos, destituição da oposição, inabilitação de concorrentes, desqualificação de candidatos, perseguição legal, atos de repúdio contra os dissidentes.	Hai(2015), Nic, Hond, Gua, Bol (2020), Cub
	2c) Subversão		Cooptação da oposição, criação de partidos virtuais.	Hai(2015, 2016), Nic, Hond, Ven
3.-Formação de Preferências	3a) Repressão		Restrições de direitos civis e políticos, violência física, assédio, censura da mídia e imprensa.	Hai(2015, 2016), Nic, Cub, Ven
	3b) Injustiça		Uso de bens públicos, fundos de campanha favorecendo apenas o titular, mídia monopolizada pelo Estado.	Hai(2015,2016), Nic, Hond, Cub, Ven, Gua, Bol(2019,2020)
4.-Agentes da Eleição	4a) Restrições formais		Impedimento de emissão de votos para eleitores que não constem no cadastro eleitoral por não terem votado na eleição anterior (Nic); proibição de voto para membros das forças armadas e policiais (Hond),eleições indiretas (caso cubano)	Nic, Hond, Cub
	4b) Restrições informais		Denegação do voto, distribuição confusa dos colégios eleitorais, denegação de carteiras de identidade, fechamento antecipado das urnas.	Hai (2015), Nic, Hond, Cub, Ven, Gua
5.-Expressão de preferências	5a) Coerção		Ameaças de perda de emprego, voto assistido e eleitores obrigados a exercer o voto de maneira pública.	Nic, Hond, Cub, Ven, Gua, Salv, Bol(2019)
	5b) Corrupção		Compra de votos em troca de dinheiro, emprego ou alimentos.	Hai(2015,2016), Nic, Hond, Cub, Ven, Gua, Salv, Bol(2019)

6.-Agregação de Preferências	6a) Instituições redistributivas de governança eleitoral	Órgãos de gestão eleitoral controlados pelo governo de turno, carentes de autonomia funcional e independência.	Hai(2015,2016), Nic, Hond, Cub, Ven, Gua, Salv, Bol(2019)
	6b) Práticas discriminatórias de governança eleitoral	Traslado de eleitores, alterações no registo eleitoral, credenciamentos de falsos representantes de partidos políticos, roubo e ocultamento de cédulas eleitorais, usurpação de identidades para emitir votos, voto múltiplo, uso inadequado de tinta indelével, interrupção e modificação de resultados eleitorais, falhas dolosas e intrusão remota no sistema de votação.	Hai(2015,2016), Nic, Hond, Cub, Ven, Gua, Salv, Bol(2019)
7.-Consequências da eleição	7a) Tutela	Substituição de representantes no Legislativo, Assembleia Nacional desprovida de autonomia funcional e controlada pelo Executivo.	Nic, Cub, Ven
	7b) Reversão	Anulação de eleições por alegações de fraude massiva, alegações de golpe de Estado, destituição de representantes escolhidos democraticamente, vencedores impedidos de assumir seus cargos, interrupção de mandatos eleitorais mediante o uso da violência.	Hai(2015,2016), Nic, Hond, Ven, Bol (2019)

Fonte: A autora (2021)

A grosso modo, os elos que apresentam as maiores rupturas nos países da região latinoamericana concentram-se no sexto elo, no qual a integridade na gestão eleitoral é atacada por meio de vieses institucionais e regras de governança eleitoral injustas. Também encontramos falhas graves no segundo elo, onde é atacada liberdade de oferta dos ‘opositores e dissidentes’. O terceiro tipo de ruptura mais predominante concentra-se nos elos três, cinco e quatro, onde a liberdade de demanda, a expressão de preferências e o caráter inclusivo do sufrágio são diretamente violados, elementos especificamente dirigidos ao eleitorado. Em menor grau, são atacados os elos sete e um, cujo objetivo é questionar a validade do processo eleitoral, bem como privar os candidatos eleitos pelo voto popular de seus poderes, cargos e jurisdições.

Gráfico 12- Frequência de Rupturas nos elos da Cadeia de Escolha Democrática nos Regimes Autoritários e Híbridos da América Latina



Fonte: A autora (2021)

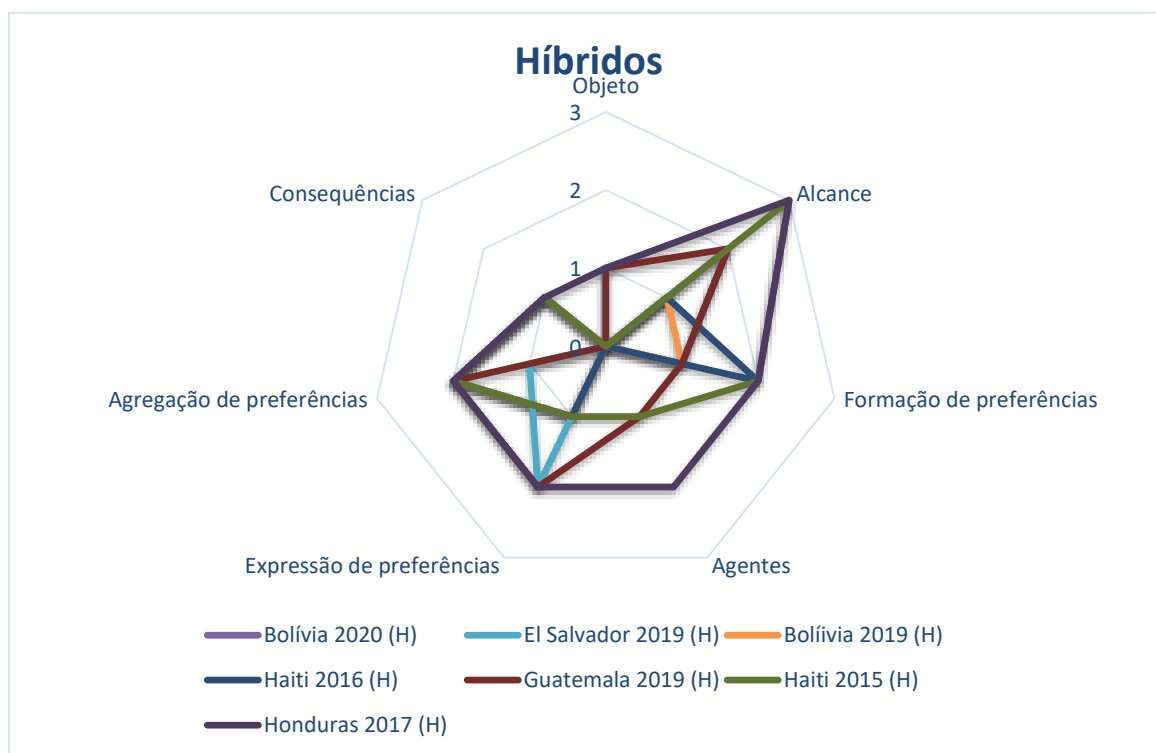
A análise da ruptura nos elos da cadeia de escolha democrática (ver gráfico 12) mostra um fato interessante: as tres ditaduras latinoamericanas (Nicarágua, Cuba e Venezuela) e países onde não houve alternância no poder (Honduras) aplicaram o mesmo modelo de ruptura nos elos. Nestes quatro casos, os incumbentes tiveram uma eleição autoritária bem sucedida, pois permaneceram no poder. Por outro lado, países de classificação híbrida (Guatemala, El Salvador, Haiti e Bolívia) onde o menu da manipulação eleitoral foi usado de maneira aleatória e sem aplicar ruptura em cada um dos elos, mostraram uma tendência à alternância, ou à repetição das eleições. Assim, nos casos analisados, eleições autoritárias bem sucedidas mostraram ruptura em todos os elos da cadeia de escolha democrática e um padrão específicos de desvios. Em contraste, eleições autoritárias falidas se caracterizaram pela ruptura parcial dos elos da cadeia de escolha democrática e o uso aleatório de diferentes técnicas de manipulação.

Gráfico 13- Principais Rupturas Democráticas nos Regimes Autoritários

Fonte: A autora (2021)

O gráfico 13 mostra uma análise comparativa do grau de ruptura nos elos da cadeia de escolha democrática dos regimes autoritários analisados. Nesse sentido, pode-se observar que há uma quebra em cada uma das dimensões do menu de manipulação eleitoral, porém, como estudamos anteriormente, para cada elo existem diferentes desvios a serem aplicados. No caso particular das eleições na Venezuela (2018) algumas técnicas de manipulação como domínios reservados, fragmentação de atores da oposição e privação formal de direitos não foram descritas nos relatórios consultados. Da mesma forma, pelas características próprias do caso cubano (partido único) algumas técnicas de manipulação eleitoral como reversão e subversão foram dispensadas do menu.

Gráfico 14- Principais Rupturas Democráticas nos Regimes Híbridos.



Fonte: A autora (2021)

Como mostrado no gráfico 14, nos regimes de classificação híbrida o grau de ruptura nos elos da cadeia de escolha democrática varia de país para país. Por sua vez, vemos que as técnicas de manipulação eleitoral aplicadas nestes regimes foram utilizadas de maneira discricionária e aleatória, deixando alguns elos da cadeia eleitoral democrática intactos.

6 À GUIA DE CONCLUSÃO

Na primeira seção desta dissertação analisamos o continuum democrático, bem como as contribuições teóricas e aportes metodológicos para mensurar a manipulação eleitoral. Vimos que a democracia, entendida como algo mais do que o mero ato de celebrar eleições, requer certas garantias para preservar sua essência. Ao mesmo tempo, aprendemos que o termo democracia é suscetível de alongamento conceitual, de modo que existem espectros e graus de democracias e que é uma tarefa complexa, mas não impossível, identificar as fronteiras que permitem estabelecer o aceitável do inaceitável dentro do espectro democrático. Vimos que as eleições desempenham diferentes papéis e funções dependendo do tipo de regime em que são aplicadas. Descobrimos que em sistemas democráticos, as eleições são competitivas e desempenham um papel fundamental onde o eleitorado vê sua vontade popular refletida; que em sistemas híbridos as eleições abrem espaço para a competição, mas com certos vieses que a tornam desigual. Por outro lado, notamos que as eleições em regimes autoritários são controladas a tal grau que carecem de qualquer tipo de incerteza e são apenas instrumentos de dominação política e não de direção da nação. Em nossa exploração das contribuições teóricas da manipulação eleitoral, vimos que por se tratar de um tema relativamente novo, o debate sobre aspectos terminológicos é uma tarefa que requer maior atenção, pois na literatura sobre manipulação eleitoral os autores estudados ao utilizar termos indistintos tendem a criar confusões teóricas entre uma abordagem e outra. Assim sendo, a contribuição teórica deste capítulo se circunscreveu tanto à classificação de todas as abordagens propostas pelos estudiosos no tema, quanto a comparação e diferenciação entre fraude e manipulação eleitoral. Em virtude do exposto, notamos que a “manipulação eleitoral” implica mais do que meros desvios democráticos, uma vez que o ato de manipular pode ser executado não só pelo uso da ilegalidade, senão por meios formais e legais, o que não ocorre com a “fraude eleitoral” que é um ato exclusivamente clandestino e contrário à lei. Por sua vez, o exercício teórico ajudou a entender que nem todo desvio democrático implica o uso da fraude, mas toda fraude eleitoral sugere um ato de manipulação.

No segundo capítulo, quando estudamos as contribuições metodológicas para medir a manipulação eleitoral, notamos que todos os caminhos e abordagens são válidos quando se trata de aprofundar um tema tão difuso quanto a manipulação eleitoral. Neste sentido, o menu de manipulação eleitoral resultou ser uma ferramenta útil para os fins e abordagens desta pesquisa, porém, apesar de suas vantagens, encontramos alguns desafios metodológicos na classificação

dos diferentes tipos de desvios, visto que no modelo de Schedler (2013) alguns desses desvios se sobrepõem. Assim, encontramos alguns casos em que as restrições de demanda também poderiam ser incluídas nas práticas redistributivas de governança eleitoral, ou onde a exclusão de atores políticos também implicava a fragmentação de atores de oposição. Por sua vez, o reducionismo conceitual do modelo de Schedler segundo o qual apenas um desvio da cadeia eleitoral democrática implica a presença de eleições autoritárias nos levou a classificar todos os processos eleitorais como autoritários independente do tipo de regime. Tal situação, sugere um possível problema metodológico, principalmente se quisermos analisar regimes com melhores desempenhos democráticos no futuro.

No capítulo terceiro, que aborda o apartado empírico desta dissertação, analisamos as recentes eleições de oito países da região latino-americana categorizados como autoritários e híbridos, com processos eleitorais não competitivos e semicompetitivos, caracterizados por serem não livres ou parcialmente livres e com alto grau de corrupção. Abordamos as eleições repetidas de países como Haiti (2015-2016) e Bolívia (2019-2020) onde, apesar da repetição do processo, os vencedores acabaram sendo os mesmos partidos (PHTK, MAS). Estudamos as eleições controladas das três ditaduras latino-americanas (Cuba, Nicarágua e Venezuela) onde, apesar das pequenas sementes da oposição, a força do regime permanece viva devido à dominação e monopolização dos organismos estatais, à aplicação de políticas repressivas e apoio das forças militares. Também abordamos os processos eleitorais de países como Honduras, El Salvador e Guatemala, onde o exército, ex-militares, gangues e organizações criminosas influenciam, dominam e modificam o campo da competição política em que as eleições foram desenvolvidas.

En termos gerais, os resultados empíricos mostraram que a manipulação eleitoral nos regimes autoritários e híbridos da América Latina apresenta um “*iter criminis*” que ataca primeiramente os opositores, em segunda ordem, vulnera as instituições e leis, sucesivamente, restringe as liberdades do eleitorado e como alvo último, tenta invalidar os processos eleitorais e exercer controle sobre os escolhidos. O anterior mostra que o objetivo dos manipuladores é sempre vencer, já seja pela lei, pelo engano ou pela força. Por sua vez, a análise empírica também mostrou que regimes com eleições autoritárias bem sucedidas como as celebradas em Cuba, Nicarágua, Venezuela ou com incumbente reeleito como no caso de Honduras tenderam utilizar um padrão específico de desvios e quebraram todos os elos da cadeia de escolha democrática. No que diz respeito aos demais regimes híbridos, a aplicação do menu da

manipulação eleitoral se caracterizou pela ruptura parcial e aleatória dos elos na cadeia de escolha democrática. Por sua parte, o grau de quebras tende a ser maior em países com deficiências institucionais e de gestão como é o caso do Haiti. Outros países como Guatemala, Bolívia e El Salvador apresentaram um uso moderado de desvíos. Por sua vez, eleições repetidas demonstraram menor quebra na cadeia de escolha democrática a respeito dos processos anteriores. No que diz respeito ao sistema de votação, sistemas automatizados como os da Bolívia e Honduras resultaram ser extremamente vulneráveis e abriram caminho a irregularidades similares. Por último, o papel das missões de observação eleitoral tanto nacionais quanto internacionais, resultou ser de caráter crucial na detecção da manipulação eleitoral, de tal maneira que os países com maior tendência de manipulação tem a característica comum de proibir sua atuação.

REFERÊNCIAS

- ALVAREZ, M. R., and. KATZ, J. N. **The Case of the 2002 General Elections**. In Election Fraud: Detecting and Deterring Electoral Manipulation, eds. M. R., 2008.
- ANTONIN, Arnold. **Radiografia da Crise Haitiana**. Nueva Sociedad, 2019.
- ARCHER, Ronald P. **Party Strength and Weakness in Colombia's Besieged Democracy**. In Scott Mainwaring and Timothy R. Scully, eds., Building Democratic Institutions: Party Systems in Latin America; Stanford: Stanford University Press, 1995.
- BAGLEY, Bruce Michael. **Colombia: National Front and Economic Development**. In Robert Wesson, ed., Politics, Policies, and Economic Development in Latin America; Stanford: Hoover Institution Press, 1984.
- BEAULIEU, Emily. **Electoral Protest and Democracy in the Developing World**. Cambridge University Press, 2014.
- BEAULIEU, E., and HYDE, S. D. **In the Shadow of Democracy Promotion: Strategic Manipulation, International Observers, and Election Boycotts**. Comparative Political Studies, 42(3), 392–415, 2009.
- BERNHARD, M., EDGELL, A. and LINDBERG, S. **Institutionalising Electoral Uncertainty and Authoritarian Regime Survival**. European Journal of Political, 2019.
- BIRCH, Sarah. **Conceptualising Electoral Malpractice**. Project on Electoral Malpractice in New and Semi-Democracies”. Working Paper No1, 2008.
- _____. **Electoral Corruption**. In Todd Landman and Neil Robinson (eds.), Handbook of Comparative Politics, Sage, 2009.
- _____. **Perceptions of Electoral Fairness and Voter Turnout**. Comparative Political Studies, vol. 43, núm. 12, p. 1601-1622, 2010.
- _____. **Electoral Malpractice**. Oxford, Oxford University Press, 2011.
- _____. **Patterns of Electoral Malpractice**. Project on Electoral Malpractice in New and Semi-Democracies”. Working Paper No. 64, 2015.
- BJÖRNLUND, Eric C. **Beyond Free and Fair: Monitoring Elections and Building Democracy**. Washington D.C., Woodrow Wilson Center Press y Johns Hopkins University Press, 2004.
- BOGAARDS, Matthijs. **How to Classify Hybrid Regimes? Defective Democracy and Electoral Authoritarianism**. Democratization, 16(2), 399-423; 2009.
- BLAYDES, L. **Elections and Distributive Politics in Mubarak's Egypt**. Cambridge University Press, 2011.
- BLAKE, Charles H. e MARTIN, Christopher. **The Dynamics of Political Corruption: re-examining the influence of democracy**. Democratization, 13(1), p. 1-14, 2006.
- BROWNLEE, Jason. **Authoritarianism in an Age of Democratization**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

BUNCE, Valerie e WOLCHIK, Sharon. **Favorable Conditions and Electoral Revolutions.** Journal of Democracy 17, 4: 5-18, 2006.

_____. **Mixed Regimes in Postcommunist Eurasia: Tipping Democratic and Tipping Authoritarian.** Paper delivered at the conference on Democratization in European Former Soviet Republics: Limits, Obstacles and Perspectives, June 13-15, Florence, Italy, 2008.

CALINGAERT, D. **Election Rigging and How to Fight It.** Journal of Democracy, 17(3), 138–151, 2006.

CANACHE, Damarys e ALLISON, Michael. **Perceptions of Political Corruption in Latin American democracies.** Latin American Politics and Society, 47(3), p. 91-111, 2005.

CAROTHERS, Thomas. **The Rise of Election Monitoring: The Observers Observed.** Journal of Democracy 8 (3), 17-31, 1997.

_____. **The End of the Transition Paradigm.** Journal of Democracy, 13, 1, p. 5-21, 2002.

CENIDH, 2017. **Informe Anual, Derechos Humanos en Nicaragua 2016.**

CESPAD, 2017. **Elecciones Honduras 2017: Del fraude Electoral a la Rebelión Popular.**

CHEESEMAN, N. and KLAAS, B. **How to Rig an Election.** Yale University Press, New Haven and London, 2018.

CHEIBUB, José A. **Presidentialism, Parlamentarism, and Democracy.** New York: Cambridge University Press, 2007.

CIDH. **Informe Anual. Capítulo IV. B. Venezuela,** p 468-532, 2018.

_____. **Resumen del Sistema Electoral Cubano,** 1998.

COHEN, Stanley. **State Crimes of Previous Regimes. Knowledge, Accountability, and the Policing of the Past.** In Human Rights: Critical Concepts in Political Science, Vol. 3, 2008, pp. 175-176.

COLAZINGARI, Silvia e ROSE-ACKERMAN, Susan. **Corruption in a Paternalistic Democracy: Lessons from Italy for Latin America,** Political Science Quarterly, 113(3), p. 447-470, 1998.

COLLIER, David and Levitsky, Steven. **Democracy with Adjectives: Conceptual Innovation in Comparative Research.** World Politics, Vol. 49, No. 3, April, p. 430-451, 1997.

COLLIER, D. and ADCOCK, R.: **Democracy and Dichotomies: A Pragmatic Approach to Choices About Concepts.** Annual Review of Political Science, No. 2, p. 537-565, 1999.

COPPEDGE, Michael, et al. **V-Dem Codebook v9.** Varieties of Democracy (V-Dem) Project, 2019.

_____. **V-Dem Codebook v10.** Varieties of Democracy (V-Dem) Project, 2020.

CORTEN, A. **L'État faible : Haïti et République dominicaine.** 3e éd., Montréal, Mémoire d'encrier, 2011, 360 p.

CROISSANT, A. and MERKEL, W. **Consolidated & Defective Democracy? Problems of Regime Change**, Democratization, No. 11, 5, 2004a.

_____, W. Introduction: **Democratization in the Early Twenty-First Century**. Democratization, No. 11, 5, p. 1-9, 2004b.

CORRALES, Javier. **Lo que Sorprende y no Sorprende de la Reección de Santos**, 2014. Disponível em: <http://www.condistintosacentos.com/lo-que-sorprende-y-no-sorprende-de-la-re-eleccion-de-santos/>. Acesso em: 12 jan 2020.

CSJ, Nicaragua. **SENTENCIA No.6., Managua, 30 de septiembre de 2010**. Disponível em: https://www.poderjudicial.gob.ni/pjupload/rp/pdf/Sentencia_N%C3%BAmero_6_30_Sep_2010_Reelecci%C3%B3n.pdf. Acesso em: 15 nov 2020.

COX, Gary. **Authoritarian Elections and Leadership Succession, 1975–2004**, paper presented at the Annual Political Science Association conference, Toronto, 2009.

DAHL, Robert: **La poliarquía**. Buenos Aires, REI, p. 15, 1989.

DIAMOND, L. **Developing Democracy: Toward Consolidation**. Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 1999.

_____. **Elections without Democracy: Thinking about Hybrid Regimes**. Journal of Democracy Volume 13, Number 2, April, 2002.

_____. **Facing up to the Democratic Recession**. Journal of Democracy 26, no. 1. 2015.

DIAMOND, L. LINZ J. and LIPSET, S. M. **Politics in Developing Countries**. Boulder, Lynne Rienner Publishers, 1995.

DONNO, D., e ROUSSIAS. N. Forthcoming. **Does Cheating Pay? The Effect of Electoral Misconduct on Party Systems**. Comparative Political Studies, 2012.

DONNO, D. **Elections and Democratization in Authoritarian Regimes**. American Journals of Political Science, 57, 703-716, 2013.

DONSANTO, Craig C. and Simmons, Nancy L. **Federal Prosecution of Election Offenses**. Seventh Edition, 2007.

DOWNS, A. **An Economic Theory of Democracy**. Harper and Row, New York, 1957.

ELKLIT, J. and P. SVENSSON. **What Makes Elections Free and Fair?** Journal of Democracy, 8(3): 32–46, 1997.

ELKLIT, Jørgen; REYNOLDS, Andrew. **A Framework for the Systematic Study of Election Quality**. Democratization, vol. 12, no 2, p. 147-162, 2005a.

_____. **Judging Elections and Election Management Quality by Process**. Representation, vol. 41, no 3, p. 189-207, 2005b.

EOM-OAS, Haiti. **Report to the Permanent Council. Electoral Observation Mission. Haiti, General Elections**, 2017. Disponível em: <http://www.oas.org/documents/eng/press/Informe-Final-Haiti-CP-2017-ENG.pdf>. Acesso em: 10 nov 2021.

EPSTEIN, D., R. BATES, J. GOLDSTONE, I. KRISTENSEN and S. O'HALLORAN. **Democratic Transitions: The Key Role of Partial Democracies**. American Journal of Political Science, No. 50, 2006.

FERNÁNDEZ GARCÍA, Jesús. **El Modelo Centroamericano de Transición Política: Definición y Análisis**. Diálogos Revista Electrónica de Historia. ISSN 1409- 469X. Número especial 2008.

FINER, S. E. **Comparative Government**. Penguin, Baltimore, 1970.

FORTIN-RITTBERGER, Jessica; Philipp and DINGLER. **The Costs of Electoral Fraud: Establishing the Link Between Electoral Integrity, Winning an Election, and Satisfaction with Democracy**, 2017.

FREEDOM HOUSE. **Nicaragua, Freedom in the World, 2017**. Disponível em: <https://freedomhouse.org/country/nicaragua/freedom-world/2017>. Acesso em: 18 jun 2021.

_____. **Freedom in the World, 2019**. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/freedom-world-2019/map>. Acesso em: 16 nov 2019.

FREIDENBERG, F. **¿Qué es una Buena Elección?: El Uso de los Informes de las Misiones de Observación Electoral para Evaluar los Procesos Electorales Latinoamericanos (2013-2016)**. Dados - Revista de Ciências Sociais 60, no. 4, p. 1095-1142, 2017.

FUND FOR PEACE. **Haiti. Fragile States Index, 2017**. Disponível em: <https://fragilestatesindex.org/tag/haiti/>. Acesso em: 10 jan 2021

GALTUNG, F. and POPE, J. **The Global Coalition Against Corruption: Evaluating Transparency International**. In *The Self-Restraining State: Power and Accountability in New Democracies* (A. Schedler, L. Diamond, and M.F. Plattner, eds), p. 257–282. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers, 1999.

GANDHI, J. and PRZEWORSKI, A. **Authoritarian Institutions and the Survival of Autocrats**. Comparative Political Studies, 2007.

GANDHI, J. and LUST-OKAR, E. **Elections Under Authoritarianism**. Annual Review of Political Science, 12, 403–422, 2009.

GANDHI, J. and HELLER, A. **Electoral Systems in Authoritarian States**. In *The Oxford Handbook of ELECTORAL SYSTEMS*, Oxford University Press, p. 387-402, 2018.

GARGARELLA, Roberto. **El Nuevo Constitucionalismo Latinoamericano. Algunas Reflexiones Preliminares**. Crítica y Emancipación (3), 2012.

GEDDES, Barbara. **What Do We Know about Democratization after Twenty Years?** Annual Review of Political Science, 2, 115-44, 1999.

_____. **The Role of Elections in Authoritarian Regimes**. Paper presented at the annual meeting of the American Political Science Association, Washington D.C, 2005.

_____. **Why Parties and Elections in Authoritarian Regimes?** Paper presented at the annual meeting of the American Political Science Association, Washington D.C, 2006.

GELMAN, Andrew e KING, Gary. **Estimating Incumbency Advantage Without Bias**. American Journal of Political Science 34 (1): 1142-1164, 1990.

GIES, Heather. **Hondurans Anxiously await Election Results**. 29 de noviembre 2017. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2017/11/29/hondurans-anxiously-await-election-results/>. Acesso em: 10 ago 2020.

GOLDSMITH, Arthur. **Slapping the Grasping Hand: Correlates of Political Corruption emerging markets**. American Journal of Economics and Sociology, 58(4), p. 865-883; 1999.

GOODWIN-GIL, Guy S. **Elecciones Libres y Justas**. Cfr Ginebra, Unión Interparlamentaria, 1994.

GREENE, Kenneth. **Why Dominant Parties Lose: Mexico's Democratization in Comparative Perspective**. Nueva York, Cambridge University Press, 2007.

GULIYEV, Farid. **Measuring Hybrid Regimes**. Working Paper, Jacobs University Bremen, Feb,22, p.1-20, 2012.

GUTIÉRREZ PECEMIEL, Ismael C. **Los Bienes del Ex-Dictador**. Primera Edición. Buenos Aires, Dunken, 2005. 112p.

HADENIUS, Axel. **The Duration of Democracy: Institutional vs. Socio-economic Factors**. In David Beetham, ed. Defining and Measuring Democracy, London: Sage Publications, 69, 1994.

HADENIUS Axel and TEORELL Jan. **Assessing Alternative Indices of Democracy**. Working Paper, The Committee on Concepts and Methods - Working Paper Series, 2005.

HADEMOS. **Informe Final, Elecciones Presidenciales, Legislativas y al PARLACEN**, noviembre de 2016.

HARTLYN, Jonathan and Valenzuela, Arturo. **Democracy in Latin America since 1930**. In Leslie Bethell, ed., The Cambridge History of Latin America, vol. 6 (Cambridge: Cambridge University Press, 99, 1994.

HARTLYN, Jonathan; MCCOY, Jenniffer and MUSTILLO, Tom. **Electoral Governance Matters: Explaining the Quality of Elections in Contemporary Latin America**. Comparative Political Studies, vol. 41, no 1, p. 73-98, 2008.

HARVEY, C. **The Machinery of Manipulation: A Comparative Analysis of Principal-agent Dynamics and Election Manipulation in Russia, Mexico, and Ukraine**, 2019.

HERMET, Guy, ROSE, Richard and ROUQUIE, Alain. **Elections without Choice**. Londres, Macmillan, 1978.

HERMET, Guy. **Les élections semi-concurrentielles**. In PERRINEAU Pascal e REYNIÉ Dominique (eds.), Dictionnaire du vote, París, PUF, 379-381, 2001.

HEYWOOD, Paul. **Political Corruption: Problems and Perspectives**, Political Studies, 45(3), p. 417-435, 1997.

HOWARD, Marc and ROESSLER, Phillip. **Liberalizing Electoral Outcomes in Competitive Authoritarian Regimes**. American Journal of Political Science, 50(2), 365–81,

2006.

HUNTINGTON, Samuel. **The Modest Meaning of Democracy**. In Robert A. Pastor (ed.), *Democracy in the Americas: Stopping the Pendulum*, Nueva York/Londres, Holmes and Holmes, 1989.

_____. **The Third Wave. Democratization in the Late Twentieth Century**. University of Oklahoma Press, Norman, OK, 1991. Traducción castellana Josefina Delgado, 1994.

HYDE, Susan D. and MARINOV, Nikolay. **Codebook for National Elections Across Democracy and Autocracy (NELDA)**. Nueva York, Yale University Press, 2011.

IDEA, Haiti. **Annual Results Report, 2015**. Disponible em:
https://www.idea.int/sites/default/files/reference_docs/international-idea-annual-results-report-2015.pdf. Acesso em: 17 nov 2020.

IIDH/CAPEL. **Diccionario Electoral, II Edición, San José, IIDH, 2000.**

INURED. **Republic of Haiti. Country of Origin Information Paper, August 2017.**

Disponível em:

file:///C:/Users/sc/Downloads/UNCHRCOIHaitiFinalRedactedReport_INURED.pdf. Acesso em: 19 dez 2020.

JOO, C. U. S.; AVILA, C. F. D. **La Calidad de la Democracia en Honduras, 2014-2018: Sistema Político, Sociedad Civil e Instituciones en Perspectiva**. Estudos Ibero-Americanos, v. 45, n. 1, p. 130-143, 22 mar. 2019.

JUÁREZ, Jorge Y. **The Democratic Transitions in Mexico and Latin American in the Late 20th Century**. Facultad de Economía "Vasco de Quiroga", UMSNH, 2005.

KALANDADZE, K. and ORESTEIN, M. **Electoral Protests and Democratization Beyond the Color Revolutions**. *Comparative Political Studies* 42, 1403-1425, 2009.

KARL, Terry Lynn. **Imposing Consent? Electoralism vs. Democratization in El Salvador**. p. 9–36. In *Elections and Democratization in Latin America, 1980-1985*, eds. P. W. Drake and E. Silva. La Jolla: Center for Iberian and Latin American Studies, University of California at San Diego, 1986.

_____. **Dilemmas of Democratization in Latin America**. *Comparative Politics*, núm. 23, págs. 1-23.(1995): “The hybrid regimes of Central America”, *Journal of Democracy*, 6: 72-86; 1990.

KARL, Terry Lynn and SCHMITTER, Philippe C. **Modes of Transition in Latin America, Southern and Eastern Europe**. *International Social Science Journal*, vol. 128 (2), pp. 267-282, 1991.

_____. **Concepts, Assumptions & Hypotheses About Democratizations: Reflections on 'Stretching' From South to East, Prepared for workshop on Regime Transitions: Transitions from Communist Rule in Comparative perspective**. Stanford University, November 15-16, 2002.

KELLEY, Judith; KOLEV, Kiril. **Elections Quality and International Observation: 1975-2004**. Two New Datasets”, 2010.

KERR, N. **Popular Evaluations of Election Quality in Africa: Evidence from Nigeria.** Electoral Studies, 2013.

KREHBIEL, Keith e WRIGHT, John R. **The Incumbency Effect in Congressional Elections: A Test of Two Explanations.** American Journal of Political Science 27: 140-57, 1983.

KORNBLITH, M. **Crisis y Transformación del Sistema Político: Nuevas Reglas y Viejas Reglas del Juego.** In: ALVAREZ, A. (Ed.). El sistema político venezolano: crisis y transformaciones. Caracas: U.C.V., 1996. p. 1-31

LEHOUCQ, F. and MOLINA, I. **Stuffing the Ballot Box: Fraud, Electoral Reform, and Democratization in Costa Rica.** Nueva York, Cambridge University Press, 17, 2002.

LEHOUCQ, Fabrice. **Electoral Fraud: Causes, Types, and Consequences.** Annual Review of Political Science, 6, 233, 2003.

_____. **¿Qué es el Fraude Electoral? Su Naturaleza, sus Causas y Consecuencias.** Revista Mexicana de Sociología, México, v. 69, n. 1, p. 1-38, 2007.

LEVITSKY, S. and WAY, L. **Elections Without Democracy. The Rise of Competitive Authoritarianism.** Journal of Democracy, No. 13, p. 51-65, 2002.

LEVITSKY, S. and WAY, L. **Competitive Authoritarianism: Hybrid regimes after the Cold War.** Cambridge, Cambridge University Press, 27, 2010.

_____. **Why Democracy Needs a Level Playing Field.** Journal of Democracy, 21(1), 57-68, 2010b.

LEFTWICH, Adrian. **Governance, Democracy, and Development in the Third World.** Third World Quarterly, Vol.14, 613, 1993.

LINDBERG, S. I. **The Surprising Significance of African Elections.** Journal of Democracy, 17, 139-151, 2006.

_____. **Democratization by Elections: a new mode of transition.** Baltimore, MD: Johns Hopkins University Press, 2009.

LINZ, J. J. and STEPAN, A. **Toward Consolidated Democracies.** Journal of Democracy 7, 2, p. 14-33, 1996.

LIPSET, S.M. **Some Social Requisites of Democracy: Economic Development and Political Legitimacy.** American Political Science Review, 1959.

LÓPEZ PINTOR, R. **Assessing Electoral Fraud in New Democracies: A Basic Conceptual Framework.** Washington DC: IFES, 2010.

_____. **Fraude Electoral: Concepto y Tipos de Fraude.** In Diccionario Electoral IDH-CAPEL, 2017.

LOS TIEMPOS, 2019. **FFAA piden la renuncia de Evo Morales a la presidencia.** Disponible em: <https://www.lostiempos.com/actualidad/pais/20191110/ffaa-piden-renuncia-evo-morales-presidencia>. Acesso em: 24 nov 2019.

LUST-OKAR, Ellen. **Legislative Elections in Hegemonic Authoritarian Regimes: Competitive Clientelism and Resistance to Democratization.** In LINDBERG Staffan (ed.), *Democratization by Elections. A New Mode of Transition*, Baltimore, John Hopkins University Press, 2009.

MACKENZIE, W. **Elecciones.** In *Enciclopedia de las Ciencias Sociales*, Aguilar, Madrid, 1973.

MAGALHÃES G. S., Ana Filipa. **A Manutenção dos Regimes Híbridos na América Latina: As Orientações Políticas dos Indivíduos em Perspectiva Comparada**, 2013.

MAGALONI, Beatriz. **Voting for Autocracy: Hegemonic Party Survival and Its Demise in Mexico.** Nueva York, Cambridge University Press, 2006.

_____. **Credible Power-Sharing and the Longevity of Authoritarian Rule.** *Comparative Political Studies*, 41(4-5), 715-741, 2008.

MAINWARING, Scott e SHUGART, Matthew S. **Presidentialism and Democracy in Latin America.** Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

MAINWARING, Scott, Brinks Daniel and PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. **Classifying Political Regimes in Latin America, 1945-1999.** *Studies in Comparative International Development*, Primavera, Vol. 36, p. 37-65, 2001.

MAINWARING, Scott; and PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. **Democracies and Dictatorships in Latin America: Emergence, Survival and Fall.** New York: Cambridge University Press, 2013.

MARCELIN, L. H. & CELA, T. **After Hurricane Matthew: Resources, Capacities and Pathways to Recovery and Reconstruction for Devastated Communities in Haiti.** Port-au-Prince, HT: Interuniversity Institute for Research and Development, 2017.

MARTI, I, PUIG. Nicaragua: **Desdemocratización y Caudillismo.** *Revista de Ciencia Política (Santiago)*, vol.36 no., abr. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4067/S0718-090X2016000100011>. Acesso em: 20 jan 2021.

MARTINEZ, Coma F., and TRINH, M. **How electoral integrity affects voter turnout in democracies.** *Australian Journal of Political Science*, 2017.

MARX, Daniel. **Cómo amañar unas elecciones. Un análisis de las estrategias de manipulación electoral de Argelia, Marruecos y Túnez (1989-2009)**, 2015.

MASUNUNGURE, E. **The Menu of Manipulation and the 2013 Zimbabwe Elections: Towards Explaining the ‘Technical Knockout’**, 2014.

MATTOS VIEIRA. **A Atuação de Forças Policiais nas Missões de Paz: um estudo de caso da missão no Haiti**, 2017.

MAYORGA, Rene A. **Bolivia: Democracia como Gobernabilidad?** In Julio Cotler ed., 1990.

MEE-UE. **Misión de Expertos Electorales, Unión Europea, Bolivia**, 2019.

MEBANE, W. **Detecting Attempted Election Theft: Vote Counts, Voting Machines and**

Benford's Law, 2006.

MERKEL, W. **Systemtransformation: Eine Einführung in die Theorie und Empirie der Transformationsforschung**. Opladen: Leske und Budrich, 1999.

_____. **Defective Democracies: Concepts and Causes**. Central European Political Science Review, núm. 1, 2, p. 31-47, 2000.

MERKEL, W. and CROISSANT, A. **La Democracia Defectuosa como Régimen Político: Instituciones Formales e Informales**. In MÁIZ SUÁREZ, R. (coord.), Construcción de Europa, democracia y globalización, vol. 1: p. 119-150, 2001.

MERLOE, Patrick. **Electoral Monitoring vs. Disinformation**. Journal of Democracy, vol. 26, no 3, pp. 79-93, 2015.

MINNITE, Lori and CALLAHAN, David. **Securing the Vote: An Analysis of Election Fraud**. Nueva York, Demos: A Network for Ideas and Actions, 14, 2003.

MOE- UE, Honduras. **Informe Final sobre las Elecciones Generales**, 2017.

MOE-OEA, Haiti. **Rapport au conseil permanent1.Haïti Élections générales**, 2015.

_____. **Haiti, 2016. Rapport Préliminaire**. Disponível em: https://www.oas.org/fr/centre_medias/communique_presse.asp?sCodigo=F-223/16. Acesso em: 31 ago 2020.

_____. **Guatemala. Informe Preliminar**, 18 jun 2019. Disponível em: <https://www.refworld.org/es/topic,57f504726c,57f5090c71,5d0d1e954,0,,GTM.html>. Acesso em: 02 de set 2020.

_____. **Informe Final sobre las Elecciones Generales de Guatemala**, 2019.

_____. **Informe Final, Elecciones Presidenciales República de El Salvador**, 2019. Disponível em: <https://www.oas.org/documents/spa/press/CP41446SINFORMEFINALELSALVADOR.pdf> . Acesso em: 20 nov 2020.

_____. **Informe preliminar de la Misión de Observación Electoral de la OEA sobre las elecciones generales de Bolivia celebradas el 18 de octubre de 2020**. Disponível em: <https://www.oas.org/documents/spa/press/Informe-preliminar-Bolivia-2020.pdf>. Acesso em: 30 nov 2020.

MOE-UE, Haiti. **Mission d'observation électorale de l'Union Européenne, Rapport final sur les élections générales**, Haïti 2015. Disponível em: <https://www.eods.eu/library/EU%20EOM%20FR%20HAITI%202015.pdf>. Acesso em: 19 jun 2020.

_____. **Misión de Observación Electoral UE, Honduras 2017**. Informe Final sobre las Elecciones Generales, 2017. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/373041878-MOE-UE-Honduras-2017Informe-final.pdf>. Acesso em: 18 jul 2020.

_____. **El Salvador. Comunicado de Prensa**, 01 abril de 2019. Disponível em

https://eeas.europa.eu/sites/default/files/moe_ue_el_salvador_2019_informe_final_esp.pdf. Acesso em: 25 set 2020.

MOLEIRO, A. 2018. **Henri Falcón Denuncia Compra de Votos y Presiones a los Electores en Venezuela**. Disponível em: https://elpais.com/internacional/2018/05/20/america/1526840397_319633.html.

MOLINA, Walter. **El Salvador (1927-1930), Del Semiautoritarismo a la Semidemocracia: Elecciones, Protestas y Libertad de Prensa**, 2015.

MONTINOLA, Gabriela e JACKMAN, Thomas. **Sources of Corruption: A Cross-Country study**. British Journal of Political Science, 32(1), p. 147-171, 2002.

MORALES, Mauricio. **Corrupción y democracia: América Latina en perspectiva comparada**, 2008.

MONTÚFAR, César. **¿Vivimos en una democracia? Aproximación al régimen político ecuatoriano (2007-2014)**, 2014.

MORLINO, Leonardo. **What is a 'Good' Democracy? Theory and Empirical Analysis**. Ponencia presentada en la Conferencia "The European Union, Nations State, and the Quality of Democracy. Lessons from Southern Europe, University of California, Berkeley, 2002.

_____. **Democrazie e Democratizzazione**. Il Mulino, Boloña (2003) (trad, esp.: Democracias y democratizaciones. México, Ediciones Cepcom, 2005.

_____. **Explicar la Calidad Democrática: ¿Qué tan Relevantes son las Tradiciones Autoritarias?** Revista de Ciencia Política, Vol. 27, No. 2, p. 3-22, 2007.

_____. **Hybrid Regimes or Regimes in Transition?** Madrid, Working Paper 70, FRIDE, 2008.

MORLINO, Leonardo and DIAMOND, Larry. **The Quality of Democracy**. Working Papers, No. 20, Center on Democracy, Development and the Rule of Law, Stanford Institute on International Studies, september, 2004.

MOZAFFAR Shaheen and SCHEDLER Andreas. **The Comparative Study of Electoral Governance – An Introduction**. International Political Science Review, 23(2), 5–27, 2002.

MUÑOZ, Betilde & ÁLVAREZ, David. **La Responsabilidad de Observar: Repensando la Observación Electoral de la OEA**. América Latina Hoy, Revista de Ciencias Sociales, vol. 70 (agosto), pp. 55-76, 2015.

MWONZORA G. & MANDIKWAZA, E. **The Menu of Electoral Manipulation in Zimbabwe: Food Handouts, Violence, Memory, and Fear – Case of Mwenezi East and Bikita West 2017 by elections**, 2019.

NAVAS, Lucía & MONCADA, Roy. **Luis Callejas es el Candidato Presidencial de la Coalición Nacional por la Democracia**. La Prensa, 11 de mayo de 2016. Consultado em 5 de dezembro de 2020.

NEGRETTO, Gabriel. **Making Constitutions. Presidents, Parties, and Institutional Choice in Latin America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

NIMD. **Proceso Electoral 2019 en Guatemala**. Netherlands Institute For Multiparty Democracy, agosto 2019.

NLG & IADL. **Report of the National Lawyers Guild and International Association of Democratic Lawyers Delegation on the October 25, 2015, Presidential and Legislative Elections in Haiti**, 2015.

NOHLEN, Dieter. **Sistemas Electorales y Partidos Políticos**. Primera Edición, 1994.

_____. **Tratado de Derecho Electoral Comparado de América Latina**. México D.F: Fondo de Cultura Económica, 2007.

NORRIS, Pippa, **Are There Global Norms and Universal Standards of Electoral Integrity and Malpractice? Comparing Public and Expert Perceptions**. HKS Faculty Research Working Paper Series RWP12-010, Cambridge, MA, John F. Kennedy School of Government, Harvard University, 2012.

NORRIS, Pippa. **The New Research Agenda Studying Electoral Integrity**, Electoral Studies, vol. 34, núm. 4, p. 563-575, 2013.

_____. **Why Electoral Integrity Matters?** Cambridge, University Press, 2014.

NORRIS, Pippa. **Strengthening Electoral Integrity**. New York: Cambridge University Press August 2017.

NTN24, Venezuela, 2018. **Ausentismo Electoral marca la Jornada en Venezuela Calificada de Ilegítima**.

NÚÑEZ S, Orlando. **Nicaragua**. *Enciclopedia Latinoamerica*, 2015.

NUÑEZ & MALAMUD. **Elecciones en Guatemala, el país del eterno desencanto electoral**. ARI 62, 2019. Disponible en:

http://www.realinstitutoelcano.org/wps/portal/rielcano_es/contenido?WCM_GLOBAL_CONTEXT=/elcano/elcano_es/zonas_es/america+latina/ari62-2019-nunezmalamud-elecciones-guatemala-pais-eterno-desencanto-electoral. Acceso en: 15 dez 2019.

NWABUEZE, Ben. **Nature and forms of elections rigging**, 2008.

OAS, Report 2019. **Análisis de Integridad Electoral Elecciones Generales en el Estado Plurinacional de Bolivia 20 de octubre de 2019, Hallazgos Preliminares Informe a la Secretaría General**. Disponible en:

https://www.oas.org/es/centro_noticias/comunicado_prensa.asp?sCodigo=C-099/19. Acceso en: 24 nov 2019.

OEA, 2018. **Informe de la Secretaría General, Elección Presidencial y de Consejos Legislativos de Venezuela**.

Ó BEACHÁIN, D. and KEVLIHAN R. **Menus of Manipulation: Authoritarian Continuities in Central Asian Elections**, 2017.

O'DONNELL, G. **Delegative Democracy**. Journal of Democracy, núm. 5, 1: págs. 55-69, 1994.

_____. **Disonancias: Críticas Democráticas a la Democracia**. Buenos Aires: Prometeo

Libros, p. 152-53, 2007.

O'DONNELL, G. and SCHMITTER, P.C. **Definición de Algunos Conceptos**. In *Transiciones desde un gobierno autoritario*, Barcelona: Paidós, 1994.

_____. **Transitions from Authoritarian Rule: Tentative Conclusions about Uncertain Democracies**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 9, 1986.

_____. **Conclusiones Tentativas sobre las Democracias Inciertas**. In “Transiciones desde un gobierno autoritario”, compilado por: O'Donnell, G., Schmitter, P. y Whitehead, L. Editorial Paidós, volume 3. Pp. 19-47, 1988.

ON-26. **Informe Final sobre la Observación del Proceso Electoral, Honduras 2017**.

ORTIZ MÁRMOL, Egda. **Transición, Gobernabilidad y Democracia en Venezuela**, 2013.

OTERO, P. **Los partidos en Honduras tras el 2009: Nuevos Actores, Nuevos Retos**. In Gori, E.de (ed.) *Honduras 2013, golpe de Estado, elecciones y tensiones del orden político*, 2014.

OTTAWAY, Marina. **Democracy Challenged: The Rise of Semi-authoritarianism**. Washington DC, Carnegie Endowment, 2013.

PANORAMA ELECTORAL. **Informe Final, Elecciones Nicaragua**, 2016.

PASTOR, R. **The Role of Electoral Administration in Democratic Transitions: Implications for Policy and Research**. *Democratization*, 6(4): 1-27, 1999.

PENFOLD, Michael et al. **Los Invencibles: La reelección presidencial y los cambios constitucionales en América Latina**. *Revista de Ciencia Política*. 3(34): 537-559, 2014.

PINEDA, Sleinan, J, 2018. **Irregularidades y poca participación, marcan las primeras seis horas de jornada electoral**. Disponible en: <https://efectocucuyo.com/politica/irregularidades-y-poca-participacion-marcen-primeras-6-horas-de-jornada-electoral-20may/>. Acceso en: 24 nov 19.

PRAVDA, Alex. **Elections in Communist Party States**. In HERMET Guy, LINZ Juan, 1978.

PRZEWORSKI, Adam. **Some Problems in the Study of the Transition to Democracy**. In Guillermo O'Donnell, Guillermo, Philippe C. Schmitter e Laurence Whitehead, eds., *Transitions from Authoritarian Rule: Comparative Perspectives*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1986.

_____. **Democracy as a Contingent Outcome of Conflicts**. In Jon Elster and Rune Slagstad, eds., *Constitutionalism and Democracy* (Cambridge: Cambridge University Press, 60-61, 1988.

PRZEWORSKI, Adam et al. **Democracy and Development: Political Institutions and Well-Being in the World, 1950-1990**. Cambridge, Cambridge University Press, 2000.

PUERTA, Ricardo. **Corrupción en Cuba y Cómo Combatirla**. - 1a ed.- Buenos Aires: Fundación CADAL, 2004.

QUERIDO, Leandro C., 2018. **Así se Vota en Cuba**. Edit. Wingord S.A.

RAMÍREZ, G. 2018. **Venezolanos alrededor del Mundo Protestan contra “Elecciones Ilegítimas este 20 de Mayo**. Disponível em: <https://www.vargasesnoticia.com/venezolanos-en-el-mundo-protestan-contra-elecciones-ilegitimas/>.

RED UNO DE BOLIVIA, 2019. **Conteo del TREP Desata Protestas y Convulsión en el País**. Disponível em: <https://www.reduno.com.bo/nota/conteo-del-trep-desatan-protestas-y-convulsion-en-el-pais-2019102244723>. Acesso em 22 nov 2019.

REGINATTO, ANA C. **Justiça de Transição e Democratização na Guatemala (1985-1996)**, 2012.

ROSALLES, Raquel. **Desafíos de las Elecciones en Guatemala. Crisis de Representación y Legitimidad, y la Implementación de Reformas Electorales**. Revista De Derecho Electoral 29, 2020.

ROSE, Richard, and William Mishler. **How Do Electors Respond to an “Unfair” Election? The Experience of Russians**. Post-Soviet Affairs 25, 2: 118–136, 2009.

ROSS, Cameron. **Federalism and Electoral Authoritarianism under Putin**, Demokratizatsiya, 13(3), 347–71, 2005.

RUBIO, Roberto. **El Salvador: La Transición Inconclusa**, marzo, 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/333406583_El_Salvador_la_transicion_inconclusa. Acesso em: 24 no. 2019.

RUIZ-RUFINO. **When do Electoral Institutions Trigger Electoral Misconduct?**, Democratization, 2017.

SAKWA, R. **Russian Political Evolution: a Structural Approach**. In COX, M. (ed.), Rethinking the Soviet Collapse. Sovietology, the Death of Communism and the New Russia, Nueva York: Pinter, 1998.

SANDHOLTZ, Wayne e William Koetzle. **Accounting for Corruption: Economics Structure, Democracy, and Trade**. International Studies Quarterly, 44(1), p. 31-50, 2000.

SANTALLA, Elizabeth. **Informe sobre Bolivia**, In Ambos et al (eds.), Justicia de Transición. Con Informes de América Latina, Alemania, Italia y España (2009) pp. 153-170.

SCHEDLER, Andreas. **Elections Without Democracy: The Menu of Manipulation**. Journal of Democracy, Vol. 13 (2), National Endowment for Democracy and The Johns Hopkins University Press, abril de 2002, p. 36-50, 2002. In SCHEDLER, Andreas. “Elecciones sin democracia: El menú de la manipulación electoral”. Traducción de Laura Manríquez; Estudios Políticos No. 24. Medellín, enero-junio, 137-156, 2004.

_____. **The Logic of Electoral Authoritarianism**. In Andreas Schedler, ed., Electoral Authoritarianism: The Dynamics of Unfree Competition. Boulder: Lynne Rienner, 2006.

_____. **A Theory of Elections as a Mode of Transition**. In LINDBERG Staffan (ed.),

Democratization by Elections. A New Mode of Transition, Baltimore, John Hopkins University Press, 2009.

_____. **The Politics of Uncertainty: Sustaining and Subverting Electoral Authoritarianism**, 2013.

SELIGSON, Mitchell. **The impact of Corruption on regime legitimacy: A Comparative study of Four Latin American Countries**. Journal of Politics, 64(2), p. 408-433, 2002.

SMITH, Peter H. **Los Ciclos de la Democracia Electoral en América Latina, 1900-2000**. Vol. XI. No. 2, pp. 189-228, 2004.

SCHMITTER, Philippe C.; KARL, Terry Lynn. **What Democracy is... and is not**". Journal of Democracy, v. 2, n. 3, p. 75-88, 1991.

_____. What democracy is... and is not.. Journal of democracy 2 (3), 75-88, 1991.

SCHNEIDER, Carsten Q. **Some Notes on How to Study the Impact of Transition Modes on the Consolidation of Democracy**, Working Paper Estudio/63, 2006.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, Socialismo y Democracia**. Barcelona, Orbis, 1988.

SIMPSON, Alberto. **Making Votes Not Count: Expectations and Electoral Corruption**. Presented at the American Political Science Association Meeting, Chicago, IL, 2004.

_____. **Election Rigging**. In The SAGE Encyclopedia of Political Behavior. Edited by Fathali M. Moghaddam, 2017.

_____. **Why Governments and Parties Manipulate Elections**. Theory, Practice, and Implications, Cambridge, University Press, 2013.

SORENSEN, Georg. **Democracy and Democratization: Process and Prospects in a Changing World**. Boulder, Colo.: Westview Press, 20, 1993.

SOSA, Eugenio. **Democracia, procesos electorales y movimientos sociales en Honduras: de la transición política al Golpe de Estado**. Buenos Aires, CLACSO 2015.

SZMOLKA, Inmaculada. **Los Regímenes Políticos Híbridos: Democracias y Autoritarismos con Adjetivos. Su Conceptualización, Categorización y Operacionalización dentro de la Tipología de Regímenes Políticos**. Revista de Estudios Políticos Nueva Época. ISSN: 0048-7694, Núm. 147, Madrid, enero-marzo (2010), p. 103-135, 2010.

TAFT-MORALES,. **Haiti Declares Winner of Presidential Election After Delays**. Congressional Research Service (CRS). January 6, 2017.

TAMAULIPAS, Centro Noticias, 2019. **Renuncia Evo Morales, Huye del País**. Disponible en: <https://cntamaulipas.mx/2019/11/10/renuncia-evo-morales-huye-del-pais/>. Acceso en: 24 nov 2019.

THE CARTER CENTER. **Comunicado de Prensa del Centro Carter sobre la Decisión de Daniel Ortega de no Invitar a Observadores Internacionales a las Elecciones de Noviembre**, 2016. Disponible en: <https://www.cartercenter.org/resources/pdfs/news/pr/nicaragua-060716-spanish.pdf>.

Acesso em: ago 2020.

THE ECONOMIST, **Democracy Index, 2019**. Disponível em: <https://infographics.economist.com/2019/DemocracyIndex/>.

THE ECONOMIST. **Reasons to Disbelieve: What the Data Say about the Integrity of Honduras's Election** . 9 de diciembre de 2017.

THE GUARDIAN, 2010. **Protests as Haiti Election goes to Run-off**. Disponível em <https://www.theguardian.com/world/2010/dec/08/haiti-election-run-off-protests>. Acesso em: 23 nov 2019.

THE NEW YORK TIMES. **Rehenes del Hambre en Venezuela**. Por Tamara Taraciuk Broner y Rafael Uzcátegui, 14 de mayo de 2018. Disponível em: <https://www.nytimes.com/es/2018/05/14/espanol/opinion/opinion-taraciuk-uzcategui-rehenes-hambre-venezuela-elecciones.html>. Acesso em: set 2019.

_____. **As Trump Adds Sanctions on Venezuela, Its Neighbors Reject Election Result**. 21 de maio de 2018. ISSN 0362-4331.

THOMPSON, M. and KUNTZ, P. **After defeat: When do rulers steal elections**. In Schedler, A. (ed.). **Electoral Authoritarianism**. Londres, Lynne Rienner, 2006.

TOURAINÉ, Alain. **¿Qué es hoy la democracia?** Revista Internacional de Ciencias Sociales 43, 2; 273-82, 1991.

TORRES-RIVAS, Edelberto. **La gobernabilidad centroamericana en los noventa**. America Latina Hoy; 1994.

_____. **Las Democracias Malas en Centroamérica. Para Entender lo de Honduras, una Introducción a Centroamérica**. In Cuadernos del Pensamiento Crítico Latinoamericano N° 33. CLACSO, agosto de 2010. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20120509010419/cuadernos33.pdf>.. Acesso em: 10 abr 2020.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL, **Corruption Perceptions Index, 2018**. Disponível em: https://www.transparency.org/news/feature/cpi_2018_global_analysis. Acesso em: 24 nov 2019

TREISMAN, Daniel. **The Causes of Corruption: A Cross-national study**. Journal of Public Economics, 76(3), p. 399-457, 2000.

TREMINIO, Ilka, **They are Here to Stay. Reforms to Presidential Reelection Rules in Latin America**. Rev. cienc. polít. (Santiago) vol.35 no.3 Santiago dic, 2015.

TUCKER, J. **Enough! Electoral Fraud, Collective Actions Problems, and Post-Communist Colored Revolution s' Perspectives on Politics**, 5, 2007.

UNDP, Haiti, 2018. **Final Evaluation Report**. Disponível em: <https://erc.undp.org/>. Acesso em 20 abril 2020.

VALENZUELA, J. Samuel. **Democratic Consolidation in Post-transitional Settings: Notion, Process, and Facilitating Conditions**. Working Paper No. 150, Kellogg Institute,

1990.

VICKERY, C. and SHEIN, E. **Assessing Electoral Fraud in New Democracies: Refining the Vocabulary**. Washington DC: IFES, 2012.

VICTOR, Jean Gardy. **Gobernabilidad e Instituciones en Haití: Un Análisis Exploratorio**, 2008.

WAISMAN, Carlos H. **Argentina: Autarkic Industrialization and Illegitimacy**. In Larry Diamond, Juan J. Linz, and Seymour Martin Lipset, eds., *Democracy in Developing Countries: Latin America*, Boulder, Colo.: Lynne Rienner, 69, 1989.

WIGELL, M. **Mapping “Hybrid Regimes: Regime Types and Concepts in Comparative Politics**. *Democratization*, núm. 15, 2, p. 230-250, 2008.

WILLMAN, A., ET AL. **Societal Dynamics and Fragility: Engaging Societies in Responding to Fragile Situations**. *New frontiers of social policy*, 2013. Washington, DC: World Bank.

WILSON, D. **Perceived Electoral Malfeasance and Resentment over the Election of Barack Obama**. *Elsevier*, Volume 44, p.35-45, 2016.

ZAKARIA, F. **The Rise of Illiberal Democracy**. *Foreign Affairs*, núm. 76, 6, págs. 22-43, 1997.

ZAVADSKAYA and GARNETT. **Introduction**. In Garnett and Zavadskaya 2018. **Electoral Integrity and Political Regimes: Actors, Strategies and Consequences**, p.1-17, 2018.